

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Água Boa

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 009/2010.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que, na Tomada de Preço nº. 009/2010 realizada no dia 01/09/2010, teve como vencedor PEDRO BONETTI JUNIOR.

Água Boa, 01 de SETEMBRO de 2010

Ari Celso Pinto dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Alto Garças

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº. 001/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2010

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Nascente do Araguaia", torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Desenvolvimento de Sistema de Legislação Ambiental conforme Lote 1, e Contratação de Empresa**



JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17h30 horas

Distribuição: Via Correio

Equipe Jornal Oficial

Noides Cenio Da Silva - Editoração Eletrônica/Controle de Planilhas
Silvio Luiz Gomes da Silva - Editoração Eletrônica
Patricia de Oliveira Moreira - Atendimento
Asuir Nunes da Silva - Impressão
Gerência de Comunicação da AMM: Malu Sousa
Telefones: (65) 2123-1270/1228

Especializada em Serviços Técnicos Para Implantação do Sistema de Gerenciamento Ambiental conforme Lote 2, especializadas em inovação tecnológica e modernização da gestão de recursos ambientais, visando a implantação no âmbito dos municípios do consórcio de desenvolvimento econômico, social e ambiental "Nascente do Araguaia". A Comissão decide declarar vencedora as empresas BIOENCON PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.005.171/0001-52, com o valor de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze mil reais) e GOUVEA E GAUDENCIO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 09.606.806/0001-00 com o valor de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 01 de Setembro de 2010.

JOÃO MENDES TEIXEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 014/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o RESULTADO da CARTA CONVITE 014/2010, cujo objeto é: contratação de empresa para prestação de serviços, objetivando a realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento dos cargos constantes do ANEXO I, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas, no Município de Alto Paraguai – MT, onde se sagrou vencedora a Empresa **WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS ME**, CNPJ: 71.358.766/0001-90, totalizando R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos Reais).

Alto Paraguai - MT, 23 de Agosto de 2010.

Alessandro de A. S. Souza
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Araputanga

PROCESSO SELETIVO 001/2010 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2010

O Srº Vano José Batista, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo 001/2010, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga – MT, situada na Avenida Marechal Rondon nº 972, no prazo de 02 (dois) dias úteis, cumprindo-se no que couber os prazos previstos na Lei Municipal 699/2006, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO: Apoio Administrativo Educacional
1. Cleide dos Santos Silva

Araputanga – MT, 02 de setembro de 2010.

Vano José Batista
Prefeito Municipal

Euquiria F. Nobokite Guimarães
Presidente da COPS

PORTARIA N.º 82/2010

Dispõe sobre **Concessão de Licença-prêmio, nos termos do Art. 102.º do RJU Regime Jurídico Único, a Srª. SILVANA BENTO DE MELO.**

VARO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Conceder Licença-prêmio, nos termos do Art. 102.º do RJU Regime Jurídico Único, Lei Municipal 135/1992, a Srª. SILVANA BENTO DE MELO**, no período de 01 de setembro de 2010 à 29 de novembro de 2010.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 01 dias do mês de setembro de 2010.

Esta portaria foi publicada e fixada no local
De costume desta Prefeitura Municipal

VARO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 83/2010

Dispõe sobre **Concessão de Licença-prêmio, nos termos do Art. 102.º do RJU Regime Jurídico Único, a Srª. ANA PRINA TORRES.**

VARO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Conceder Licença-prêmio, nos termos do Art. 102.º do RJU Regime Jurídico Único, Lei Municipal 135/1992, a Srª. ANA PRINA TORRES**, no período de 01 de setembro de 2010 à 29 de novembro de 2010.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 01 dias do mês de setembro de 2010.

Esta portaria foi publicada e fixada no local
De costume desta Prefeitura Municipal

VARO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

LEI MUNICIPAL Nº 1.937/2010

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir financeiramente com a realização da 28ª Expoagro e 32ª Festa do Peão de Boiadeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que será repassado para o Sindicato Rural de Barra do Bugres, inscrito no CNPJ sob o nº 03.335.684/0001-70, com sede na Avenida Marechal, s/nº neste Município de Barra do Bugres, objetivando apoiar a realização da **28ª Expoagro e 32ª Festa do Peão de Boiadeiro**, que será realizada de 12 a 15 de agosto de 2010 no Parque de Exposição Renê Barbours.

Parágrafo Único – Em contrapartida à contribuição constante do caput deste artigo, o Sindicato Rural de Barra do Bugres não cobrará da população ingressos na forma pecuniária, no dia 13/08/2010 (sexta-feira), condicionada a entrada apenas a entrega de 01 (um) quilo de alimento não perecível, que serão arrecadados no ato do ingresso ao recinto, por uma comissão formada de um representante de cada entidade filantrópica atuante no município, que se credenciarão junto ao beneficiário (Sindicato Rural de Barra do Bugres), que ficarão incumbidas da arrecadação, divisão em partes iguais e distribuição dos produtos.

Art.2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.001.0.0.	SEC. MUN. DESENV. ECONOMICO E TURISMO
11.001.0.0.23	COMERCIO E TURISMO
11.001.0.0.23.695	TURISMO
11.001.0.0.23.695.7010	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
11.001.0.0.23.695.7010.2083	EVENTOS TURISTICOS
33.90.39.00.00.	OUTROS SERV. TERCEIROS -
	PESSOA JURÍDICA

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cáceres

ECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2010
Processo n.º 133/2010.

Objeto: Locação de Imóvel localizado a rua Travessa Jacobina, 139, no Bairro da Cavallhada, neste Município de Cáceres/MT., para que se abrigue ali, o CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social.

A Comissão Permanente de Licitação, por seu presidente, amparado pela portaria n.º 008/2010, de 12 de janeiro de 2010, desta Prefeitura Municipal de Cáceres, torna público que, se fez exigível a abertura da Modalidade da Dispensa de Licitação para a Locação do Imóvel de Propriedade da empresa SITE CONTABILIDADE LTDA., no endereço acima, para que o Município pudesse atender a demanda crescente da assistência social e especializada, através do Contrato Administrativo n.º 088/2010, de 01 de julho, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01/07/2010, com fulcro no Art. 24, X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Recursos: Próprios.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.00.00.0000.0

Ficha: 806.

Cáceres/MT, 01 de julho de 2.010.

LUIS AURÉLIO ALVES
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 0121/2010
DE: 01/09/2010

NOMEIA A Srª. OLIDIA SILVA BORGES MACIEL, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear a Srª. **Olidia da Silva Borges Maciel**, para exercer o cargo de **Assistente Social**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

Parágrafo Segundo: A servidora passará a ser efetiva no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 0122/2010
DE: 01/09/2010

NOMEIA O Sr. DARCI RODRIGO TEIXEIRA, PARA OCUPAR O CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear o Sr. **Darci Rodrigo Teixeira**, para exercer o cargo de **Fiscal de Tributos**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

Parágrafo Segundo: O servidor passará a ser efetivo no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 003/2010

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Torna Público que esta realizando Processo de Tomada de Preços, Tipo menor preço Global
Objeto: Aquisição de material de consumo (material de construção) para manutenção de bens imóveis.

Data de abertura: 16/09/2010 às 08,00 horário local, na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Valdir Masutti, nº 1999. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus respectivos anexos junto a Prefeitura Municipal, no Dptº. de Licitação, mediante a taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais).

Campos de Júlio - MT, 01 de setembro de 2010.

Edigar Cavalcanti Lagoa
Presidente Comissão de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 010/2.010

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, nomeado pela Portaria Nº 021/2010, torna público para conhecimentos dos interessados:

Objeto: Locação de imóvel.
Favorecido: EDI KITZMANNCPF:905.745.751-20End: Rua : Edegar Vian nº 713, Campos de Júlio - MT
Valor global: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Fundamento Legal Art. 24,X da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação 010/2.010

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 010/2.010 em consonância com a justificativa apresentada pelo parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Campos de Júlio, 01 de setembro de 2010.

Edigar Cavalcanti Lagoa
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Portaria 021/2.010

PORTARIA Nº. 052/2010
DE: 19/07/2010

NOMEIA A Srª. VERONICA COSME TARGINO, PARA OCUPAR O CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear a Srª. **Verônica Cosme Targino**, para exercer o cargo de **Atendente de Creche**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

Parágrafo Segundo: A servidora passará a ser efetiva no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Edital nº 027/2010

DE: 24/08/2010

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina o art. 37 da Constituição Federal, art. 48 § único da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 44 da Lei nº 10.257/2001".

Torna-se público, a Convocação para a Audiência Pública referente à elaboração da **LOA – Lei Orçamentária Anual**, para o exercício financeiro de 2011.

A referida audiência será realizada no dia 30 de Agosto de 2010, no Barracão da Associação do P.A. Tatuibi no distrito de Primavera a partir das 14:00 hs neste município de Canabrava do Norte – MT.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Carlinda

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

Tomada de Preço N.º 020/2010

OBJETO DA LICITAÇÃO: "Contratação de Empresa Especializada em mão de obra serviço de alvenaria, serviço de reposição de vidro, manutenção em portas, serviço de metalúrgica, suporte de ar condicionado e aquisição de vidros".

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/09/2010

VALOR ESTIMADO R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2000.

Carlinda/MT, em 02 de Setembro de 2010.

ELAINE BATISTA COSTA
Presidente da CPL

Publique-se

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º 021/2010

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa para Construção de uma unidade Básica de Saúde na Comunidade Nazaré

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/09/2010

VALOR ESTIMADO R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais.)

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2000.

Carlinda/MT, em 02 de Setembro de 2010.

ELAINE BATISTA COSTA
Presidente da CPL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º 022/2010

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma empresa especializada em conserto de Pneus

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/09/2010

VALOR ESTIMADO R\$ 15.050,00 (Quinze mil e cinquenta reais)

HORÁRIO: 08:30 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2000.

Carlinda/MT, em 02 de Setembro de 2010.

ELAINE BATISTA COSTA
Presidente da CPL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2010

OBJETO DA LICITAÇÃO: "Aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos"

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/09/2010

VALOR ESTIMADO: R\$ 200.370,45 (Duzentos mil trezentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos)

HORÁRIO: 08:30 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2000.

Carlinda/MT, em 02 de Setembro de 2010.

ELAINE BATISTA COSTA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Colíder

PROJETO DE LEI Nº 331/2010
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2376/2010

"PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI 1914/2007 QUE INSTITUI O PROGRAMA COMUNITÁRIO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Colíder – MT aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Programa Comunitário Para Execução de Obras de Infra-Estrutura Urbano passa a vigorar com as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 2º - O Art. 4º da Lei 1914/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Os proprietários dos imóveis interessados nas obras de infra-estrutura, formarão uma Comissão Especial composta por no mínimo 03 (três) membros, cujas decisões serão registradas em livro ata. Comissão Especial esta que representará os proprietários de imóveis a serem beneficiados com as obras, cabendo à mesma promover a adesão do Plano Comunitário junto aos moradores beneficiados, observado o percentual mínimo mencionado no "caput" do Art. 2º e solicitarão ao Prefeito Municipal para que seja autorizado a execução das obras pelo citado Plano Comunitário de que trata esta Lei

Art. 3º - O Art. 6º da Lei 1914/2007 passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 6º. A Comissão especial, após selecionar a(s) empresa(s) para execução das obras através do Plano Comunitário, comunicará por escrito ao Secretário responsável pelas obras e Serviços Públicos, acompanhado da proposta da empresa que constará; o nome da empresa a ser contratada, preços unitários e globais e cronograma físico de execução das obras, onde caberá a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, emitir parecer prévio sobre a viabilidade da obra, a forma e condições de execução apresentada pela empresa indicada.

§ 1º – Após a análise do processo, a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação.

§ 2º – Não havendo empresa interessada na contratação direta com os proprietários, o Município poderá proceder a contratação mediante processo licitatório nos termos da Lei 8666/93, desde que haja dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes, observados os princípios da Lei Complementar Federal 101/00 (LRF).

§ 3º – Ocorrendo a hipótese prevista no § 2º, os proprietários aderentes efetuarão os pagamentos relativos aos custos de suas responsabilidades diretamente à Prefeitura Municipal de Colíder, em cota única em até 30 (trinta) dias a contar da data da adesão ou em parcelas mensais definidas em edital.

Art. 4º - O Art. 7º da Lei 1914/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. A(s) empresa(s) selecionada (as) diretamente pelos proprietários através da comissão, somente poderá (ão) executar as obras de que trata a presente lei, após serem credenciadas pelo Município.

Art. 5º - O Art. 23 à Lei 1914/2007 passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 23. Após prévio levantamento o Município expedirá edital com prazo de 30 (trinta) dias, com ampla divulgação nos meios de comunicação local, contendo a relação de ruas e avenidas, nas quais o Poder Público tem interesse prioritário em implementar o Plano Comunitário.

§ 1º – Havendo previsões orçamentárias, disponibilidade financeira oriunda de recursos próprios ou através de parcerias com o Estado de Mato Grosso ou a União Federal, poderá o Município realizar as obras de infra-estrutura de que tratam esta Lei especificamente em seus parágrafos 2º e 3º do Art. 6º, independentemente do cumprimento do percentual adesão de moradores estipulados no Art. 2º.

§ 2º – Na hipótese do parágrafo anterior, o critério de priorização das áreas a serem beneficiadas será o de maior percentual de adesão.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder MT, em 31 de agosto de 2010.

Celso Paulo Banazeski
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 325/2010
Autoria: Poder Executivo
LEI Nº 2372/2010

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE UMA ÁREA PÚBLICA PARA A INDÚSTRIA VALDEMAR CAON – ME, LOCALIZADA NO SETOR INDUSTRIAL II, LOTE Nº 23, DA QUADRA Nº 03 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. **CELSO PAULO BANAZESKI**, no uso de suas atribuições legais, e em obediência à Constituição Federal, Constituição do Estado,

Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município e demais legislações, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder/MT., aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar um terreno público, com área total de 1.560,90 m², SETOR INDUSTRIAL II, com os seguintes limites e confrontações, **FRENTE:** Confronta-se com a Av. do Aeroporto, com distância de 25,80 m; **LADO DIREITO:** Confronta-se com o lote nº. 24, com distância de 60,50 m; **LADO ESQUERDO:** Confronta-se com o lote nº. 22, com distância de 60,50 m; **FUNDOS:** Confronta-se com o lote nº. 20, com distância de 25,80 m, nesta cidade de Colíder/MT, à Indústria VALDEMAR CAON – ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.512.521/0001-00 e no Estado de Mato Grosso sob o nº. 13.354.291-2.

Artigo 2º - A área objeto desta Lei, se destina a implantação de uma Indústria de fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes de interesse do donatário.

Artigo 3º - Obriga-se a donatária a iniciar as obras de construção do prédio que abrigará a futura indústria no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de publicação desta Lei e o prazo de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) para conclusão da mesma e início das atividades industriais.

Parágrafo único. A referida donatária cumprirá os prazos determinados no artigo anterior, a partir da implantação da devida infraestrutura pelo Poder Executivo.

Artigo 4º - A doação de que trata esta lei, deverá obrigatoriamente, observar o disposto no art. 17, parágrafo 4º e 5º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Artigo 5º - A doação objeto desta lei deverá ser precedida do competente Instrumento de Doação, que obrigatoriamente deverá conter todos os encargos, prazo de seus cumprimentos, cláusula de reversão e demais obrigações a que se submeterá a donatária.

Artigo 6º - Tratando-se de doação de interesse público, cujo objetivo é geração de emprego e renda e por consequência a elevação da receita tributária, dispensa-se Processo Licitatório em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/1993.

Artigo 7º – Ocorrendo a hipótese de o Donatário necessitar oferecer o imóvel objeto da doação em garantia de financiamento, a Cláusula de Reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Doador.

Artigo 8º - O Poder Executivo Municipal poderá contribuir para realização de serviços de terraplanagem na área objeto da doação, mediante prévia solicitação do interessado, e cujo requerimento deverá ser protocolizado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo para análise do pedido.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 2166/2009 de 14 de abril de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 31 de agosto de 2010

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 316/2010
Autoria: Poder Executivo
LEI Nº. 2370/2010

“AUTORIZAÇÃO A CONTRAÇÃO DE EMPREITEIRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA POR LONGO PRAZO”

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Colíder – MT aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Colíder com pagamento a longo prazo.

Art. 2º - O prazo mencionado no Art. 1º não poderá exceder o final do exercício de 2012.

Art. 3º - As obras a serem executadas deverão ser financiadas com recursos próprios do Município, especialmente os oriundos de **Contribuição de Melhoria**.

Art. 4º - Os demais critérios de contratação serão explicitados em Edital de Licitação, obedecidas às regras da Lei 8666/93 e suas atualizações.

Art. 5º - As despesas decorrentes das obras mencionadas nesta lei serão consignadas em dotação específica, previstas na Lei Orçamentária Anual em curso e previstas no Plano Plurianual dos exercícios seguintes, subordinando-se ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder MT, em 20 de agosto de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 119/2010

“DECRETO LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT”

O Prefeito Municipal de Colíder-MT, Senhor **CELSO PAULO BANAZESKI**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Luto Oficial no município de Colíder-MT, em virtude do falecimento do Srº. **OTAIR NICASTRO**, ocorrido no dia 23 de agosto de 2010.

Artigo 2º - Fica suspenso o expediente da Prefeitura Municipal de Colíder-MT no dia 24 de agosto de 2010 no período matutino, voltando o expediente a partir das 13h00min.

Artigo 3º - Os serviços essenciais não serão prejudicados pelo cumprimento desse Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 23 de agosto de 2010

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 121/2010

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **CELSO PAULO BANAZESKI**, no uso de suas atribuições legais

Considerando que o dia 07 de Setembro (Independência do Brasil), é feriado nacional;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica decretado Ponto Facultativo no município de Colíder Estado de Mato Grosso, no dia 06 de setembro de 2010 (segunda-feira).

Artigo 2º – Os serviços essenciais não serão prejudicados pelo cumprimento desse decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.R. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal Colíder Estado de Mato Grosso, 26 de agosto de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 323/2010
Autoria: Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 2371/2010

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2010 DO MUNICÍPIO DE COLÍDER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 169.103,41 (cento e sessenta e nove mil, cento e três reais e quarenta um centavos) destinado a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2010 a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Unidade: 003 – FUNDEB 40%
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 365 – Educação Infantil
Programa: 0029 – Gerenciamento Global da Educação
Projeto: 1.016 – Construção/Ampliação/Readequação e Reforma Escolar
Natureza da Despesa:
4490.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 169.103,41
TOTAL DA AÇÃO R\$ 169.103,41

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte rubrica orçamentária:
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 365 – Educação Infantil
Programa: 0029 – Gerenciamento Global da Educação
Projeto: 1.012 – Construção/Ampliação/Readequação Escolas Infantil
Natureza da Despesa:
4490.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 169.103,41
TOTAL DA AÇÃO R\$ 169.103,41

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº. 2262/2009 - LDO 2010 e Lei Municipal nº. 2250/2009 - PPA 2010/2013, as alterações descritas nos artigos 2º e 3º desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, em 31 de Agosto de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 327/2010
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº 2374/2010

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE UMA ÁREA PÚBLICA PARA A EMPRESA

PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, QUE SERÁ LOCALIZADA NA AV. DO AEROPORTO, S/Nº., PARQUE INDUSTRIAL II, SENDO OBJETO DA DOAÇÃO O LOTE 24 DA QUADRA 03 DO SETOR INDUSTRIAL II, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. **CELSO PAULO BANAZESKI**, no uso de suas atribuições legais, e em obediência à Constituição Federal, Constituição do Estado, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município e demais legislações, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder/MT., aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar um terreno público, com área total de 1.560,90 m², SETOR INDUSTRIAL II, com os seguintes limites e confrontações, **FRENTE**: Confronta-se com a Avenida do Aeroporto, com distância de 25,80 m; **LADO DIREITO**: Confronta-se com o Lote nº. 25, com distância 60,50 m; **LADO ESQUERDO**: Confronta-se com o Lote nº. 23, com distância de 60,50 m; **FUNDOS**: Confronta-se com o Lote nº. 20, com distância de 25,80 m, nesta cidade de Colíder/MT, à empresa **PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.337.083/0001-98 e no Estado de Mato Grosso sob o nº. 13.398239-4.

Artigo 2º - A área objeto da desta Lei se destina à implantação da empresa **PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME** que atuará no seguimento da construção civil, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de artigos de serralheria, fabricação de artefatos diversos de madeira de interesse do donatário.

Artigo 3º - Obriga-se a donatária a iniciar as obras no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de publicação desta Lei e o prazo de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) para conclusão da mesma.

Parágrafo Primeiro - A referida donatária cumprirá os prazos determinados no artigo anterior, a partir da implantação da devida infraestrutura pelo Poder Executivo.

Parágrafo Segundo - Fica a donatária obrigada a manter registrado o ramo de atividade industrial no CNAE – Código e Descrição na Atividade Econômica Principal, junto à Receita Federal do Brasil, sob pena de reversão da doação.

Artigo 4º - A doação de que trata esta lei, deverá obrigatoriamente, observar o disposto no art. 17, parágrafo 4º e 5º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Artigo 5º - A doação objeto desta lei deverá ser precedida do competente Instrumento de Doação, que obrigatoriamente deverá conter todos os encargos, prazo de seus cumprimentos, cláusula de reversão e demais obrigações a que se submeterá a donatária.

Artigo 6º - Tratando-se de doação de interesse público, cujo objetivo é geração de emprego e renda e por consequência a elevação da receita tributária, dispensa-se Processo Licitatório em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/1993.

Artigo 7º - O Poder Executivo Municipal poderá contribuir para realização de serviços de terraplanagem na área objeto da doação, mediante prévia solicitação do interessado, e cujo requerimento deverá ser protocolizado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo para análise do pedido.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 31 de agosto de 2010

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 326/2010
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº 2373/2010

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA A EMPRESA C. A. PERLIN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME, SENDO OBJETO DA DOAÇÃO OS LOTES 25, 26 E 27 DA QUADRA 03 DO SETOR INDUSTRIAL II, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. **CELSO PAULO BANAZESKI**, no uso de suas atribuições legais, e em obediência à Constituição Federal, Constituição do Estado, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município e demais legislações, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder/MT., aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar um terreno público, com área total de 4.682,70 m². SETOR INDUSTRIAL II, com os seguintes limites e confrontações, **lote 25, FRENTE:** Confronta-se com a Avenida do Aeroporto, com distância de 25,80 m; **LADO DIREITO:** Confronta-se com o Lote nº. 26, com distância de 60,50 m; **LADO ESQUERDO:** Confronta-se com o Lote nº. 24, com distância de 60,50 m; **FUNDOS:** Confronta-se com o Lote nº. 20, com distância de 25,80 m; **Lote 26, FRENTE:** Confronta-se com a Avenida do aeroporto, com distância de 25,80 m, **LADO DIREITO:** Confronta-se com o Lote nº. 27, com distância de 60,50 m, **LADO ESQUERDO:** Confronta-se com o Lote nº. 25, com distância de 60,50 m, **FUNDOS:** Confronta-se com o Lote nº. 20, com distância de 25,80 m; **Lote 27, FRENTE:** Confronta-se com a Avenida do Aeroporto, com distância de 25,80 m; **LADO DIREITO:** Confronta-se com o Lote nº. 20, com distância de 60,50 m; **LADO ESQUERDO:** Confronta-se com o Lote nº. 26, com distância de 60,50 m; **FUNDOS:** Confronta-se com o Lote nº. 20, com distância de 25,80 m, nesta cidade de Colíder/MT, à empresa **C. A. PERLIN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.471.402/0001-86 e no Estado de Mato Grosso sob o nº. 13.329232-0.

Artigo 2º - A área objeto da desta Lei se destina à construção de uma empresa da indústria da construção civil **C. A. PERLIN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME** com o objetivo de edificar sede com estrutura para a fabricação de concreto usinado para uso na construção de interesse do donatário.

Artigo 3º - Obriga-se a donatária a iniciar as obras no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de publicação desta Lei e o prazo de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) para conclusão da mesma.

Parágrafo Primeiro - A referida donatária cumprirá os prazos determinados no artigo anterior, a partir da implantação da devida infraestrutura pelo Poder Executivo.

Parágrafo Segundo - Fica a donatária obrigada a manter registrado o ramo de atividade industrial no CNAE – Código e Descrição na Atividade Econômica Principal, junto à Receita Federal do Brasil, sob pena de reversão da doação.

Artigo 4º - A doação de que trata esta lei, deverá obrigatoriamente, observar o disposto no art. 17, parágrafo 4º e 5º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Artigo 5º - A doação objeto desta lei deverá ser precedida do competente Instrumento de Doação, que obrigatoriamente deverá conter todos os encargos, prazo de seus cumprimentos, cláusula de reversão e demais obrigações a que se submeterá a donatária.

Artigo 6º - Tratando-se de doação de interesse público, cujo objetivo é geração de emprego e renda e por consequência a elevação da receita tributária, dispensa-se Processo Licitatório em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/1993.

Artigo 7º - O Poder Executivo Municipal poderá contribuir para realização de serviços de terraplanagem na área objeto da doação, mediante prévia solicitação do interessado, e cujo requerimento deverá ser protocolizado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo para análise do pedido.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 31 de agosto de 2010

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL

PREVI – LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONTRATO 005/2010

APREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, torna público o Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2010, firmado com a

empresa P.H. DAC. FERREIRA – ASSESSORIA PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº 09.517.508/0001-36, cujo objeto trata-se de Serviços Técnicos Especializados em assessoria continuada nas áreas previdenciária, na concessão de benefícios, assessoria jurídica e locação de Software para gerenciamento de Regimes Próprios de Previdência período de setembro a dezembro de 2.010.

Valor: 5.600,00

Colíder/MT, em 01 de setembro de 2010.

VICENTE BORTOLON
Diretor Executivo

Publique-se

PREVI – LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONTRATO 005/2010

APREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, torna público o Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2010, firmado com a empresa P.H. DAC. FERREIRA – ASSESSORIA PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº 09.517.508/0001-36, cujo objeto trata-se de Serviços Técnicos Especializados em assessoria continuada nas áreas previdenciária, na concessão de benefícios, assessoria jurídica e locação de Software para gerenciamento de Regimes Próprios de Previdência período de setembro a dezembro de 2.010.

Valor: 5.600,00

Colíder/MT, em 01 de setembro de 2010.

VICENTE BORTOLON
Diretor Executivo

Publique-se

Projeto de Lei nº. 330/2010
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº 2375/2010

“ALTERA A LEI Nº 1.642/2.005 QUE INSTITUIU O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO GOVERNO MUNICIPAL DE COLIDER – ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CELSO PAULO BANAZESKI, PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º - Fica criada pelo Poder Executivo Municipal no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos de que trata a Lei nº 1.642/2005, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a vaga, conforme tabela abaixo:

Nº DE VAGAS	CARGO	Nível de Escolaridade	VENCIMENTO INICIAL
01	Enfermeiro de Saúde Indígena – CASAI	Superior	R\$ 3.077,73

Parágrafo único – A vaga criada por força desta Lei será incluída na Lei nº 1.642/2005, através da inclusão do Anexo XVIII, cuja admissão será realizada em caráter temporário, por prazo determinado e através da realização de Processo Seletivo Simplificado e lotação a ser ocupada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar em regime de caráter temporário e por prazo determinado pessoal para preencher a vaga criada por força desta lei, na forma prevista no parágrafo único do artigo 1º, cuja contratação deverá se expirar em 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º - Os recursos orçamentários para atender a presente lei, serão os seguintes:

07 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
2034 – Bloco I – Atenção Básica;
3390.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 31 de Agosto de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Colniza

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2010

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT, através do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº. 003/2010, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520/2002, demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que o **pregão nº 071/2010**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços Médicos, sagrou - se vencedora a **Empresa Hospital Vitória Ltda – ME**, com valor total de **R\$ 222.600,00** (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos reais), e a **Empresa Mario Nunes – EPP**, com valor total de **R\$ 189.600,00** (centos e oitenta e nove mil e seiscentos reais), sendo pago em quatro parcelas ate 31/12/2010.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT em 01 de setembro de 2010.

**ANTÔNIO APOLINÁRIO
PREGOEIRO OFICIAL**

Prefeitura Municipal de Diamantino

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2010.

O Município de Diamantino, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 032/2010, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para Aquisição futura e eventual de serviços de manutenção dos veículos da Frota Municipal com aplicação de peças de reposição genuínas ou originais. Data da realização: 16/08/2010. **Marca Comercial de Peças Ltda**, vencedora do Lote 01 no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais); **Marca Comercial de Peças Ltda**, vencedora do Lote 02 no valor unitário de R\$ 164,90 (cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos); **Marca Comercial de Peças Ltda**, vencedora do Lote 03 no valor unitário de R\$ 89,24 (oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos); **Marca Comercial de Peças Ltda**, vencedora do Lote 04 no valor unitário de R\$ 126,10 (cento e vinte e seis reais e dez centavos); **Marca Comercial de Peças Ltda**, vencedora do Lote 05 no valor unitário de R\$ 82,45 (oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); **Marca Comercial de Peças Ltda**, vencedora do Lote 06 no valor unitário de R\$ 72,75 (setenta e dois reais e setenta e cinco centavos); **Marca Comercial de Peças Ltda**, vencedora do Lote 07 no valor unitário de R\$ 126,10 (cento e vinte e seis reais e dez centavos); **Luíz Édio Augusto – ME**, vencedora do lote 08 no valor unitário de R\$ 24,24 (vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos); **Marca Comercial de Peças Ltda**, vencedora do Lote 09 no valor unitário de R\$ 121,25 (cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos); **Marca Comercial de Peças Ltda**, vencedora do Lote 10 no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais); **Marca Comercial de Peças Ltda**, vencedora do Lote 11 no valor unitário de R\$ 77,60 (setenta e sete reais e sessenta centavos); **Marca Comercial de Peças Ltda**, vencedora do Lote 12 no valor unitário de R\$ 126,10 (cento e vinte e seis reais e dez centavos); **Marca Comercial de Peças Ltda**, vencedora do Lote 13 no valor unitário de R\$ 116,40 (cento e dezesseis reais e quarenta centavos); o lote 14, julgado **DESERTO**; **Marca Comercial de Peças Ltda**, vencedora do Lote 15 no valor unitário de R\$ 126,10 (cento e vinte e seis reais e dez centavos); **Marca Comercial de Peças Ltda**, vencedora do Lote 16 no valor unitário de R\$ 140,65 (cento e quarenta reais e sessenta e cinco centavos); **Luíz Édio Augusto – ME**, vencedora do lote 17 no valor unitário de R\$ 34,40 (trinta e quatro reais e quarenta centavos). Diamantino, 24 de agosto de 2.010. LETYCIA QUEIROZ WIRGUES BOTELHO – PREGOEIRA.

CONTRATOS

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 393/2010 – CONTRATADA: SUELLEN FERREIRA MENDES – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação da servidora com o cargo de atendente de cidadania, lotada no P.S.F. Pedregal – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 510,05 (quinhentos e dez reais e cinco centavos).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 394/2010 – CONTRATADA: IVANETH BEATRIZ PIMENTA ASCARI – **OBJETO:** O presente contrato tem

por objeto a contratação da servidora com o cargo de agente público municipal – servente, em substituição a servidora Maria Aparecida de Souza Furtado, que se encontra de licença médica – INSS, lotada na AABB Comunidade – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 395/2010 – CONTRATADA: MÁRCIA DA SILVA ROCHA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação da servidora com o cargo de agente comunitário de saúde, em substituição a servidora Elisa Cristina da Silva, que se encontra de licença maternidade, lotada no P.S.F. Pé Branco – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 24/12/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 396/2010 – CONTRATADA: CLAUDIA PEGO DE SOUZA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação da servidora com o cargo de atendente de cidadania, lotada no P.S.F. Bom Jesus – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 510,05 (quinhentos e dez reais e cinco centavos).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 397/2010 – CONTRATADO: FARUK NAIF EL SAHELI – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do servidor com o cargo de técnico de enfermagem, lotado no P.S.F. Buriti – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 768,77 (setecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 398/2010 – CONTRATADA: ALICE MUNIZ GUERRA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação da servidora com o cargo de agente público municipal – servente, em substituição a servidora Marilene Gonçalves de Oliveira, que se encontra de licença maternidade, lotada no Departamento de Esportes – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 399/2010 – CONTRATADO: RAFAEL CUBEL ZURIAGA JUNIOR – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do servidor com o cargo de médico auditor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 4.435,20 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 400/2010 – CONTRATADA: RAIMUNDA DOS SANTOS VASCONCELLOS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação da servidora com o cargo de técnica de enfermagem, em substituição a servidora Vitalina de Oliveira Barros, que se encontra em licença médica, lotada no Centro de Saúde Centro – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 768,77 (setecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 401/2010 – CONTRATADA: ZILDA JÁCOMO DA CRUZ – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação da servidora com o cargo de técnica de enfermagem, em substituição a servidora Jocimara Claudia Fernandes, que se encontra de licença maternidade, lotada no Centro de Saúde Centro – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 11/09/2010 – **VALOR:** R\$ 768,77 (setecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 402/2010 – CONTRATADA: ADILENE ANTONIA DE SOUZA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação da servidora com o cargo de atendente de cidadania, lotada no P.S.F. Rural – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 510,05 (quinhentos e dez reais e cinco centavos).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 403/2010 – CONTRATADA: VERA LUCIA DE SOUZA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação da servidora com o cargo de apoio administrativo na função

de manutenção de infra-estrutura, lotada na Fundação Cultural – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 529,10 (quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 404/2010 – **CONTRATADA:** SIMONE REGINA DA ROSA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação da servidora com o cargo de técnico administrativo educacional, lotada na Fundação Cultural – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 405/2010 – **CONTRATADA:** ROSALINA SEBASTIANA SILVA SOARES – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação da servidora com o cargo de apoio administrativo na função de manutenção de infra-estrutura, lotada na Fundação Cultural – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 529,10 (quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 406/2010 – **CONTRATADO:** RENATO BARROS LEITE – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do servidor com o cargo de técnico administrativo educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 407/2010 – **CONTRATADA:** MARIA SILVANA DE CEZARI MEDINA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação da servidora com o cargo de técnico administrativo educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 408/2010 – **CONTRATADO:** CLEBER SANTANA DE ALMEIDA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do servidor com o cargo de técnico administrativo educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 409/2010 – **CONTRATADA:** TALINE CONTE MENDES – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação da servidora com o cargo de psicóloga, lotada no CREAS – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 2.365,44 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 410/2010 – **CONTRATADA:** ANA MARIA MENDES LARA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação da servidora com o cargo de agente administrativo, lotada no CREAS – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 620,93 (seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 411/2010 – **CONTRATADO:** GONÇALO MARINO DE SOUZA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do servidor com o cargo de agente público municipal - porteiro, lotado no Centro de Eventos – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 412/2010 – **CONTRATADA:** SILVANA DA SILVA OLIVEIRA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação da servidora com o cargo de agente administrativo, lotada no Conselho Tutelar – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 620,93 (seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 413/2010 – **CONTRATADA:** ANATALIA LUZIA VIEGAS ALMEIDA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação da servidora com o cargo de agente administrativo,

lotada no Centro de Eventos – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 620,93 (seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 414/2010 – **CONTRATADO:** SABINO DA SILVA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do servidor com o cargo de agente público municipal - vigia, lotado no Parque de Exposição – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 415/2010 – **CONTRATADA:** TANIA CRISTINA DA SILVA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação da servidora com o cargo de agente administrativo, lotada no Centro de Eventos – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 620,93 (seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 416/2010 – **CONTRATADA:** JULIETE CONCEIÇÃO DE BONFIM – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação da servidora com o cargo de atendente de cidadania, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Lazer – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 510,05 (quinhentos e dez reais e cinco centavos).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 417/2010 – **CONTRATADA:** MARENICE QUEIROZ DA SILVA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação da servidora com o cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Lazer – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 620,93 (seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 418/2010 – **CONTRATADA:** MARIA MADALENA MELQUIADES DA SILVA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação da servidora com o cargo de agente público municipal – servente, em substituição a servidora Cristina Sebastiana M. Santana, que se encontra de licença médica – INSS, lotada na AABB Comunidade – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 419/2010 – **CONTRATADA:** LENIMAR MARIA DAS DORES – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação da servidora com o cargo de agente público municipal – serviços gerais, em substituição a servidora Felipa Izaltina de Arruda, que se encontra de licença médica – INSS, lotada no Centro de Eventos – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 420/2010 – **CONTRATADO:** DAVID VIEIRA DE BARROS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do servidor com o cargo de agente público municipal - porteiro, lotado no Departamento de Esporte – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 421/2010 – **CONTRATADO:** ANTONIO GERMANO DE LIRA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do servidor com o cargo de agente público municipal - vigia, lotado na Prefeitura Municipal – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 422/2010 – **CONTRATADO:** CARLINDO AILTO DE ALMEIDA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do servidor com o cargo de agente público municipal - vigia, lotado no Centro de Saúde Centro – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 423/2010 – **CONTRATADO:** EDSON FRANÇA BRITO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a

contratação do servidor com o cargo de agente público municipal - vigia, lotado no P.S.F. Bom Jesus – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 424/2010 – **CONTRATADO:** FABIO GARDAS MOLINA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do servidor com o cargo de agente público municipal - vigia, lotado no Ginásio de Esporte no Novo Diamantino – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 425/2010 – **CONTRATADO:** FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do servidor com o cargo de apoio administrativo educacional - vigilância, lotado no antigo Cefapro – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 529,10 (quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 426/2010 – **CONTRATADO:** GERCI JOSÉ DA SILVA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do servidor com o cargo de agente público municipal - vigia, lotado na Rodoviária – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 427/2010 – **CONTRATADO:** GERSON DE SOUZA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do servidor com o cargo de agente público municipal - vigia, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 428/2010 – **CONTRATADO:** GILVAN ANTONIO DE SOUZA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do servidor com o cargo de agente público municipal - vigia, lotado no P.S.F. Buriti – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 429/2010 – **CONTRATADO:** IZAQUE MERQUIDES DE SANTANA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do servidor com o cargo de agente público municipal - vigia, lotado na Prefeitura Municipal – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 430/2010 – **CONTRATADO:** JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do servidor com o cargo de agente público municipal - vigia, lotado no P.S.F. Bairro da Ponte – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 431/2010 – **CONTRATADO:** JONI LIBERATO DA LUZ – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do servidor com o cargo de agente público municipal - vigia, lotado na Praça São Benedito – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 432/2010 – **CONTRATADO:** LENINE MARQUES DE ALMEIDA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do servidor com o cargo de agente público municipal - vigia, lotado no Centro de Eventos – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 433/2010 – **CONTRATADO:** LEONIDAS CORREA DE MATOS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do servidor com o cargo de agente público municipal - vigia, lotado no Centro de Reabilitação - Novo Diamantino – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 434/2010 – **CONTRATADO:** MANOEL FOLLY – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do servidor com o cargo de agente público municipal - vigia, lotado no Centro de Eventos – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 435/2010 – **CONTRATADO:** MOISES EVANGELINO DE CAMPOS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do servidor com o cargo de agente público municipal - vigia, lotado no P.S.F. Pedregal – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 436/2010 – **CONTRATADO:** PAULO SERGIO DE ARAÚJO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do servidor com o cargo de agente público municipal - vigia, lotado no Aeroporto – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 437/2010 – **CONTRATADO:** PEDRO MENDES DE ARRUDA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do servidor com o cargo de agente público municipal - vigia, lotado no P.S.F. Bom Jesus – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 438/2010 – **CONTRATADO:** DONIZETE DE SOUZA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do servidor com o cargo de agente público municipal - vigia, lotado no P.S.F. Pé Branco – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 439/2010 – **CONTRATADO:** SILAS ARAÚJO DA SILVA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do servidor com o cargo de apoio administrativo educacional - vigilância, lotado na Escola Agrícola – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 529,10 (quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 440/2010 – **CONTRATADO:** VITOR DA SILVA BARROS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do servidor com o cargo de agente público municipal - vigia, lotado no Centro de Reabilitação – **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 441/2010 – **CONTRATADO:** ROBERTO DA SILVA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do servidor com o cargo de agente público municipal - vigia, lotado no CAPS – **VIGÊNCIA:** 03/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 442/2010 – **CONTRATADO:** RODRIGUES SILVA NETO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do servidor com o cargo de agente público municipal - vigia, lotado no CAPS – **VIGÊNCIA:** 03/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 443/2010 – **CONTRATADO:** JOSÉ ROGÉRIO CARMONA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do servidor com o cargo de técnico de enfermagem, lotado no P.S.F. Pedregal – **VIGÊNCIA:** 09/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 768,77 (setecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 444/2010 – **CONTRATADA:** REURY CAROLLINE DE ALMEIDA E SILVA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação da servidora com o cargo de advogada, lotada na Prefeitura Municipal, setor de Tributos – **VIGÊNCIA:** 09/08/2010 a

31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 2.365,44 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 445/2010 – **CONTRATADO:** GILLIANO RODRIGO JONATHAN SANTOS VASCONCELLOS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do servidor com o cargo de digitador, lotado no P.S.F. Buriti – **VIGÊNCIA:** 10/08/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 576,58 (quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 446/2010 – **CONTRATADO:** WILLY ALVES DA SILVA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do servidor com o cargo de técnico administrativo educacional, lotado no TRT – Tribunal Regional do Trabalho – **VIGÊNCIA:** 13/08/2010 a 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 447/2010 – **CONTRATADA:** GENILDA BARBOSA DOS SANTOS SOUZA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação da servidora com o cargo de agente comunitário de saúde, em substituição a servidora Mari Lucia P. Oliveira, que se encontra de licença maternidade, lotada no P.S.F. Bom Jesus – **VIGÊNCIA:** 16/08/2010 a 05/12/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

RESCISÃO CONTRATO Nº: 712/2009 – **CONTRATADO:** NELSON CAMPOS BUENO – **OBJETO:** O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 712/2009, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de vigia, lotado no Centro de Reabilitação – **DATA DA RESCISÃO:** 02/08/2010.

RESCISÃO CONTRATO Nº: 331/2010 – **CONTRATADA:** DANIELY RODRIGUES DE OLIVEIRA – **OBJETO:** O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 331/2010, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de professora, lotada na Escola Criança Feliz – **DATA DA RESCISÃO:** 02/08/2010.

RESCISÃO CONTRATO Nº: 360/2010 – **CONTRATADA:** JOELMA DELCOLI DE ALMEIDA – **OBJETO:** O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 360/2010, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de professora, lotada na Escola Municipal Elza Martins de Queiroz Oliveira – **DATA DA RESCISÃO:** 02/08/2010.

RESCISÃO CONTRATO Nº: 028/2010 – **CONTRATADO:** HELMUT DOS REIS – **OBJETO:** O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 028/2010, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária – **DATA DA RESCISÃO:** 02/08/2010.

RESCISÃO CONTRATO Nº: 017/2010 – **CONTRATADO:** OSVALDINO BENEDITO TRINDADE – **OBJETO:** O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 017/2010, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de vigia, lotado no P.S.F. Bairro da Ponte – **DATA DA RESCISÃO:** 02/08/2010.

RESCISÃO CONTRATO Nº: 344/2009 – **CONTRATADO:** SEBASTIÃO CORNÉLIO DE ALMEIDA – **OBJETO:** O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 344/2009, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de vigia, lotado no Centro de Reabilitação – **DATA DA RESCISÃO:** 02/08/2010.

RESCISÃO CONTRATO Nº: 350/2009 – **CONTRATADO:** ODÁRIO BENEDITO DE ALMEIDA – **OBJETO:** O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 350/2009, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de vigia, lotado no NEAD – **DATA DA RESCISÃO:** 02/08/2010.

RESCISÃO CONTRATO Nº: 353/2010 – **CONTRATADO:** VALDEIR EDUARDO DA COSTA – **OBJETO:** O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 353/2010, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de vigia, lotado no P.S.F. Bom Jesus – **DATA DA RESCISÃO:** 02/08/2010.

RESCISÃO CONTRATO Nº: 637/2009 – **CONTRATADO:** PEDRO LEANDRO DA SILVA – **OBJETO:** O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 637/2009, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de vigia, lotado no Centro de Eventos – **DATA DA RESCISÃO:** 02/08/2010.

RESCISÃO CONTRATO Nº: 639/2009 – **CONTRATADO:** BARTOLINO DA SILVA BARROS – **OBJETO:** O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 637/2009, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de vigia, lotado no P.S.F. Pedregal – **DATA DA RESCISÃO:** 02/08/2010.

RESCISÃO CONTRATO Nº: 640/2009 – **CONTRATADO:** EDIMILSON FERREIRA DOS SANTOS – **OBJETO:** O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 640/2009, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de vigia, lotado no P.S.F. Bom Jesus – **DATA DA RESCISÃO:** 02/08/2010.

RESCISÃO CONTRATO Nº: 642/2009 – **CONTRATADO:** NATALINO PEREIRA PARDINHO – **OBJETO:** O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 642/2010, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de vigia, lotado no P.S.F. Bom Jesus – **DATA DA RESCISÃO:** 02/08/2010.

RESCISÃO CONTRATO Nº: 647/2009 – **CONTRATADO:** BENEDITO SANTOS – **OBJETO:** O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 647/2009, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de vigia, lotado no Centro de Eventos – **DATA DA RESCISÃO:** 02/08/2010.

RESCISÃO CONTRATO Nº: 341/2010 – **CONTRATADA:** MARILZA LOPES FERREIRA – **OBJETO:** O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 341/2010, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de almoxarife de farmácia, lotada na Farmácia Municipal – Novo Diamantino – **DATA DA RESCISÃO:** 02/08/2010.

RESCISÃO CONTRATO Nº: 038/2010 – **CONTRATADA:** ADORICE CAMPOS DE OLIVEIRA – **OBJETO:** O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 038/2010, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de técnica de enfermagem, lotada no P.S.F. Pedregal – **DATA DA RESCISÃO:** 02/08/2010.

RESCISÃO CONTRATO Nº: 303/2010 – **CONTRATADA:** EDNA FRANCO DE MARINS – **OBJETO:** O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 303/2010, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de agente público municipal - copeira, lotada na AABB Comunidade – **DATA DA RESCISÃO:** 02/08/2010.

RESCISÃO CONTRATO Nº: 304/2010 – **CONTRATADA:** SOELY MARIANA DA COSTA – **OBJETO:** O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 304/2010, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de agente público municipal - copeira, lotada na AABB Comunidade – **DATA DA RESCISÃO:** 02/08/2010.

RESCISÃO CONTRATO Nº: 657/2009 – **CONTRATADA:** FATIMA CRISTINA SIQUEIRA DA ROSA – **OBJETO:** O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 657/2009, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de agente administrativo, lotada no Lar Anjo Gabriel – **DATA DA RESCISÃO:** 02/08/2010.

RESCISÃO CONTRATO Nº: 684/2009 – **CONTRATADA:** MAURA FRANÇA DOS SANTOS – **OBJETO:** O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 684/2009, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de agente público municipal - copeira, lotada na Rodoviária – **DATA DA RESCISÃO:** 02/08/2010.

RESCISÃO CONTRATO Nº: 612/2009 – **CONTRATADO:** DEVALDO SARATE DA SILVA – **OBJETO:** O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 612/2009, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária – **DATA DA RESCISÃO:** 16/08/2010.

RESCISÃO CONTRATO Nº: 322/2010 – CONTRATADA: EDINEI ROCHA DE ALMEIDA BOCARDI – **OBJETO:** O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 322/2010, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária – **DATA DA RESCISÃO:** 18/08/2010.

RESCISÃO CONTRATO Nº: 293/2010 – CONTRATADA: ADRIANA DA SILVA MOREIRA SOARES – **OBJETO:** O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 293/2010, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de técnica de enfermagem, lotada na Farmácia Municipal – Novo Diamantino – **DATA DA RESCISÃO:** 15/07/2010.

RESCISÃO CONTRATO Nº: 704/2009 – CONTRATADO: DONIZETI APARECIDO DA SILVA – **OBJETO:** O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 704/2009, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de médico auditor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária – **DATA DA RESCISÃO:** 19/07/2010.

RESCISÃO CONTRATO Nº: 294/2010 – CONTRATADA: NILZA TORRES PEREIRA – **OBJETO:** O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 294/2010, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de atendente de cidadania, lotada no Laboratório Municipal – **DATA DA RESCISÃO:** 19/07/2010.

RESCISÃO CONTRATO Nº: 319/2010 – CONTRATADA: VIVIANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS – **OBJETO:** O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 319/2010, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de digitadora, lotada no Centro de Saúde Centro – **DATA DA RESCISÃO:** 19/07/2010.

RESCISÃO CONTRATO Nº: 320/2010 – CONTRATADA: MARIVALDA DE ALMEIDA BATISTA – **OBJETO:** O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 320/2010, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de atendente de cidadania, lotada no P.S.F. Pedregal – **DATA DA RESCISÃO:** 19/07/2010.

RESCISÃO CONTRATO Nº: 356/2010 – CONTRATADO: ANDERSON BERNABÉ DURANS – **OBJETO:** O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 356/2010, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente – **DATA DA RESCISÃO:** 19/07/2010.

RESCISÃO CONTRATO Nº: 297/2010 – CONTRATADO: JAIR JOSÉ DOS ANJOS – **OBJETO:** O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 297/2010, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de técnico em agropecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente – **DATA DA RESCISÃO:** 19/07/2010.

RESCISÃO CONTRATO Nº: 233/2010 – CONTRATADA: SUZANA BARBOSA DA SILVA – **OBJETO:** O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 233/2010, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de técnico administrativo educacional, lotada na Casa Memorial dos Viajantes – **DATA DA RESCISÃO:** 20/07/2010.

RESCISÃO CONTRATO Nº: 160/2010 – CONTRATADA: JUSSARA SPGIORIN – **OBJETO:** O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 160/2010, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de técnico administrativo educacional, lotada na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes – **DATA DA RESCISÃO:** 20/07/2010.

RESCISÃO CONTRATO Nº: 255/2010 – CONTRATADA: SIRLEI LEILA LEITE ROCHA – **OBJETO:** O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 255/2010, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de técnico administrativo

educacional, lotada na Fundação Cultural – **DATA DA RESCISÃO:** 20/07/2010.

RESCISÃO CONTRATO Nº: 249/2010 – CONTRATADA: MARIA JOSÉ SANTANA ORMOND – **OBJETO:** O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 249/2010, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de técnico administrativo educacional, lotada na Fundação Cultural – **DATA DA RESCISÃO:** 20/07/2010.

RESCISÃO CONTRATO Nº: 248/2010 – CONTRATADA: JURACEMA MOREIRA DA SILVA – **OBJETO:** O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 248/2010, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de técnico administrativo educacional, lotada na Casa Memorial dos Viajantes – **DATA DA RESCISÃO:** 20/07/2010.

RESCISÃO CONTRATO Nº: 450/2009 – CONTRATADA: NEREIDE APARECIDA CAVALARI BESEN – **OBJETO:** O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 450/2010, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de auxiliar de enfermagem, lotada no P.S.F. Pé Branco – **DATA DA RESCISÃO:** 27/07/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 061/2008/SMC

Dispõe sobre a Regularização Funcional dos Servidores que menciona.

A Secretária Municipal de Educação do município de Diamantino – MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe os Artigos 77, 78 e 79 da Lei Complementar nº 002 de 02 de dezembro de 2002, e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - REGULARIZAR a Situação Funcional dos Profissionais da Educação Básica para considerá-los nas Classes e Níveis conforme especificado a seguir:

01 – VILMA ALVES DE OLIVEIRA
Cargo: Técnico Administrativo Educacional
Classe: "D"
Nível: III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 060/2010-SMEC, de 18 de agosto de 2010.

CUMPRE-SE
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE

Diamantino – MT, em 01 de setembro de 2010.

Eunides Maria da Silva Teixeira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 130,
de 24 de AGOSTO de 2010,

ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o solicitado através do ofício nº 0402/2010/DGS/CGP/GGQP – DETRAN-MT

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora efetiva, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, **IVONETH MARIA ARRUDA OLIVEIRA** ao DETRAN-MT, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2ª - A Cedência é feita sem ônus para o Município de Diamantino-MT.

Art. 3ª - O Cessionário fica responsável pelo recolhimento da Previdência do Servidor ao INSS.

Art. 4º - O Cessionário deverá encaminhar atestado de frequência do servidor ao órgão de origem.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga –se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamantino – MT, 24 de agosto de 2010;

ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 83/2010, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de serviços de retifica nos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT. O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT – CEP 78520-000, neste ato representado pelo Prefeito, Mercidio Panosso, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade de Guarantã do Norte /MT, portador do RG nº 1027460151 SSP/RS e CPF nº 363.481.470-53, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 33/2010, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da (s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir. **1. DO OBJETO.** 1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 83/2010; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa EDVALDO A. RIBEIRO - ME, visando o fornecimento dos SERVIÇOS constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra. **2. DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA.** 2.1. Registro de Preço da empresa vencedora: Empresa: EDVALDO A. RIBEIRO – ME. CNPJ: 11.859.645/0001-09 I.E.: 13.387.994-1. Endereço: Rua das Laranjeiras nº 1.054 Bairro : Cristo Rei. Cidade: Guarantã do Norte. CEP: 78.520-000. Telefone: (66) 3552-2757. Representante legal: Edvaldo A. Ribeiro.R.G: 995.319 Órgão Exp.: SSP/MT.CPF: 622.521.861-00. Lote (s) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08. Lote 01: Caminhonete L-200, Placa KAO-9319, ANO 2006

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	1	Serv	Serviço de retifica de motor completo	5.104,31
02	1	Serv	Serviço de retifica de bomba injetora e bicos	275,69

Lote 02: Caminhonete Ranger, placa JZI-0720, ano 1998

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
03	1	Serv	Serviço de retifica de motor completo	5.209,70
04	1	Serv	Serviço de retifica de bomba injetora e bico	275,30

Lote 03: Camionete Toyota Bandeirante - Placa JZD 9718- MOTOR TOYOTA 4 CILINDROS

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
05	1	Serv	Serviço de retifica de motor completo	5.028,38
06	2	Serv	Serviço de retifica de bomba injetora e bicos	481,62

Lote 04: Caminhão MB 1513 - Placa JYG 5717- MOTOR MB 366-6 CILINDROS

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
07	1	Serv	Serviço de retifica de motor completo	4.855,34
08	1	Serv	Serviço de retifica de bomba injetora e bico	349,66

Lote 05: ÔNIBUS ESCOLAR -MOTOR MB 366

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
09	19	Serv	Serviço de retifica de motor completo	4.479,92
10	19	Serv	Serviço de retifica de bomba injetora e bicos	465,08

Lote 06: ÔNIBUS SCANIA- MOTOR SCANIA S113

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
11	2	Serv	Serviço de retifica de motor completo	6.755,36
12	2	Serv	Serviço de retifica de bomba injetora e bico	519,64

Lote 07: CAMINHÃO AGRAL- MOTOR MWM SPRINT

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
13	1	Serv	Serviço de retifica de motor completo	5.100,70
14	1	Serv	Serviço de retifica de bomba injetora e bico	384,30

Lote 08: CAMIONETE D-20- MOTOR MAXION 4 CILINDROS

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
15	2	Serv	Serviço de retifica de motor completo	4.757,36
16	2	Serv	Serviço de retifica de bomba injetora e bico	342,64

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços. **5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** 5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Prefeitura, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas. Guarantã do Norte - MT, 02 de setembro de 2010. ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO/PMGN/MT/Nº 1336/10. DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE. Vanessa Bernardo Souza / Pregoeira Oficial - Rosimar Ribeiro dos Santos / Equipe de Apoio – Rafaela Carlos da Roza / Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
DEMITIDOS QUADRIMESTRAL DE MAIO A AGOSTO 2010
FRIGORIFICO



NOME	CARGO	FORMA DE ADMISSÃO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DESLIGAMENTO	MOTIVO DESLIGAMENTO
LAYNES PEDRO AMORIM	AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR	CONTRATO	05/04/2010	02/07/2010	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
ELIOMAR PEREIRA LEITE	AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR	CONTRATO	05/04/2010	04/08/2010	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA

Assinatura do Ordenador da Despesa	Assinaturas demais responsáveis	Data
------------------------------------	---------------------------------	------

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
DEMITIDOS QUADRIMESTRAL DE MAIO A AGOSTO 2010
TESTE SELETIVO 002/2010 (SAÚDE)



NOME	CARGO	FORMA DE ADMISSÃO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DESLIGAMENTO	Nº TESTE SELETIVO	MOTIVO DESLIGAMENTO
SANDRA REGINA GALVÃO	DENTISTA P/MOLDAGEM DE PROTESE DENTARIA	CONTRATO	05/02/2010	01/06/2010	002/2010	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA RESCISÃO GERADA SEM CALCULO

Assinatura do Ordenador da Despesa	Assinaturas demais responsáveis	Data
------------------------------------	---------------------------------	------

Prefeitura Municipal de Guiratinga

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA/MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2010

Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através da sua pregoeira Oficial designada pela portaria nº122/2010, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 003/2010** no dia **16.09.2010** às **9:00h** (horário de Brasília), que será regida pela lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelos decretos nº 3.555/2000, 3784/2001 e 5450/2005; com aplicações subsidiária da lei nº8666/93, suas alterações e demais alterações aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2010

OBJETO: Aquisição de um Veículo utilitário tipo van zero km

REALIZAÇÃO: 16/09/2010

ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 horas

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS: 9:00 horas

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br

PUBLIQUE-SE.

Guiratinga, 02 de setembro de 2010.

Gilmar Domingos Mocellin
Prefeito Municipal

Eleusa Ferreira Souza
Pregoeira Oficial do Município de Guiratinga/MT

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

PORTARIA Nº 015, de 31 de agosto de 2010.

Nomeia Comissão Especial de Inquérito Administrativo e dá outras providências.

Orlei José Grasseli, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto nos artigos 221 e ss Lei nº 008, de 05 de janeiro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e demais dispositivos legais pertinentes;

Considerando os fatos narrados no Ofício STAS nº 22/2010 e no Boletim de Ocorrência Policial Militar a ele anexo, dando conta de que no dia 27 de agosto de 2010, por volta das 08h30min, foi encontrado uma substância aparentando ser veneno no interior do bebedouro do CRAS, conduta ainda de autoria desconhecida;

Considerando que o art. 217, inciso II, alínea 'a' da Lei nº 08/2005 prevê que quando a penalidade para a infração disciplinar for a destituição da função gratificada ou demissão, o fato deverá ser apurado através de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituindo, inclusive, conduta criminosa, se comprovado pericialmente que a substância é efetivamente veneno;

Considerando por fim que o único servidor efetivo e estável que detém formação em ciências jurídicas e sociais se encontra licenciado por exercer mandato eletivo de vereador;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial de Inquérito Administrativo para apurar os fatos acima especificados:

I – **Eugênio Sylvio Neto Lucchesi da Silva**, servidor estável, matrícula nº 200, ocupante do cargo efetivo de engenheiro civil - Presidente;

II – **Mauro Augusto de Oliveira Kock**, servidor estável, matrícula nº 459, ocupante do cargo efetivo de psicólogo - Membro;

III – **Carine Lagemann Niederle**, servidora estável, matrícula nº 311, ocupante do cargo efetivo de técnica administrativa educacional - Membro;

Art. 2º. Fica a Comissão de Inquérito Administrativo autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários, possíveis e lícitos para elucidação do fato.

Art. 3º. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão encaminhe relatório de apuração ao Prefeito Municipal, a partir da ciência deste, para as providências que se julgar necessárias, podendo ser prorrogada por igual prazo, se houver necessidade, face às circunstâncias específicas que surgirem no decorrer da Sindicância.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, estado do Mato Grosso, em 31 de agosto de 2010.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jaciara

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Jaciara/MT, comunica que, o Sr. **Max JOEL RUSSI**, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível licitação para contratar o **Escritório de advocacia Silva Freire & Vargas Assessoria e Advocacia**, com escritório profissional em Cuiabá-MT, para **prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica**. Fundamento: Lei 8.666/93, art.25, II, c/c art.13, III. Jaciara/MT, 01/09/2010. Marcos José Souza – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2010

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao Menor valor global, tendo por objeto: **“contratação de empresa especializada em Coleta, transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos dos serviços em saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara-MT”**, conforme planilha discriminada no edital, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no **DIA 16 DE SETEMBRO 2010 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 1308 R/ – 217- Jaciara-MT, 01 de SETEMBRO de 2010. Marcos José Souza - Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jangada

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 030/2010

Conforme publicação no Jornal AMM do dia 10/08/2010 na pagina 11, **retifica-se:**
Onde se lê : Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS**

Passa –se a ler : Objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETO E ARQUITETURA**

Jangada – MT, 31 de Agosto de 2010. Valdecir Kemer – Prefeito Municipal de Jangada-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 031/2010

Contrato nº 031/2010 -Data: 12/08/2010 - Contratado: **ALCEU GRUBER & CIA LTDA - ME** - Valor: R\$ 53.051,00 (cinquenta e três mil e cinquenta e um reais) - Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS – Dot Orçamentária : 06.001.04.122.0017.2040.3390.30.00.00.00 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE URBANO, 08.001.04.122.0026.2045.3390.30.00.00.00 - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONOMICO, 04.002.12.361.0007.2010.3390.30.00.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** - Vigência: 12/08/2010 à 31/12/2010 Jangada - MT, 12 de Agosto de 2010.

VALDECIR KEMER
– PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jauru

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento da proposta apresentada à Licitação, Modalidade Pregão nº. 025/2010, a empresa **J A EUFRAZIO MECANICA E PEÇAS ME, RETIFICADORA DE MOTORES ARAGON LTDA, DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA, AGUILERA AUTOPEÇAS.**

ITEM	Identificação	Empresa	Empresa
01	Fiat Automóveis/veículos leves: Frota Atual: Doblo flex Rontan Ambulância ano de fabricação /ano/modelo 2008/2009 Fiorino IE Gasolina Ambulância ano de fabricação /ano/modelo 2006/2006	J.A EUFRAZIO MECANICA E PEÇAS ME	
	Percentual desconto tabela do fabricante (peças)	16%	
	Percentual de desconto valor de mercado (peças):	29%	
	Valor da hora Técnica: R\$	29,00	
02	Fiat Automóveis/veículos pesados: Frota Atual: Ducato Minibus ano de fabricação/ano/modelo 2009/2010 Ducato combinato Ambulância ano de fabricação/ano/modelo 2004/2004	J.A EUFRAZIO MECANICA E PEÇAS ME	
	Percentual desconto tabela do fabricante (peças)	16%	
	Percentual de desconto valor de mercado (peças):	29%	
	Valor da hora Técnica: R\$	29,00	
03	Chevloret Automóveis/veículos Frota Atual: S10 2.4 Rontan Ambulância ano de fabricação/ano/modelo 2001/2002 S10 Rontan 2.4 flex Ambulância ano de fabricação/ano/modelo 2008/2009	J.A EUFRAZIO MECANICA E PEÇAS ME	
	Percentual desconto tabela do fabricante (peças)	16%	
	Percentual de desconto valor de mercado (peças):	29%	
	Valor da hora Técnica: R\$	29,00	
04	Wolkswagen/automóveis leves utilitários/passeio Frota Atual: Gol 1.6 Power flex ano de fabricação/ano/modelo 2005/2005 Gol 1.0 flex ano de fabricação/ano/modelo 2009/2010 Parati CL 1.6 MI ano de fabricação/ano/modelo 1997/1997 Saveiro 1.0 ano de fabricação/ano/modelo 2004/2004	J.A EUFRAZIO MECANICA E PEÇAS ME	
	Percentual desconto tabela do fabricante (peças)	16%	
	Percentual de desconto valor de mercado (peças):	29%	
	Valor da hora Técnica: R\$	29,00	

05	Ford/camionetes Frota Atual: F-1000 ano de fabricação/ano/modelo 1997/1997 F-1000SS ano de fabricação/ano/modelo 1993/1993 F-4000 motor cumis 4 cilindro, ano de fabricação/ano/modelo 2001/2001 F-1000 ano de fabricação/ano/modelo 1989/1989	J.A EUFRASIO MECANICA E PEÇAS ME	
	Percentual desconto tabela do fabricante (peças)	16%	
	Percentual de desconto valor de mercado (peças):	29%	
	Valor da hora Técnica: R\$	29,00	
06	Ford/Caminhões Frota Atual: Caminhão F-14000 Basculante ano de fabricação/ano/modelo 1993/1993 Caminhão F-12000 Basculante ano de fabricação/ano/modelo 2000/2000 Caminhão Basculante Ford Cargo ano de fabricação/ano/modelo 2009/2009 Caminhão Basculante Ford Cargo ano de fabricação/ano/modelo 2009/2009 Caminhão Basculante Ford Cargo ano de fabricação/ano/modelo 2009/2009	AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA	RETIFICADORA DE MOTORES ARAGON LTDA
	Percentual desconto tabela do fabricante (peças)	17%	
	Percentual de desconto valor de mercado (peças):	29,5%	
	Valor da hora Técnica: R\$		30,00
07	Volkswagen/caminhões Frota Atual: Caminhão 11.140 Basculante ano de fabricação/ano/modelo 1990/1990	J.A EUFRASIO MECANICA E PEÇAS ME	
	Percentual desconto tabela do fabricante (peças)	16%	
	Percentual de desconto valor de mercado (peças):	29%	
	Valor da hora Técnica: R\$	29,00	
08	Mercedes Benz/veículos pesados Frota Atual: Caminhão tanque pipa, motor 352, ano de fabricação/ano/modelo 1984/1984 Ônibus 1113, motor 352, ano de fabricação/ano/modelo 1980/1980 Ônibus 1113 motor 352, ano de fabricação/ano/modelo 1983/1983 Ônibus 1113 motor 352, ano de fabricação/ano/modelo 1992/1992 Ônibus 1318 Motor 366, ano de fabricação/ano/modelo 1993/1993 Ônibus 1318 motor 366, ano de fabricação/ano/modelo 1993/1993 Ônibus 1318/366 ano de fabricação/ano/modelo	AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA	RETIFICADORA DE MOTORES ARAGON LTDA

	1993/1993 Ônibus 1113 motor 352, ano de fabricação/ano/modelo 1989/1989 Ônibus 1318 motor 366, Bus Car, ano de fabricação/ano/modelo 1999/1999 Ônibus 1113, motor 352, ano de fabricação/ano/modelo 1992/1992 Ônibus OF 1620, motor 366, ano de fabricação/ano/modelo 1995/1995		
	Percentual desconto tabela do fabricante (peças)	17%	
	Percentual de desconto valor de mercado (peças):	30 %	
	Valor da hora Técnica: R\$		30,00
09	Volkswagen/veículos pesados Frota Atual: Ônibus VW 32P 135CV, motor MWM serie 10, ano de fabricação/ano/modelo 1996/1996 Ônibus VW 8.130, motor MWM serie 10, ano de fabricação/ano/modelo 1995/1995 Ônibus VW Induscar Foz, motor MWM serie 10, ano de fabricação/ano/modelo 2010/2010	J.A EUFRASIO MECANICA E PEÇAS ME	
	Percentual desconto tabela do fabricante (peças)	16%	
	Percentual de desconto valor de mercado (peças):	29%	
	Valor da hora Técnica: R\$	29,00	
10	Veículos Toyota Bandeirantes Frota Atual: Toyota Bandeirantes, ano de fabricação/ano/modelo 1995/1995 Toyota Bandeirantes/jeep, motor OM 314, ano de fabricação/ano/modelo 1997/1997	J.A EUFRASIO MECANICA E PEÇAS ME	
	Percentual desconto tabela do fabricante (peças)	16 %	
	Percentual de desconto valor de mercado (peças):	29%	
	Valor da hora Técnica: R\$	29,00	
11	New Holland Frota Atual: Motoniveladora RG 170-B/ 2009		RETIFICADORA DE MOTORES ARAGON LTDA
	Percentual desconto tabela do fabricante (peças)		
	Percentual de desconto valor de mercado (peças):		
	Valor da hora Técnica: R\$		35,00
12	Komatsu Frota Atual: Escavadeira Hidráulica PC 160 LC-7B /2009	DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA	RETIFICADORA DE MOTORES ARAGON LTDA
	Percentual desconto tabela do fabricante (peças)		

	Percentual de desconto valor de mercado (peças):	13%	
	Valor da hora Técnica: R\$		35,00
13	Clark/Michigan Frota Atual: Trator Escavo Carregadeira 55 art.	DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA	RETIFICADORA DE MOTORES ARAGON LTDA
	Percentual desconto tabela do fabricante (peças)		
	Percentual de desconto valor de mercado (peças):	14%	
	Valor da hora Técnica: R\$		35,00
14	Caterpillar Frota Atual: Pa Carregadeira 930T Motoniveladora 120B ano 1980 série 32C01128 Motoniveladora 120B ano 1985 série 32C00998	DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA	RETIFICADORA DE MOTORES ARAGON LTDA
	Percentual desconto tabela do fabricante (peças)		
	Percentual de desconto valor de mercado (peças):	13%	
	Valor da hora Técnica: R\$		35,00
15	Fiat Frota Atual Trator de Esteira AD7D	DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA	RETIFICADORA DE MOTORES ARAGON LTDA
	Percentual desconto tabela do fabricante (peças)		
	Percentual de desconto valor de mercado (peças):	13%	
	Valor da hora Técnica: R\$		35,00
16	Honda Frota Atual Moto CG 125 CL, ano de fabricação 2005		AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA
	Percentual desconto tabela do fabricante (peças)		15%
	Percentual de desconto valor de mercado (peças):		28%
	Valor da hora Técnica: R\$		
17	Valtra Frota Atual: Trator Agrícola 8855, ano 2001 Trator Agrícola 8855, ano 2001 Trator 985, ano 2000		RETIFICADORA DE MOTORES ARAGON LTDA
	Percentual desconto tabela do fabricante (peças)		
	Percentual de desconto valor de mercado (peças):		
	Valor da hora Técnica: R\$		35,00
18	Massei Fergusson Frota Atual: Trator MF 283, ano 1997 Trator MF 283, ano 1997		RETIFICADORA DE MOTORES ARAGON LTDA

	Percentual desconto tabela do fabricante (peças)		
	Percentual de desconto valor de mercado (peças):		
	Valor da hora Técnica: R\$		35,00
20	Serviços de Funilaria e Pintura para toda a Frota de Veículos da Prefeitura	J.A EUFRASIO MECANICA E PEÇAS ME	
	Valor da hora Técnica: R\$	60,00	
21	Serviços de Retifica de Motores para toda Frota de Veículos da Prefeitura		RETIFICADORA DE MOTORES ARAGON LTDA
	Valor da hora Técnica: R\$		180,00
22	Serviços de Bomba Injetora para toda Frota de Veículos da Prefeitura		RETIFICADORA DE MOTORES ARAGON LTDA
	Valor da hora Técnica: R\$		100,00

Jauru - MT, ao 01 de Setembro 2010

SARA FERREIRA RAMALHO
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Juara

PORTARIA GP/Nº 396/2010

VALDIR LEANDRO CAVICHIOLI SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTS. 227 E 231 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 028 DE 26 DEZEMBRO DE 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar: **Sidmar Pinheiro Machado**, brasileiro, maior, efetivo no cargo de Fiscal Tributário de Obras e Posturas, **Wilson Jacob**, brasileiro, maior, efetivo no cargo de Fiscal Tributário de Obras e Posturas, **Jose Roberto Rodrigues**, brasileiro, maior, efetivo no cargo de Agente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Inquérito**, com sede na Rua Niterói, numero 81 N, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso, incumbida de apurar os fatos e encontrar os bens adquiridos, conforme relatório, que constam no Processo SAD sob o numero 1416/2010, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer apuratório.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, do Município de Juara, estado de Mato Grosso, em 24 de Agosto de 2010.

VALDIR LEANDRO CAVICHIOLI
SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ ALCIR PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA

c/cópia: GP
SAD
PUBLICAÇÃO
INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 397/2010

VALDIR LEANDRO CAVICHIOLI SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTS. 227 E 231 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 028 DE 26 DEZEMBRO DE 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar: **Sidmar Pinheiro Machado**, brasileiro, maior, efetivo no cargo de Fiscal Tributário de Obras e Posturas, **Wilson Jacob**, brasileiro, maior, efetivo no cargo de Fiscal Tributário de Obras e Posturas, **Jose Roberto Rodrigues**, brasileiro, maior, efetivo no cargo de Agente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Inquérito**, com sede na Rua Niterói, numero 81 N, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso, incumbida de apurar os fatos e encontrar os bens adquiridos, conforme relatório, que constam no Processo SAD sob o numero 1588/2010, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer apuratório.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, do Município de Juara, estado de Mato Grosso, em 24 de Agosto de 2010.

VALDIR LEANDRO CAVICHIOLI
SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ ALCIR PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA

c/cópia: GP
SAD
PUBLICAÇÃO
INTERESSADO

Prefeitura Municipal de Matupá

ATA Nº 007/2010 - CISVP
CONSELHO DIRETOR, TÉCNICO E FISCAL

Aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dez, às 16:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Matupá – SALA DE REUNIÃO, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022, na Cidade de Matupá, Estado de Mato Grosso; reuniram-se os membros do CONSELHO DIRETOR, TÉCNICO E FISCAL, para mais uma reunião ordinária, onde a pauta a ser discutida e o ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO Nº 004/2004/SES/MT, e APRESENTAÇÃO DE DEMANDA REPRIMIDA DE NEUROLOGIA para fins de possível contratação da referida especialidade. E dando inicio a reunião conforme pauta acima mencionada cumprimentei a todos os presentes e relatei a necessidade do encerramento do CONVÊNIO Nº 004/2004/SES/MT, datado de 02.12.2004, com vigência 02.12.2004 à 02.03.2007, sendo prorrogado por meio de termo de aditivo até 30.06.2008, e com a decorrência de conflitos na prestação de conta final a mesma não foi realizada, foi ainda constatado que a um saldo no convênio nº 004/2004/SES/MT, e que não pertence ao Fundo Estadual de Saúde, e sim aos municípios com compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, saldo este no valor **R\$ 138.245,93 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**, hoje constante na conta corrente nº 13.797-9, da Agência nº 3931-4, de favorecimento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, sendo exclusiva para uso do CONVÊNIO Nº 004/2004/SES/MT, cujo saldo será repassado aos municípios consorciados para a sim ser possível a realização da prestação de conta final do referido convênio, repasse este que será realizado em per capta para cada município, o qual ficara distribuída na seguinte proporção: GUARANTÃ DO NORTE, com o valor de R\$ 44.390,77 (Quarenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e setenta e sete centavos); MATUPÁ, com o valor de R\$ 20.958,08 (Vinte mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos); NOVO MUNDO, com o valor de R\$ 9.967,53 (Nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos); PEIXOTO DE AZEVEDO, no valor de R\$ 41.943,82 (Quarenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) e por final o município de TERRA NOVA DO NORTE, com o valor de R\$ 20.985,73 (Vinte mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), valores este que foram calculados e conferidos pelos Conselhos Diretor, Técnico e Fiscal, após a conclusão da distribuição ora realizada foi decido ainda por unanimidade que os repasses acima informados serão devolvidos ao CISVP, através de termo homologação de devolução de saldo, o qual devera ser utilizados para fins de contratação de especialidades, aquisições ou qualquer outras atividades aprovadas pelos conselhos do consórcio de saúde, podendo o mesmo fazer uso do montante de R\$ 138.245,93 (Cento e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos), com as obrigações constantes no artigo 5º, e parágrafo 3º do estatuto do consórcio, e ainda com cumprimento da Lei Federal nº 11.107/2005 e legislações pertinente pelo estatuto e pelas regulamentações que vierem a ser adotadas pelos órgãos competentes, foi apresentado a ainda a demanda reprimida dos municípios que compõem o consórcio de saúde da região do vale do peixoto, o qual foi relatada da seguinte forma: o município de GUARANTÃ DO NORTE, com 394 (trezentos e Noventa e Quatro Consultas) e 88 (oitenta e oito) eletroencefalograma; MATUPÁ, com 92 (noventa e duas) consultas e 64 (sessenta e quatro) eletroencefalograma; NOVO MUNDO, com 50 (cinquenta) consultas e 06 (seis) eletroencefalograma; PEIXOTO DE AZEVEDO, não informou e se propôs a informa nos próximos três dias e TERRA NOVA DO NORTE, somente com 53 (cinquenta e três) consultas. Ficando ainda acordado que o CISVP poderá de ante mão realizar a contratação de prestador de serviço especializado na área de NEUROLOGIA para fins de resolutividade da referida demanda reprimida, através do repasse já narrado na presente reunião. Não havendo mais nenhum questionamento por parte dos Membros dos Conselhos Diretor, Técnico e Fiscal, fica aqui devidamente encerrada a referida reunião, e para fins de comprovação fica ainda a presente ata assinada por mim Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, bem como os membros dos Conselhos Diretor, Técnico e Fiscal que se fazem presentes.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

DECRETO Nº. 001 /2.010

"Proíbe a venda de bebidas em vasilhames de vidro, no período do Carnaval, de 12 a 16 de Fevereiro de 2.010, e limitam a circulação de veículos automotores no perímetro da praça de eventos durante os festejos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, no uso de suas atribuições legais, e com o intuito de reduzir o risco de acidentes durante o período das festas de momo, DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a venda diretamente aos consumidores de bebidas alcoólicas ou não, envasadas em vasilhames de vidro, pelo período de 12 a 16 de fevereiro de 2.010.

Parágrafo 1º. As barracas de comercio de alimentos e bebidas cuja instalação, no período carnavalesco, foram autorizadas pela prefeitura ficam terminantemente proibidas de comercializar quaisquer bebidas envasadas e, vasilhames de vidro, sob pena de cassação imediata de autorização para funcionamento e desfazimento da mesma.

Parágrafo 2º - Os bares e similares instalados de forma definitiva poderão vender bebidas envasadas em vasilhames de vidro, mas, para tanto, derramar o conteúdo das garrafas em sacos plásticos ou em copos descartáveis ou de metal. Também poderão servir os consumidores em copo de vidro, desde que dentro das suas dependências e sobe e sua responsabilidade. O descumprimento do disposto neste parágrafo acarretará à autuação em multa do bar e, em caso de rescendência a interdição temporária deste.

Art. 2º. – Fica proibido o uso de vasilhame de vidro no local da praça de eventos Fernando Leite de Barros, pelo período de 12 a 16 de fevereiro de 2.010.

Parágrafo Único – O descumprimento deste dispositivo importará na apreensão dos materiais e posterior devolução desde ao infrator.

Art. 3º - Fica proibida a circulação de veículos automotores nas ruas que circundam a praça de eventos nos dias 12 a 16 de fevereiro, a partir das 16h00min às 05h00min da manhã, durante a realização dos festejos carnavalescos.

Parágrafo 1º. – O descumprimento dessa ordem ensejará a aplicação de multa sobre o infrator, e a obrigação deste retirar imediatamente o veículo.

Parágrafo 2º - A proibição imposta pelo caput do presente artigo não afeta o direito de ir e vir dos cidadãos residentes na área dos festejos. No entanto, a sua entrada e saída com veículo daquele local, se dará mediante acompanhamento da fiscalização ou policiamento do evento.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nossa Senhora do Livramento – MT, 20 Janeiro de 2.010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº. 22/2010.

"Nomeia Comissão de Avaliação Fiscal , para transmissão de bens imóveis, estabelece o preço mínimo do hectare de cada região do município, para efeito de fixação de valor venal e cálculo do ITBI devido e dá outras providências."

ZENILDO PACHECO SAMPAIO, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento no uso de suas atribuições legais, e regulamento o disposto no art. 29 do código tributário municipal decreta:

Art. 1º - Fica criada a comissão permanente de avaliação de bens imóveis para efeito de lançamento do ITBI, a qual será composta pelos seguintes membros:

FERNANDO JORGE MONTEIRO DA SILVA
RONY CÉZAR DE CARVALHO MIRANDA
HELADIO MENDES MACIEL

Art. 2º - O valor venal dos Imóveis rurais, para fins de Estimativa Fiscal para apuração do ITBI devido, Obedecerá aos valores Mínimos estabelecidos nos anexos a este decreto.

Art. 3º - Quando pairar duvidas sobre o valor de determinado imóvel ou houver sido requisitada avaliação administrativa disposta no parágrafo 1º do art. 29 da Lei Complementar nº 02/2002 deverá a Comissão de Avaliação Diligenciar junto ao Imóvel em questão, e , em termo e Vistoria e Avaliação devidamente motivada fixara o valor venal, sob o qual incidira o ITBI.

Art. 4º - Não impugnada o preço mínimo estabelecido nos anexos a este decreto, ou, fixado o preço mediante vistoria da comissão competente, fica vedada a autoridade fiscal a concessão de quaisquer descontos ou abatimento sobre o valor do imposto apurado, tudo sob as penas da lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas no Decreto nº 015/97.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 29 de Abril de 2.010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº. 003/2010

"Declara ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município, nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2010, segunda e quarta feira de carnaval e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, Doutor Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, em função do feriado nacional (terça-feira, dia 16 de fevereiro) e dos festejos carnavalescos:

D E C R E T A :

Art. 1º - Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município de Nossa Senhora do Livramento, nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2010, segunda-feira de carnaval e quarta feira de cinzas.

Art.2º - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 10 de fevereiro de 2.010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº. 012/2010

"Declara ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município, nos dias 31 de março e 1º de abril do corrente ano, quarta e quinta-feira santa e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, Doutor Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições

que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, em função do feriado nacional da sexta feira da paixão – 02 de abril:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município de Nossa Senhora do Livramento, **nos dias 31 de março e 1º de abril** do corrente mês e ano, quarta e quinta feira santa.

Art.2º - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 29 de março de 2.010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº. 019/2010

“Revive o feriado municipal de 21 de maio, dia do aniversario do Município de Nossa Senhora do Livramento e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, Doutor Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

Considerando que o dia 21 de maio, é feriado municipal em razão da Lei Provincial nº 593 de 21 de maio de 1.833, que emancipou o Município de Nossa Senhora do Livramento;

Considerando que nessa data, 21 de maio, por tradição se comemora o aniversario desta cidade de Nossa Senhora do Livramento;

Considerando que essa data magna deve ser reavivada na memória dos cidadãos Livramenses;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica consolidado o dia 21 de maio como feriado municipal, em razão da Lei Provincial nº 593 de 21 de maio de 1.883, Lei da emancipação do Município de Nossa Senhora do Livramento.

Art. 2º - As Repartições Publicas Municipais, Estaduais e Federais existentes nos limites do Município, não realizarão expedientes e nem serviços de qualquer natureza no dia especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento dos serviços públicos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2010.

Dr. Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 031/2010.

“Declara ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município, no dia 04 de junho do corrente ano, sexta-feira, em razão do feriado de “Corpus Cristi”, no dia 03 quinta-feira e dá outras providencias”

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do livramento, Estado de Mato Grosso, Doutor Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica da Município, em função do feriado nacional de “Corpus Cristi” no dia 03 de junho, quinta-feira.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município de Nossa Senhora do Livramento, no dia 04 de junho do corrente ano, sexta-feira, em razão do feriado de “Corpus Cristi”, ocorrer no dia 03 de junho, quinta-feira.

Art. 2º - os efeitos do presente Decreto não se aplicam as atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 31 de Maio de 2.010.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

D E C R E T O Nº. 039/2010

“Regulamenta o Sistema de Fiscalização do Serviço de Taxi e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, Doutor Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

Considerando, as disposições da Lei Municipal 640/2009. que regulamentou o Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos Automóveis de Aluguel – TAXI;

Considerando, a existência de taxis em numero suficiente ao bom atendimento da demanda local;

Considerando a existência de “taxis clandestinos” operando neste Município, prejudicando sensivelmente os regularizados e legalizados;

Considerando o Poder de Policia, inerente a Administração Municipal, que é mais um “Dever de Policia”, por ser uma obrigação administrativa de cuidar do interesse publico, aplicável quando necessário, através da fiscalização e punição;

Considerando não existir nos quadros funcionais da Prefeitura Municipal o cargo de Fiscal de Transito e Transporte;

Considerando as disposições do artigo 180 e seguintes da Lei Orgânica do Município – LOM;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam os atuais Fiscais de Tributos, investidos na atribuição de Fiscalização do Poder de Policia sobre o Transito e o Transporte, na circunscrição territorial da cidade e do Município de Nossa Senhora do Livramento.

Art. 2º - Fica determinado que os Fiscais acima referenciados efetuem uma assídua, regular e legal fiscalização sobre os “taxis clandestinos”, promovendo a coibição do exercício ilegal da atividade, através de convencimento educativo/verbal, aplicação de multas, proibição de estacionamento nos pontos e proximidades dos mesmos, em ultima instancia, apreensão dos veículos, nestes casos, sempre com o acompanhamento de policial militar.

Parágrafo único - As ações dos Fiscais devem ser educadas, corteses, amáveis e sem qualquer arbitrariedade, porem, enérgicas e eficazes, sempre no estrito cumprimento das normas legais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2010.

Dr. Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº. 040/2010

“Declara ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município, nos dias 15 e 25 de junho do corrente ano e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, Doutor Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, em razão dos jogos do Brasil na Copa do Mundo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município de Nossa Senhora do Livramento, nos dias 15 e 25 de junho do corrente ano, dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo de 2010.

Art.2º - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 09 de junho de 2.010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº. 048/2010

“Declara ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município, nos dias em que houver jogo do Brasil pela Copa do Mundo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, Doutor Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, em razão dos jogos do Brasil na Copa do Mundo,

Considerando a classificação do Brasil para a próxima fase da Copa do Mundo de 2010 e a grande possibilidade de participar das demais fases, até final;

Considerando que nessa nova fase e nas demais até final, os dias de jogos são indefinidos, dependendo do lugar de classificação;

Considerando a grande paixão nacional e, também, não menor a local pelo futebol, levando os brasileiros a deixar de tudo para assistirem aos jogos do Brasil;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município de Nossa Senhora do Livramento, nos dias de jogos do Brasil, até o final da Copa do Mundo de 2010.

Art. 2º - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º - Sendo o Brasil eliminado do certame mundial, cessam os efeitos do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 24 de junho de 2.010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº. 060/2010

“Concede permissão de uso de trator e implementos a Associação de Agricultores e Agricultoras do P.A. Lajinha de Cima e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, Doutor Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, com ênfase para o § 3º do Art.19,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido permissão de uso do trator marca Massey Ferguson, modelo 283, acompanhado de duas grades, uma aradora e outra niveladora e uma carreta de duas rodas, de propriedade deste Município, em favor da Associação dos agricultores e Agricultoras do P.A. Lajinha de Cima – CNPJ nº 24 671 612/0001-74. mediante contrato de comodato.

Art. 2º - Esta permissão, com fundamento no § 3º do Art. 19 da LOM, será disciplinada por cláusulas e condições constante do competente contrato de comodato.

Art. 3º - Lavrado o competente contrato de comodato referenciado no artigo anterior, se entregue os bens descritos ao Presidente da Associação beneficiária, mediante recibo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 22 de julho de 2.010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Aviso de licitação.
Tomada de preço 012/2010./SAÚDE

A Prefeitura de Nova Lacerda- MT torna publico que fará realizar Tomada de Preço cujo objeto aquisição de material odontológico atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Data da abertura dos envelopes: 17/09/2010, às 13:30hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815- Centro- Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 02 de setembro de 2010.

Alex Rômulo Faustino de Oliveira- Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2010 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2010

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF nº 788.664.809-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) ROSINEL VAZ DOMICIANO, CNPJ 37.521.036/0001-20, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº .37/2010 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93

e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) serviço(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: ROSINEL VAZ DOMICIANO
CNPJ: 37.521.036/0001-20

LOTE 01		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE	UNID	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
5	23534	SERVICO DE HOSPEDAGEM EM QUARTO COM AR CONDICIONADO - DIARIA	UNIDADE	255	45,00	11.475,00
6	23533	SERVICO DE HOSPEDAGEM EM QUARTO SIMPLES SEM AR CONDICIONADO - DIARIA	UNIDADE	90	25,00	2.250,00
					TOTAL	13.725,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da prestação do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação de serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.8. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.9. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.10. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.11. Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviços para execução dos serviços licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução dos serviços;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal solicitante.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço prestado, de acordo com o especificado no Anexo I e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial na prestação do serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Serviços, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Órgão 04 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 001 – Sec. Mun. Planjamento, Administração e Finanças

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0004 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção Atividades Sec. Planejamento Adm. e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 37/2010**, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa **ROSINEL VAZ DOMICIANO ME**, CNPJ 37.521.036/0001-20, no valor total de R\$ 13.725,00 (treze mil setecentos e vinte e cinco reais), nos itens que seguem:

LOTE 01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE	UNID	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
5	23534 SERVICIO DE HOSPEDAGEM EM QUARTO COM AR CONDICIONADO - DIARIA	UNIDADE	255	45,00	11.475,00
6	23533 SERVICIO DE HOSPEDAGEM EM QUARTO SIMPLES SEM AR CONDICIONADO - DIARIA	UNIDADE	90	25,00	2.250,00
				TOTAL	13.725,00

e determino que se tome as devidas providências para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Nova Monte Verde-MT, 02 de setembro de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
PREFEITA MUNICIPAL

PRORROGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através do Decreto nº. 008/2010, comunica aos interessados que a foi **PRORROGADO** até o dia **09/09/2010** o prazo para apresentação da documentação para habilitação e os projetos de venda para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, conforme CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2010. Os referidos documentos serão recebidos na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. Mato Grosso, s/nº., Centro, Nova Monte Verde-MT em horário de expediente das **7:00 às 13:00 horas**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-1100.

Nova Monte Verde-MT, 02 de setembro de 2010.

Karla Beatriz Bernatzky
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

PORTARIA Nº 016/2010

"Dispõe sobre alteração de data da sessão legislativa ordinária a ser realizada no 06/09/2010 para o dia 08/09/2010".

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Marcelo Rodrigues de Azeredo**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a data da sessão legislativa ordinária a ser realizada na Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT no dia **06/09/2010** para o dia **08/09/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 02 dias do mês de setembro de 2010.

Marcelo Rodrigues de Azeredo
Presidente Câmara Municipal

Nova Nazaré-MT

PORTARIA Nº 017/2010

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 06,07 de setembro de 2010".

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Marcelo Rodrigues de Azeredo**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - considerando-se, que no dia 06,07 do mês de setembro será ponto facultativo em razão do feriado nacional. Fica decretado ponto facultativo Neste dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 02 dias do mês de setembro de 2010.

Marcelo Rodrigues de Azeredo
Presidente

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2010. INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2010.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS, BEM COMO, CANTORES DO RITMO SERTANEJO, DENOMINADO DE "DUPLA SERTANEJA" PARA APRESENTAR-SE EM FESTIVIDADE DENOMINADA DE EXPONOVA/2010, QUE SERÁ REALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ/MT.

Termo de Ratificação de Inexigibilidade

Considerando a necessidade da Administração Pública em efetivar a contratação de profissionais artísticos, bem como, cantores do ritmo sertanejo, denominado de "dupla sertaneja" para apresentar-se em festividade denominada de EXPONOVA/2010.

Considerando, que a Administração Pública através de absoluto consenso com a Comissão organizadora do evento decidiram por escolher a dupla denominada CRISTIANO & CAPELA, por atender as necessidades da festa e possuir as características necessárias e esperadas para o evento, sendo referida dupla empresariada pela pessoa jurídica LUANDER EVENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: nº. 11.508.907/0001-82, atendendo as necessidades do município e possuindo as características necessárias e esperadas, bem como, pelo o valor ofertado para a prestação dos serviços estarem condizentes com o praticado no

mercado, ou seja, R\$ 18.000.00 (dezoito mil reais), sendo tal afirmativa confirmada pela Comissão Permanente de Licitação de Nova Nazaré/MT, através de pesquisa de mercado realizada.

Considerando a necessidade da administração pública em contratar os serviços referidos, e, as peculiaridades do caso, a luz do levantamento de preços dos serviços que serão prestados, aferindo e constatando que o preço praticado pela empresa supra referida são compatíveis com os praticados por outras empresas pertinentes ao ramo do objeto do presente certame.

Por fim, considerando o parecer jurídico, o qual fundamentado nos termos do art. 25 e III da Lei 8.666/93 considerou inexigível a licitação em comento nos termos da Lei 8.666/93, esta Prefeitura Municipal, do Município de Nova Nazaré/MT, acolhe o referido parecer, e, RATIFICA todos os termos da Ata de inexigibilidade de licitação, nos moldes delineados, nos termos da Lei 8.666/93.

Nova Nazaré/MT, 01 de setembro de 2010.

Railda de Fátima Alves
Prefeita Municipal de Nova Nazaré/MT

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

PORTARIA N.º306/2010.

"Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CMSA de Novo Mundo/MT, e dá outras providências."

O Senhor **VALÉRIO ORTENCIO SAVEDRA**, Prefeito Municipal em exercício de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CMSA, de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO

a) Prefeitura Municipal de Novo Mundo:

Titular: Rosana Maria Biazotto ;

CPF: 545.381.491-87;

RG: 1264487 SSP-MT;

Suplente: Vilmar Bosa;

CPF: 508.725.759-34;

RG: 34257850 SSP-PR;

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Elayne Amorim dos Santos;

;

CPF: 017.131.141-86;

RG: 175068-7 SSP-MT;

Suplente: Marli Dockhorn Gilbert;

CPF: 028.556.369-65;

RG: 5.107.857-8 SSP-MT;

c) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Joelma Feitosa Souza;

CPF: 914.584.391-00;

RG: 1669223-3 SSP-MT;

Suplente: Luana Maria Lucas;

CPF: 570.346.721-72;

RG: 1353550-1 SSP-MT;

) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Arlete de Almeida Bessa;

CPF: 737.359.732-72;

RG: 1424048-3 SSP-MT;

Suplente: Joice Mafini;

CPF: 020.435.309-00;

RG: 6285081-7 SSP-MT;

e) Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Terezinha Daufenbach;
CPF: 688.815.929-91;
RG: 4857971-0 SSP/PR;
Suplente: Amado Santos de Oliveira;
CPF: 001.742.611-10;
RG: 347181-1 SSP-PA;

f) Poder Legislativo:
Titular: Maira Cardoso de Almeida;
CPF: 621.987.691-15;
GR:4114179-4 SSP/PR;
Suplente: Artur Luiz Borre;
CPF: 476.459.110-34;
RG: 8038843945 SSP/RS;

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Igreja Evangélica Assembléia da Missão:

Titular: Benedito Carlos Gonçalves;
CPF: 481.820.441-20;
RG: 736857 SSP-MT;
Suplente: Virginia Angelica das Neves;
CPF: 345.167.861-68;
RG: 464329 SSP-MT;

b) Igreja Evangélica Assembléia Madureira:

Titular: Suely Rodrigues Viana;
CPF: 522.770.201-25;
RG: 846617 SSP-MT;
Suplente: Luzia Neris Rodrigues Guimarães;
CPF: 135.233.278-73;
RG: 24175945-6 SSP-MT;

c) Associação comunitária de Radiodifusão Ativa FM:

Titular: Rubens Moreno Junior;
CPF: 274515708-60;
RG: 34919943-7 SSP-MT;
Suplente: Paulo Roberto Zancanaro;
CPF: 286.733.440.-34;
RG: 1017304296 SSP-MT;

d) Igreja Católica:

Titular: Maria Pradi. Leoni;
CPF: 759.218.636-53;
RG: 2486.109 SSP-MT;
Suplente: Marluci Fátima Amaral de Oliveira;
CPF: 005026889-98;
RG: 4278.135 SSP-MT;

e) Sindicato dos Trabalhadores rurais de Novo Mundo:

Titular: Alceu Tadeu Cordeiro de Meira;
CPF: 799.966.901.-4;
RG: 1111180-1 SSP-MT;
Suplente: Luciana da Silva Betarelo;
CPF: 040.390.361-07;
RG: 1927631-1 SSP-MT;

f) Pastoral da Criança:

Titular: Tania Lourenço;
CPF: 034.669.531-70;
RG: 19480822 SSP-MT;
Suplente: Andréia dos Santos Pinheiro;
CPF: 003.737.731-02;
RG: 140477-8 SSP-MT;

Art. 2º A presente nomeação foi procedida em conformidade com a Lei Municipal nº 294/09, de 10 de Novembro de 2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº242/2010.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 23 de Agosto de 2010

PORTARIA N.º 307 /2010.

“Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CMSA de Novo Mundo/MT, e dá outras providências.”

O Senhor **VALÉRIO ORTENCIO SAVEDRA**, Prefeito Municipal em exercício de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** novos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CMSA, de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO

b) Prefeitura Municipal de Novo Mundo:

Titular: Rosana Maria Biazotto ;
CPF: 545.381.491-87;
RG: 1264487 SSP-MT;
Suplente: Vilmar Bosa;
CPF: 508.725.759-34;
RG: 34257850 SSP-PR;

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Elayne Amorim dos Santos;
; CPF: 017.131.141-86;
RG: 175068-7 SSP-MT;
Suplente: Marli Dockhorn Gilbert;
CPF: 028.556.369-65;
RG: 5.107.857-8 SSP-MT;

c) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Joelma Feitosa Souza;
CPF: 914.584.391-00;
RG: 1669223-3 SSP-MT;
Suplente: Luana Maria Lucas;
CPF: 570.346.721-72;
RG: 1353550-1 SSP-MT;

d) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Arlete de Almeida Bessa;

CPF: 737.359.732-72;
RG: 1424048-3 SSP-MT;
Suplente: Joice Mafini;
CPF: 020.435.309-00;
RG: 6285081-7 SSP-MT;

e) Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Terezinha Daufenbach;
CPF: 688.815.929-91;
RG: 4857971-0 SSP/PR;
Suplente: Amado Santos de Oliveira;
CPF: 001.742.611-10;
RG: 347181-1 SSP-PA;

f) Poder Legislativo:

Titular: Maira Cardoso de Almeida;
CPF: 621.987.691-15;
RG: 4114179-4 SSP/PR;
Suplente: Artur Luiz Borre;
CPF: 476.459.110-34;
RG: 8038843945 SSP/RS;

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Igreja Evangélica Assembléia da Missão:

Titular: Benedito Carlos Gonçalves;
CPF: 481.820.441-20;
RG: 736857 SSP-MT;
Suplente: Virginia Angélica das Neves;
CPF: 345.167.861-68;
RG: 464329 SSP-MT;

b) Igreja Evangélica Assembléia Madureira:

Titular: Suely Rodrigues Viana;
CPF: 522.770.201-25;
RG: 846617 SSP-MT;
Suplente: Luzia Neris Rodrigues Guimarães;
CPF: 135.233.278-73;
RG: 24175945-6 SSP-MT;

c) Associação comunitária de Radiodifusão Ativa FM:

Titular: Rubens Moreno Junior;
CPF: 274515708-60;
RG: 34919943-7 SSP-MT;
Suplente: Paulo Roberto Zancanaro;
CPF: 286.733.440.-34;
RG: 1017304296 SSP-MT;

d) Igreja Católica:

Titular: Maria Pradi. Leoni;
CPF: 759.218.636-53;
RG: 2486.109 SSP-MT;
Suplente: Marluci Fátima Amaral de Oliveira;
CPF: 005026889-98;
RG: 4278.135 SSP-MT;

e) Sindicato dos Trabalhadores rurais de Novo Mundo:

Titular: Alceu Tadeu Cordeiro de Meira;
CPF: 799.966.901.-4;
RG: 1111180-1 SSP-MT;
Suplente: Luciana da Silva Betarelo;
CPF: 040.390.361-07;
RG: 1927631-1 SSP-MT;

f) Pastoral da Criança:

Titular: Tania Lourenço;
CPF: 034.669.531-70;
RG: 19480822 SSP-MT;
Suplente: Andréia dos Santos Pinheiro;
CPF: 003.737.731-02;
RG: 140477-8 SSP-MT;

Art. 2º - A presente nomeação foi procedida em conformidade com a Lei Municipal nº 294/09, de 10 de Novembro de 2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 242/2010.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 23 de Agosto de 2010.

VALÉRIO ORTENCIO SAVEDRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 308//2010.

"Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Novo Mundo/MT, e dá outras providências."

O Senhor **VALÉRIO ORTENCIO SAVEDRA**, Prefeito Municipal em exercício de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, conforme segue:

I – Representantes do Governo:

a) Secretaria de Administração:

Titular: Irinéia Menezes Santos;
Suplente: Elsom José Pereira;

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Eder Adelino dos Santos;
Suplente: Lucimar dos Santos;

c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Sirlene da Silva Souto;
Suplente: Fabiana Aparecida Banheza Nascimento;

d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Sebastião Roberto Soares;
Suplente: Claudécir Cardoso de Almeida;

e) Secretaria Municipal de Turismo:

Titular: Marcos Pereira Cunha;
Suplente: Maristela Feyh Magalhães;

F) Secretaria de Ação Social:

Titular: Arlete Almeida Bessa;
Suplente: Joice Mafini;

II – Representantes de Entidades Não Governamentais:

a) Lions Clube:

Titular: Roberta Mezalira Venturoso;
Suplente: Alcielly Vitorino De Carli;

b) Igreja Evangélica Assembléia de Deus:

Titular: Evangelista Pereira da Silva;
Suplente: Raimunda Feitosa de Souza;

c) Igreja Batista:

Titular: Rachid Ezen Mahmoud;
Suplente: Mariza Fátima Gross;

d) Pastoral da Criança:

Titular: Andréia dos Santos;
Suplente: Jorgina Pedroso Machado dos Santos;

e) Igreja Católica:

Titular: Liria kurten Wronski;
Suplente: Tânia Maria Heinen;

F) Profissionais da Área:

Titular: Ana Teresa Barreto;
Suplente: Francisco Vieira do Nascimento

Art. 2º A presente nomeação foi procedida em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 005/97, de 10 de Fevereiro de 1997, alterada pela Lei 289/2009 e art. 2º do Regimento Interno do CMAS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 235/2010.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 23 de Agosto de 2010.
VALÉRIO ORTENCIO SAVEDRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº309/2010.

“Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal do Trabalho, e dá outras providências.”

O Senhor **VALÉRIO ORTENCIO SAVEDRA**, Prefeito Municipal em exercício de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** novos membros do Conselho Municipal do Trabalho do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, conforme segue:

I – Representantes do Poder Público:

e) Secretaria Municipal de Ação Social:

Titular: Arlete Almeida Bessa;

Suplente: Silva Calza;

f) INDEA/MT - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso:

Titular: Francisco Carlos Lopes Braz;

Suplente: Edna Carla Bellatto;

II – Representantes dos Trabalhadores:

f) RURAIS – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Novo Mundo:

Titular: Luciana da Silva Betarelo;

Suplente: Alceu Tadeu Cordeiro de Meira;

g) URBANOS – Sintep – Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso:

Titular: Maria Aparecida Ferreira de Oliveira;

Suplente: Neuza Bernardo da Silva Vilczack;

III – Representantes dos Empregadores:

a) RURAIS –Sindicato Rural de Guarantã do Norte:

Titular: Marivete Vieira Campos Andrade;

Suplente: Marcos Antonio Andrade;

a) URBANOS – Associação Comercial Empresarial de Guarantã do Norte – ACEG:

Titular: Luci Márcia Fernandes;

Suplente: Joede de Almeida;

Art. 2º A presente nomeação foi procedida em conformidade com o Decreto nº 059/2000.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 226/2010.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2010

VALÉRIO ORTENCIO SAVEDRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 310/2010

“Dispõe sobre alteração dos Membros do Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências”.

O Senhor **VALÉRIO ORTENCIO SAVEDRA**, Prefeito Municipal em exercício de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam nomeados em conformidade com a Lei Nº 126/02, e alterada pela Lei Nº. 291/2009, novos membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Novo Mundo-MT.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria de Esportes:

Titular:

Sebastião Roberto Soares;

RG: 43134116;

CPF: 527.520.899-53;

Suplente:

Claudecir Cardoso de Almeida;

RG: 884.4211SSP/MT;

CPF: 570.844.751-68;

Secretaria de Saúde:

Titular:

Eder Adelino dos Santos;

RG: 1137098-0 SSP/MT;

CPF: 941.100.421-00;

Suplente

Rosa Maria da Silva;

RG: 2340429 SSP/GO;

CPF: 397.489.871-91;

Representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular:

Silvia Calza;

RG: 1757412-9 SSP/MT;

CPF: 939.244.611-04;

Suplente:

Arlete Almeida Bessa;

RG 1424048-3 SSP/MT;

CPF 737.354.732-72;

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representante da Pastoral da Criança:

Titular:

Metilde Iost Gross

RG:1042876-3 SSP/MT;

CPF: 344.737.341-53;

Suplente:

Andréia dos Santos;

RG:1404077-8 SSP/MT;

CPF:003.737.731-02;

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores rurais:

Titular:

Alceu Tadeu Cordeiro de Meira;

RG: 1111180-1 SSP/MT;

Suplente:

Jose Morais;

RG: 2077504 SSP/SC;

CPF: 307.191.789-91;

Representante do Grupo de Idosos:

Titular:

Jose Bezerra da Silva;

RG: 252665 SSP/MT;

CPF: 241.401.801-10;

Suplente:

Felisbino Antunes Machado;

RG: 310240 SSP/MG;

CPF:066.171.901-49;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 211/2007.

Gabinete do Prefeito, aos 23 de Agosto de 2010

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

VALÉRIO ORTENCIO SAVEDRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 311 /2010.

“Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, de Novo Mundo/MT, e dá outras providências.”

O Senhor **VALÉRIO ORTENCIO SAVEDRA**, Prefeito Municipal em exercício de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

g) Prefeitura Municipal de Novo Mundo:
Titular: Liria Kurtem Wronski;
CPF: 796.364.979-15
RG: 72590406 SSP-PR
Suplente: Irineia Menezes Santos;
CPF: 864.591.471-91
RG: 1835418 SSP-MT

h) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Claudete Aparecida dos Passos Machado;
CPF: 928.338.701-59
RG: 1387940-5 SSP-MT
Suplente: Gleiciane Mendes da Silva;
CPF: 006.875.551-16
RG: 1820552-6 SSP

i) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ruth Ferreira Borge;
CPF: 176.903.741-15
RG: 0138225-2 SSP-MT
Suplente: Pricila Wosniak;
CPF: 008.052.441-90
RG: 11723757-2 SSP-MT

d) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Francisco Vieira Nascimento;
CPF: 568939.933.661-15
RG: 14104504 SSP-MT
Suplente: Maristela Feyh Magalhães;
CPF: 977.554.431-91
RG: 14746611 SSP-MT

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

h) Igreja Evangélica Assembléia da Missão:
Titular: Virginia Angélica das Neves;
CPF: 345.167.861-68
RG: 464329 SSP-MT
Suplente: Jarleane da Silva Lima;
CPF: 043.087.531-20
RG: 2112698-4SSP-MT

b) Igreja Evangélica Assembléia Madureira:
Titular: Clair Talin
CPF: 992.205.631-34
RG: 1477713-4 SSP-MT
Suplente: Luzia Neris Rodrigues Guimarães;
CPF: 135.233.278-73

RG: 24175945-6 SSP-MT

c) Sindicato dos Trabalhadores rurais de Novo Mundo:
Titular: Deonilda de Meira;

CPF: 008.532.761-10
RG: 1610348-3 SSP-MT
Suplente: Luciana da Silva Betarelo;
CPF: 040.390.361-07
RG: 1927631-1 SSP-MT

d) Pastoral da Criança:
Titular: Leni Aparecida Soboleski;
CPF: 043.316.411.55
RG: 2112733-6SSP-MT
Suplente: Jorgina Pedroso Machado dos Santos;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário; em especial a portaria 238/2010.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito, aos 23 de Agosto de 2010.
VALÉRIO ORTENCIO SAVEDRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº312 /2010

“Dispõe sobre a alteração dos membros do Comitê local de acompanhamento do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação – Plano de Ações Articuladas – PAR da rede Municipal de Educação de Novo Mundo/MT e, dá outras providências.”

O Senhor **VALÉRIO ORTENCIO SAVEDRA**, Prefeito Municipal em exercício de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **DESIGNAR** os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Ação Articuladas PAR da Rede Municipal de Educação de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso.

Representantes dos gestores:

·Rita de Cassia Matos Zanetti:
CPF: 344.149.163-72
End: R: Mogno s/nº CEP 78.528.000 Novo Mundo MT
Fone: (66) 3539-6076
E-mail:

·Terezinha Aparecida Alves Ferreira
CPF: 497.792.222.00
End: Módulo III Comunidade São Pedro CEP 78.528.000 Novo Mundo
MT
Fone: (66) 99023116
E-mail:

·Sebastião Edgar de Oliveira
CPF: 312.556.982-68
End: Rua Santo André s/nº 78.528.000 Novo Mundo MT
Fone: (66) 3539-6377
E-mail:

Representante das Comunidades Escolares
·Geisa Quitéria Rodrigues Alves Nitshi
CPF: 571.321.271-87
End: Comunidade São João – Cinco mil. CEP 78.528.000 Novo Mundo
MT
Fone: (66) 3539-6273
e-mail:

·Vera Leicher

CPF: 026.371.199-42
End: Rua Fortaleza, s/nº. CEP 78.528.000 Novo Mundo MT
Fone: (66) 3539-6003

·Ruth Ferreira Borga

CPF: 135.589.298-88
End: Rua Ayrton Senna, s/nº CEP 78.528.000 Novo Mundo MT
Fone: 66 3539 6073

Representante da Sociedade civil organizada

·Fabio Junqueira Machado:

CPF: 135.589.298-88
End.: Av. Ayrton senna, s/nº CEP 78.528.000 Novo Mundo MT
Fone: (66) 3539-6268
e-mail: labdroga@yahoo.com.br

Representante dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação

·Adriano Mafini Balbino

CPF: 007.389.221-10
End: Rua Cristal s/nº CEP 78.528.000 Novo Mundo MT
Fone: (66) 3539-6073
e-mail:
Art. 2º. O Comitê Local terá como competências:

- I. Acompanhar a implementação e execução do Plano de Ação Articulada PAR da rede municipal de Novo Mundo;
- II. Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ação Articulada PAR da rede municipal de Novo Mundo;
- III. Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo do Plano de Ação Articulada PAR da rede Municipal de Novo Mundo;
- IV. Contribuir para a divulgação do Plano de Ação Articulada PAR da rede municipal de Novo Mundo junto à sociedade civil.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo a vigência até 31 de dezembro 2011. Revoga-se a Portaria nº 105/2009.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2010.
VALÉRIO ORTENCIO SAVEDRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 313/2010.

O Sr. **VALÉRIO ORTENCIO SAVEDRA**, Prefeito Municipal em exercício de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Estado de Mato Grosso, conforme segue:

I – Representantes do Governo:

j) Secretaria de Saúde:
Titular: Luciane de Almeida
Suplente: Eder Adelino dos Santos

k) Secretaria de Educação:
Titular: Sebastiana Maria de Lima
Suplente: Maria Cecília Sconhetskzi Magnani

l) Secretaria de Ação Social:
Titular: Arlete de Almeida Bessa
Suplente: Joice Mafini

d) Gabinete do Prefeito:
Titular: Liria Kurten Wronski
Suplente: Cleber Valsoler

e) Câmara Municipal de Novo Mundo:
Titular: Marcos Antonio Bessa
Suplente: Maira Cardoso de Almeida

II – Representantes de Entidades Não Governamentais:

i) Lions Clube:
Titular: Roberta Mezalira Venturoso
Suplente: Pedrinho Junior De Carli

j) Pastoral da Criança:
Titular: Andreia dos Santos
Suplente: Jorgina da Silva Pedroso

k) Igreja Assembléia de Deus:
Titular: Edilza dos Santos Ribeiro Gomes
Suplente: Aricharles Alves Damas

l) Igreja de Cristo:
Titular: José Jeronimo da Silva
Suplente: Eliade da Silva Nogueira

m) Associação Comercial:
Titular: Luiz Rodrigues
Suplente: Maria Eunice Fontoura

Art. 2º A presente nomeação foi procedida em conformidade com os critérios estabelecidos no Art. 11º da Lei Municipal nº 010/97.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 074/2009.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2010
VALÉRIO ORTENCIO SAVEDRA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 314/2010.

O Sr. **VALÉRIO ORTENCIO SAVEDRA**, Prefeito Municipal em exercício de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** novos membros da Comissão Municipal de Transporte Escolar - COMTE conforme o Decreto nº 096 de 07/04/2008.

Art. 2º As competências da referida comissão serão estabelecidas por decreto e regimento interno.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguimentos sociais abaixo enumerados:

I – Representante dos alunos da Rede Municipal
Florisvaldo Pereira dos Santos

II – Representante dos alunos da Rede Estadual
Katiene Eli

III - Representante dos Pais de Alunos
Roseli Soares dos Santos – C.P.F. 962.979.301-63

Joelma Feitosa de Sousa – C.P.F. 914.584.391-00

IV – Representante dos Professores da Rede Municipal
Sandra Mara de Gúlio Bohac –C.P.F. 069.786.008-65
Romildo Rodrigo Silva

V – Representante dos Professores da Rede Estadual
José Augusto Jerônimo da Silva – C.P.F. 895.803.461.00
Ruth Ferreira Borga – C.P.F. 176.903.741-15

VI – Assessor Pedagógico
Ivone Maria Antonio - C.P.F. 255.212.332-53

VII – Representantes do Poder Executivo
Joelma Feitosa de Souza – C.P.F.914.584.391-53
Fabiana Aparecida Nascimento Pierezan – C.P.F. 949.040.651-15

VIII – Representante do Poder Legislativo
Artur Luiz Borre – C.P.F. 476.459.110-34
Rubens Ferreira Lopes – C.P.F. 253.909.101-68

IX - Representante do Conselho do FUNDEB/PNATE:
Valdemir Baranoski – C.P.F. 667.580.251.87

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 070/2009.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2010
VALÉRIO ORTENCIO SAVEDRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 315/2010

O Sr. **Valério Ortêncio Savedra**, Prefeito Municipal em exercício de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora **NEIDE SAVEDRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1849419-6 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº. 016.040.141-05, como **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, em conformidade com o § 2º do Art. 3º da Lei Municipal 006/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de Agosto de 2010.

Valério Ortêncio Savedra

Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 316/2010

O Sr. **Valério Ortêncio Savedra**, Prefeito Municipal em exercício de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora **ALINHE RODRIGUES DE LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6656499 PC/PA e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 024.915.431-50, para o cargo de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO**, de provimento em comissão, símbolo CC-V, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as portarias nº 155/2009 e 297/2010.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de Agosto de 2010.

Valério Ortêncio Savedra

Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 317/2010

O Sr. **Valério Ortêncio Savedra**, Prefeito Municipal em exercício de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Senhor **ELSON ROBERTO MUNARO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5055655244 SSP/RS e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 735.761.230.91, para responder e assinar em conjunto com ele, **VALÉRIO ORTÊNCIO SAVEDRA**, Prefeito Municipal de novo Mundo, pelas Contas 50042-2, 9156-1, 11060-4, 10088-9, 16707-X, 14995-0, 19390-9, 19241-4, 20979-1, 20981-3, 20980-5, 20982-1 e 21241-5, do Banco do Brasil Ag: 1589-X.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de Agosto de 2010.

Valério Ortêncio Savedra

Prefeito em exercício

PORTARIA Nº. 318/2010.

“Dispõe sobre concessão de Benefício de Auxílio Doença, pelo Fundo Municipal de Previdência Municipal de Novo Mundo - Previ Mundo, e dá outras providências.”

O Senhor **VALÉRIO ORTENCIO SAVEDRA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, no período de 16/08/2010 a 16/09/2010, em favor da servidora Senhora, **KARINE MARTINS REIS** efetiva no cargo de PROFESSORA , nível “ Classe”, conforme processo do PREVI-MUNDO nº. 013/2010.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 16 Agosto de 2010.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

VALÉRIO ORTENCIO SAVEDRA

Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 319/2010

O Sr. **Valério Ortêncio Savedra**, Prefeito Municipal em exercício de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor **LUCIO MORELATO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.999.807-6 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 558.329.119-20, para o cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, de provimento em comissão, símbolo CC-III, lotado no Gabinete do Prefeito, e criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Agosto de 2010.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de Agosto de 2010.
Valério Ortêncio Savedra
Prefeito em exercício
PORTARIA Nº 320/2010

“Dispõe sobre a Alterações dos membros do Conselho Municipal de Educação e, dá outras providências.”

O Senhor **VALERIO ORTENCIO SAVEDRA**, Prefeito Municipal em exercício de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando a Transmissão de Governo e as alterações existentes nos representantes dos órgãos na estrutura administrativa do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, conforme disposto pela Lei Municipal nº 049/1998.

1. O Titular da Secretaria Municipal de Educação:
Nome: Ivonete Maria Antonio

2. Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Irinéia Menezes Santos
Suplente: Samantha Luiza de Freitas

3. Representante da Câmara Municipal:
Titular: Arthur Luiz Borré
Suplente: Joice Mafini

4. Representante da Secretaria Estadual de Educação:
Titular: José Eusébio Santana
Suplente: Jilquembergue Holsback Moreira

5. Representante dos Profissionais da Educação Estadual:
Titular: José Augusto Jerônimo da Silva
Suplente: Marisa de Fatima Gross

6. Representante dos Profissionais da Educação Municipal:
Titular: Jaira Pereira Cervantes
Suplente: Simone Cherubin

7. Representante dos Estudantes de 2º Grau do município:
Titular: Evangelista Roseno de Oliveira Filho
Suplente: Beatriz Ramirez Menegassi

8. Representante da Associação Comercial:
Titular: Maria Eunice Fontoura
Suplente: Gelson Pereira da Silva

9. Representante das Igrejas:
Titular: Almir Magalhães
Suplente: Ivonete Terezinha Gross

10. Representante dos Produtores Rurais:
Titular: Amado dos Santos Oliveira
Suplente: Romildo Rodrigues da Silva

11. Representante dos Pais de Alunos:
Titular: Neuza Bernardo da Silva Vilczack
Suplente: Maria Rosa Leite Sgarbi

12. Um Representante do Lions Clube:
Titular: Sueli Ribeiro Fava
Suplente: Luiz Afonso Mallmann

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 114/2009

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de Agosto de 2010.

Valério Ortencio Savedra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 321/2010.

“Dispõe sobre a alteração dos membros do Comitê local de acompanhamento do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação – Plano de Ações Articuladas – PAR da rede Municipal de Educação de Novo Mundo/MT e, dá outras providências.”

O Senhor **VALERIO ORTENCIO SAVEDRA**, Prefeito Municipal em exercício de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **DESIGNAR** os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Ação Articuladas PAR da Rede Municipal de Educação de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso.

Representantes dos gestores:

·**Rita de Cássia Matos Zanetti**

CPF: 344.149.163-72

End: R: Ágata, Bairro Dama de Ouro. CEP 78528-000 Novo Mundo-MT

Fone: (66) 9243-7002

e-mail: ritazanetti12@hotmail.com

·**Terezinha Aparecida Alves Ferreira**

CPF: 497.792.222-00

End: Rua Jequitibá s/n . Setor III. CEP 78528-000 Novo Mundo- MT

Fone: (66) 3539-6373

e-mail: terezinhavesferreira@hotmail.com

·**Sebastião Edgar de Oliveira**

CPF: 312.556.982-68

End: Módulo III comunidade São João. CEP 78528-000 Novo Mundo - MT

Fone: (66) 9902-3116

e-mail: escolanhandu@yahoo.com.br

Representante das Comunidades Escolares

·**Geisa Quitéria Rodrigues Alves Nitseri**

CPF: 571.321.271-87

End: Comunidade São João – Cinco mil. CEP 78.528.000 Novo Mundo -MT

Fone: (66) 3606-1035(escola)

e-mail: Não tem

·**Vera Leicher**

CPF: 026.371.199-42

End: Rua Felinto Muller, s/nº. CEP 78.528.000 Novo Mundo MT

Fone: Não tem

·**Ruth Ferreira Borga**

CPF: 135.589.298-88

End. Rua Ayrton Senna, s/nº CEP 78.528.000 Novo Mundo MT

Fone: 66 3539 6073

Representante da Sociedade civil organizada

Fabio Junqueira Machado:

CPF: 135.589.298-88

End.: Av. Ayrton Sena, s/nº CEP 78.528.000 Novo Mundo MT

Fone: (66) 3539-6268

e-mail: labdroga@yahoo.com.br

Representante dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação

Adriano Mafini Balbino

CPF: 007.389.221-10

End: Rua Bernades Faião s/nº CEP 78.528.000 Novo Mundo MT

Fone: (66) 9244-7081

e-mail: Adriano.mafinibal@hotmail.com

Art. 2º. O Comitê Local terá como competências:

V. Acompanhar a implementação e execução do Plano de Ação Articulada PAR da rede municipal de Novo Mundo;

VI. Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ação Articulada PAR da rede municipal de Novo Mundo;

VII. Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo do Plano de Ação Articulada PAR da rede Municipal de Novo Mundo;

VIII. Contribuir para a divulgação do Plano de Ação Articulada PAR da rede municipal de Novo Mundo junto à sociedade civil.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo a vigência até 31 de dezembro 2011. Revoga-se a Portaria nº 105/2009.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de Agosto de 2010

Valério Ortencio Savedra

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 322/2010

O Sr. **Valério Ortêncio Savedra**, Prefeito Municipal em exercício de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor **ANDERSON DE MATOS MARQUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1635589-0 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 004.003.091-14, para o cargo de **COORDENADOR DE RECURSOS MATERIAIS**, de provimento em comissão, símbolo CC-VI, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 1º de Agosto de 2010.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de Agosto de 2010.

Valério Ortêncio Savedra

Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 323/2010.

"Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências."

O Senhor **VALERIO ORTENCIO SAVEDRA**, Prefeito em exercício de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR**, o Senhor **SEBASTIÃO ROBERTO SOARES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.313.411-6 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº. 527.520.899-53, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e em especial a portaria nº 157/2009.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 31 de Agosto 2010.

VALERIO ORTENCIO SAVEDRA

Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 324/2010

O Sr. **Valério Ortêncio Savedra**, Prefeito Municipal de Novo Mundo em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor **ELSON JOSE PEREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1679766-3 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº. 031.877.611-19, para exercer a função de **VISTORIADOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - MT**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 293/2010.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de Agosto de 2010.

Valério Ortêncio Savedra

Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 325/2010

O Sr. **Valério Ortêncio Savedra**, Prefeito Municipal em exercício de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando as alterações na Administração 2009/2012 devido a Transmissão de Governo, entre outras,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** os membros da Comissão Municipal de Transporte Escolar - COMTE conforme o Decreto nº 096 de 07/04/2008.

Art. 2º As competências da referida comissão serão estabelecidas por decreto e regimento interno.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguimentos sociais abaixo enumerados:

I – Representante dos alunos da Rede Municipal
Florivaldo Pereira dos Santos – C.P.F. 622.769.051-15

II – Representante dos alunos da Rede Estadual
Katiane Eli – C.P.F. 043.698.561-67

III - Representante dos Pais de Alunos
Sandra Mara de Giulio Bohac – C.P.F. 069.786.008-65
Romildo Rodrigues Silva – C.P.F.

IV – Representante dos Professores da Rede Municipal
Maria Rosa Leite Sgarbi – C.P.F. 537.919.831-72
Sirlene da Silva Souto – C.P.F. 695.730.771-91

V – Representante dos Professores da Rede Estadual

José Augusto Jerônimo da Silva – C.P.F. 895.803.461-00
Ruth Ferreira Borga – C.P.F. 176.903.741-15

VI – Assessor Pedagógico
Ivone Maria Antonio – C.P.F. 0255.212.332-53

VII – Representantes do Poder Executivo
Joelma Feitosa de Souza – C.P.F. 914.584.391-00
Fabiana Aparecida Nascimento Pierazan – C.P.F. 949.040.651-15

VIII – Representante do Poder Legislativo
Artur Luiz Borre – C.P.F. 476.459.110-34
Rubens Ferreira Lopes – C.P.F. 253.909.101-68

IX - Representante do Conselho do FUNDEB/PNATE:
Valdemir Baranoski – C.P.F. 667.580.251-87

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 308/2008.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2010

Valério Ortencio Savedra
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranaíta

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 056/010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.
CONTRATADA: IVANOR PASUCH- EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PREMIAÇÕES CULTURAIS E FARDAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
VIGÊNCIA: 04/08 A 31/12/2010
VALOR: 33.168,44 (TRINTA E TRES MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 058/010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.
CONTRATADA: ANTONIO RAMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME
OBJETO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE 16 METROS DE COMPRIMENTO NA ESTRADA MUNICIPAL COPACABANA QUE DA ACESSO AO ASSENTAMENTO E O FORNECIMENTO 2 CABEÇOTES 25X30 DE 4 METROS, 4 BALANÇAS 30X30 4 METROS, 8 QUADRADO (SOBRE VIGA) 8 METROS DE COMPRIMENTO 40X45.
VIGÊNCIA: 04/08 A 04/09/2010.
VALOR: 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 058/010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.
CONTRATADA: ROBERTO CESAR GRACINO
OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA CASA FLUTUANTE, COM 112 MT², DE ÁREA CONSTRUÍDA COM GERADOR ACOPLADO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA, A QUAL DARÁ APOIO LOGÍSTICO A EQUIPE QUE IRÁ TRABALHAR NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE PESCA E FESTIVAL DE PRAIA, LOCALIZADA NO RIO TELES PIRES
VIGÊNCIA: 04/08 A 10/08/2010.
VALOR: 3.150,00 (TRES MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.
CONTRATADA: JULIO CEZAR DYBA TURISMO – ME

DO ADITIVO: FICA ACRESCIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO PRIMITIVO, O VALOR DE R\$ 2.222,30 (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PARANAÍTA/MT, 04/08/2010

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.
CONTRATADA: PONTUAL CONSTRUTORA LTDA
DO ADITIVO: FICA ALTERADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 194/2008, PRORROGANDO O PRAZO DE ENTREGA DAS OBRAS, QUE DEVERÃO SER ENTREGUES PELA CONTRATADA NUM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 03/08/2010, VIGORANDO ATÉ DIA 01/10/2010.
PARANAÍTA/MT, 03/08/2010

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 270/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: TRANSPORTE ESCOLAR SÃO PEDRO LTDA.
DO ADITIVO: DESTINA-SE A ADITAR A CLÁUSULA PRIMEIRA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 270/2009.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02/08/2010 Á 31/08/2010
PARANAÍTA/MT, 02/08/2010

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 269/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: ROSALINA NISSOLA – ME
DO ADITIVO: DESTINA-SE A ADITAR A CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 269/2009.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02/08/2010 Á 31/08/2010
PARANAÍTA/MT, 02/08/2010

Prefeitura Municipal de Paranatinga

PORTARIA Nº 95 DE 01 DE SETEMBRO DE 2010

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear a **SRª. MARIA CRISTINA MONTES DE NOVAIS**, inscrita no CPF sob o nº 570.129.621-00, para responder pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de setembro de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 91 DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do art 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, ao servidor **HEBERT LOPES KOLLING**, inscrito no CPF nº. 011.390.351-00, pelo período de dois anos a contar de 01 de setembro de 2010.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 27 de agosto de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 93 DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a **SRª. LINDINEIDE BELEM DE FREITAS**, inscrita no CPF sob o nº 432.156.291-00, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de setembro de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 92 DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais e;

RESOLVE:

I – Exonerar a **SRª. ALESSANDRA KERLEY FIRMINO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 603.313.052-91, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de setembro de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 94 DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Lei 030/2003, que Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras Providências;

RESOLVE:

I – Nomear a **SRª. LINDINEIDE BELEM DE FREITAS**, inscrita no CPF sob o nº 432.156.291-00, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de setembro de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 27/2010, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 044/2010, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição dos insumos para viabilizar as atividades do laticínio. Não compareceu nenhuma empresa no dia, horário e local designado para a abertura do Certame, sendo declarada licitação deserta.

Paranatinga, MT, 01 de setembro de 2010.

Azélide Aparecida Borille Garcia
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Poconé

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO:

Extrato de Termo de Cessão de Uso de Bem Público nº 005/2010 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Poconé-MT, e WILSON LEITE TORRES. Objeto: Cessão de Uso, Lanchonete do Terminal Rodoviário do Distrito de Cangas no Município de Poconé, pela Cedente ao Cessionário nos termos da Lei Municipal 1.325/03.

Vigência: O presente Termo de Cessão iniciará na data de 17 de agosto de 2010 e perdurará até a data de 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Extrato de Termo de Compromisso nº 001/2010 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Poconé-MT, e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poconé – APAE – N° 001/2010, nos termos do Convênio do Governo do Estado Nº 096/2010, API IDOSO que celebrou com o Governo do Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, firma o presente termo de compromisso com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poconé-MT, provenientes do Convênio nº 096/2010, API-IDOSO.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), valor repassado em parcela única. Vigência: O presente Termo de Cessão iniciará na data de 17 de agosto de 2010 e perdurará até a data de 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 240/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: VANILDA SOUZA BONAFIM ME (LABORATÓRIO FREI CARLOS VALLET)

Objeto: CLAÚSULA SEGUNDA: DO VALOR DOS EXAMES: Fica estabelecido o acréscimo no valor pago pelos vários tipos de exames realizados corresponde ao objeto do contrato, passando o valor dos exames a serem pagos pelo valor estabelecido em planilha anexo que passa a ser integrante do presente termo aditivo: CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente termo aditivo a necessidade do equilíbrio econômico, financeiro em virtude do aumento nos preços dos serviços do objeto do contrato.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO:

Rescisão ao Contrato nº 039/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: PAULO SÉRGIO CARVALHO SOARES

Motivo: Fica rescindido o Contrato nº 39/2010 a partir desta data 20/07/2010, com fundamento na Clausula Sétima item C do contrato nº 21/2010.

Rescisão ao Contrato nº 021/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: GALBINO FERNANDES DE ARRUDA

Motivo: Fica rescindido o Contrato nº 21/2010 a partir desta data 04/08/2010, com fundamento na Clausula Sétima item C do contrato nº 21/2010.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOS:

Contrato n.º 225/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: A.E. DACOSTA COMERCIO ME
 Objeto: Fornecimento a Contratante, para atendimento das Secretarias deste Município, os materiais permanentes previsto no anexo I, na quantia prevista, no processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2010,
 Valor: R\$ 2.268,75 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
 Período: 12 de julho 2010 à 31 de dezembro 2010
 Dotação Orçamentária: 70 – 04.122.0006.1014.4.4.9.0.52.00.0 – Equipamentos e Material Permanente
 123 – 12.122.0013.1019.4.4.9.0.52.00.0 – Equipamentos e Material Permanente
 275 – 10.301.0021.1036.4.4.9.0.52.00.0 – Equipamentos e Material Permanente
 358 – 15.122.0026.1043.4.4.9.0.52.00.0 – Equipamentos e Material Permanente
 444 – 18.122.0032.1067.4.4.9.0.52.00.0 – Equipamentos e Material Permanente

Contrato n.º 226/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: ALDENICE DE S. LIMA - ME
 Objeto: Fornecimento a Contratante, para atendimento das Secretarias deste Município, os materiais permanentes, previsto no anexo I, na quantia prevista no processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2010.
 Valor: R\$ 33.889,66 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
 Período: 12 de julho de 2010 à 31 de dezembro de 2010.
 Dotação Orçamentária: 41 – 04.122.0004.1007.4.4.9.0.52.00.0 – Equipamentos e Material Permanente.
 60 – 04.122.0006.1012.4.4.9.0.52.00.0 – Equipamentos e Material Permanente.
 70 – 04.122.0006.1014.4.4.9.0.52.00.0 – Equipamentos e Material Permanente.
 87 – 08.122.0009.1015.4.4.9.0.52.00.0 – Equipamentos e Material Permanente.
 123 – 12.122.0013.1019.4.4.9.0.52.00.0 – Equipamentos e Material Permanente.
 229 – 27.812.0018.1029.4.4.9.0.52.00.0 – Equipamentos e Material Permanente.
 275 – 10.301.0021.1036.4.4.9.0.52.00.0 – Equipamentos e Material Permanente.
 358 – 15.122.0026.1043.4.4.9.0.52.00.0 – Equipamentos e Material Permanente.
 444 – 18.122.0032.1067.4.4.9.0.52.00.0 – Equipamentos e Material Permanente.

Contrato n.º 227/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: CAPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA.
 Objeto: Fornecimento a Contratante, para atendimento das Secretarias deste Município, os materiais permanentes previsto no anexo I, na quantia prevista no processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2010.
 Valor: R\$ 2.663,41 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos).
 Período: 12 de julho 2010 à 31 de dezembro 2010
 Dotação Orçamentária: 60 – 04.122.0006.1012.4.4.9.0.52.00.0 – Equipamentos e Material Permanente.
 123 – 12.122.0013.1019.4.4.9.0.52.00.0 – Equipamentos e Material Permanente.
 275 – 10.301.0021.1036.4.4.9.0.52.00.0 – Equipamentos e Material Permanente.

Contrato n.º 228/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: J. ART. METALURGICA LTDA - EPP
 Objeto: Fornecimento a Contratante, para atendimento das Secretarias deste Município, os materiais permanentes, previsto no anexo I, na quantia prevista no processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2010.

Valor: R\$ 3.779,95 (três mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
 Período: 12 de julho 2010 à 31 de dezembro 2010.
 Dotação Orçamentária: 60 – 04.122.0006.1012.4.4.9.0.52.00.0 – Equipamentos e Material Permanente.
 70 – 04.122.0006.1014.4.4.9.0.52.00.0 – Equipamentos e Material Permanente.
 87 – 08.122.0009.1015.4.4.9.0.52.00.0 – Equipamentos e Material Permanente.
 275 – 10.301.0021.1036.4.4.9.0.52.00.0 – Equipamentos e Material Permanente.
 358 – 15.122.0026.1043.4.4.9.0.52.00.0 – Equipamentos e Material Permanente.

Contrato n.º 229/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: PAPELARIA UZE LTDA
 Objeto: Fornecimento a Contratante, para atendimento das Secretarias deste Município, os materiais permanentes previsto no anexo I, na quantia prevista no processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2010.
 Valor: R\$ 11.485,08 (onze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos)
 Período: 12 de julho 2010 à 31 de dezembro 2010
 Dotação Orçamentária: 60 – 04.122.0006.1012.4.4.9.0.52.00.0 – Equipamentos e Material Permanente.
 70 – 04.122.0006.1014.4.4.9.0.52.00.0 – Equipamentos e Material Permanente.
 87 – 08.122.0009.1015.4.4.9.0.52.00.0 – Equipamentos e Material Permanente.
 123 – 12.122.0013.1019.4.4.9.0.52.00.0 – Equipamentos e Material Permanente.
 229 – 27.812.0018.1029.4.4.9.0.52.00.0 – Equipamentos e Material Permanente.
 358 – 15.122.0026.1043.4.4.9.0.52.00.0 – Equipamentos e Material Permanente.
 444 – 18.122.0032.1067.4.4.9.0.52.00.0 – Equipamentos e Material Permanente.

Contrato n.º 230/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: VR CLIMATIZAÇÃO E COMERCIOS DE AR CONDICIONADOS LTDA EPP,
 Objeto: Fornecimento a Contratante, para atendimento das Secretarias deste Município, os materiais permanentes, previsto no anexo I, na quantia prevista no processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2010.
 Valor: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
 Período: 12 de julho 2010 à 31 de dezembro 2010
 Dotação Orçamentária: 41 – 04.122.0004.1007.4.4.9.0.52.00.0 – Equipamentos e Material Permanente.
 87 – 08.122.0009.1015.4.4.9.0.52.00.0 – Equipamentos e Material Permanente.
 428 – 20.122.0030.1063.4.4.9.0.52.00.0 – Equipamentos e Material Permanente.

Contrato n.º 231/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA,
 Objeto: Prestar serviços de Transmissão de Informes Institucionais deste Município, para Zona Urbana e Rural, conforme procedimento de inexigibilidade de licitação nº 004/2010.
 Valor: R\$ 15.598,75 (quinze mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).
 Período: 22 de Julho de 2010 à 31 de dezembro de 2010.
 Dotação Orçamentária: 40 – 04.131.0003.2005.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Contrato n.º 232/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA
 Objeto: Prestar serviços especializado para licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública, incluindo a implantação, treinamento de usuário, manutenção, conservação, migração e

customização de bancos de dados, para este Município, conforme procedimento de Licitação Tomada de Preço nº 004/2010.
Valor: R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais)
Período: 23 de Julho de 2010 à 31 de dezembro de 2010.

Contrato n.º 233/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: MAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Objeto: Prestação de serviços de mão de obra de meio fio com sarjeta em concreto FCK 18 MAP medindo 10x15x23 Cm e Sarjeta 8x30 Cm, em diversas ruas do Município com 10.472,60 Ml, em conformidade com a proposta apresentada no procedimento de licitação Carta Convite nº 024/2010.

Valor: R\$ 136.143,80 (cento e trinta e seis mil, cento e quarenta e três reais e oitenta centavos)

Período: 09 de setembro de 2010 à 09 de novembro de 2010.

Dotação Orçamentária: 393 – 15.451.0028.1050.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Contrato n.º 234/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: ANTONIA CORREA NUNES RONDON
Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da sede do PROCON.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Período: 02 de agosto de 2010 à 31 de dezembro de 2010,

Dotação Orçamentária: 52 – 04.122.0005.2006.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Contrato n.º 235/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: V. CONCEIÇÃO SILVA & CIA LTDA-ME
Objeto: Fornecimento a Contratante, para atendimento das Secretaria Municipal de Ação Social, Emprego e Renda, o materiais de consumo de oficina, previsto no anexo I a este, e ainda na quantia prevista no processo de licitação na modalidade Carta Convite nº 025/2010.

Valor: R\$ 30.546,34 (trinta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Período: 02 de agosto 2010 à 31 de dezembro 2010

Dotação Orçamentária: 95 – 08.244.0010.2012.3.3.9.0.30.00.0 –Material de Consumo.

Contrato n.º 236/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: LEONÍDIO PEDROSO DE BARROS
Objeto: Locação de imóvel onde funcionará a Justiça Comunitária.

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Período: 02 de agosto de 2010 à 31 dezembro de 2010.

Dotação Orçamentária: 32 – 04.122.0003.2003.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Contrato n.º 238/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: SEBRAE/MT – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO

Objeto: Executar para o CONTRATANTE, como serviço eventual sem o menor vínculo empregatício, em tempo efetivo de 12 (doze) horas a tarefa indicada a seguir: "REALIZAR CIRCUITO EMPREENDEDOR PARA MUNICIPIO DE POCONÉ.

Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Período: 02 de setembro de 2010.

Dotação Orçamentária: 33 – 04.122.0003.2003.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Contrato n.º 239/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: MARIA CATARINA DE BARROS OLIVEIRA ME
Objeto: Fornecimento para a Contratante, para atendimento da Secretaria Municipal de Infra Estrutura deste Município, areia para pavimentação asfáltica e construção de meio fio, na quantidade prevista no processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2010.

Valor: R\$ 7.071,67 (sete mil, setenta e um reais e sessenta e sete centavos)

Período: 17 de agosto de 2010 à 31 de dezembro de 2010.

Dotação Orçamentária: 391 – 15.451.0028.1050.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

Contrato n.º 240/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: MARIA CATARINA DE BARROS OLIVEIRA ME

Objeto: Fornecimento a Contratante, para atendimento da Secretaria Municipal de Infra Estrutura deste Município, cimento para pavimentação asfáltica e construção de meio fio, na quantidade prevista no processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2010.

Valor: 35.226,00 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais).

Período: 18 de agosto 2010 à 31 de dezembro 2010

Dotação Orçamentária: 391 – 15.451.0028.1050.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

Contrato n.º 241/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: CLEUNESIO ANTONIO PROLO ME

Objeto: Prestar serviços de gravações das ações municipais, edições de vídeos, spot para TV e rádio, off para informes, fotografias. confecção de faixas informativas deste Município, conforme procedimento de Licitação Tomada de Preço nº 005/2010.

Valor: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Período: 23 de agosto de 2010 à 31 de dezembro de 2010.

Dotação Orçamentária: 40 – 04.131.0003.2005.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Contrato n.º 242/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: AMERICA COMERCIO E SERVIÇO DE SOM, LUZ E PALCO LTDA
Objeto: Prestação de serviços de Sonorização e Iluminação para realização do "VI Festival Folclórico do Pantanal".

Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais)

Período: 27 e 28 de agosto de 2010.

Dotação Orçamentária: 218 – 13.392.00017.2030.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Contrato n.º 243/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: BENEDITO BERNARDO DA CRUZ

Objeto: Prestar serviços de apresentação da Banda Luar Nascente nos dias 27 de agosto de 2010 (sexta) das 01:00 às 03:00 horas no Evento "VI Festival Folclórico do Pantanal".

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Período: 27 de agosto de 2010.

Dotação Orçamentária: 217 – 13.392.0017.2030.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 244/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: BANDA REAL PRAZER, neste ato representado pelo Sr. JOILSON PAES DE ROMA

Objeto: Prestar serviços de apresentação da Banda Real Prazer no dia 28 de agosto de 2010 (sábado) das 00:00 às 01:30 horas, no Evento "VI Festival Folclórico do Pantanal".

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Período: 28 de agosto de 2010.

Dotação Orçamentária: 217 – 13.392.0017.2030.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 245/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: BANDA NOVA VERSÃO, neste ato representado pelo Sr. GERAYLTON RODRIGUES COSTA MARQUES

Objeto: Prestar serviços de apresentação da Banda Nova Versão no dia 28 de agosto de 2010 (sábado) das 01:30 às 03:00 horas, no Evento "VI Festival Folclórico do Pantanal".

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Período: 28 de agosto de 2010

Dotação Orçamentária: 217 – 13.392.0017.2030.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 246/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA

Objeto: Fornecimento a Contratante, para atendimento da Secretaria Municipal de Infra Estrutura deste Município, materiais betuminoso na pavimentação asfáltica na rua São Paulo com 2.120,12 M2, e ruas Niterói, 02,03,04,05,06,07, D, Limpas Ruas no Bairro São Francisco J. de Assis C/ 6.908,28 M2, na quantidade prevista no processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2010.

Valor: R\$ 55.400,84 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos reais e oitenta e quatro centavos).
Período: 24 de agosto 2010 à 31 de dezembro 2010
Dotação Orçamentária: 391 – 15.451.0028.1050.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

Contrato n.º 247/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: BRITAGUIA LTDA
Objeto: Fornecimento para a Contratante, para atendimento da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, deste Município, segundo sua necessidade, material granular para pavimentação asfáltica deste Município adjudicado a contratada conforme processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2010.
Valor: R\$ 47.878,37 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos).
Período: 26 de agosto de 2010 à 31 de agosto 2010
Dotação Orçamentária: 391 – 15.451.0028.1050.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

Contrato n.º 248/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: E – TAG CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
Objeto: Construção de quadra poliesportiva no distrito do Chumbo, nas especificações constantes na licitação Tomada de Preço nº 006/2010.
Valor: R\$ 243.732,24 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).
Período: 25 de agosto de 2010.
Dotação Orçamentária: 231 – 27.812.0018.1031.4.4.9.0.51.00.0 – Obras e Instalações.

Atenciosamente.

Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé

Prefeitura Municipal de Poxoréu

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 274/2010, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez à servidora municipal, Srª. Valdivina Soares de Andrade.”

O Diretor Executivo do POXOREU-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinada com o artigo 12, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº. 1.232/2008, de 30 de setembro de 2008, artigo 17, § 1º, inciso III, anexo II, da Lei Municipal nº. 904/2003, de 21 de novembro de 2003, que trata da reestruturação dos quadros de cargos do município, estabelece o plano de carreiras dos servidores públicos do município e dá outras providências, e Lei Municipal nº. 1.371/2010, de 06 de julho de 2010, que concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais efetivos, estáveis, aposentados e pensionistas, na forma que menciona

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora municipal, Srª. Valdivina Soares de Andrade, brasileira, casada, portadora do RG. Nº. 562.268 SSP/MT, CPF. n 167. 378.657.301-87, e Título de Eleitor nº. 1033076018- 56, Zona 005, Seção 005, estável no cargo de Agente de Serviços Gerais, Classe “C”, nível 11, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com PROVENTOS PROPORCIONAIS, conforme Processo Administrativo do POXOREU-PREVI nº. 2010.005.0038, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Poxoréu/MT, 25 de agosto de 2010.

LUIS CARLOS FERREIRA
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Campo Grande, s/nº - Bairro Jd. Poxoréu II - CEP: 78.800-000 - Poxoréu/MT.
CNPJ: 32.972.572/0001-29 - Fone/Fax: (66) 3436-2269 - E-mail: pxoreuprevi@hotmail.com.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 270/2010, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez à servidora municipal, Srª. Maria Auxiliadora Silva e Silva.”

O Diretor Executivo do POXOREU-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinada com o artigo 12, inciso I, alínea “a”, c/c artigo 14, da Lei Municipal nº. 1.232/2008, de 30 de setembro de 2008, artigo 3º, § 1º, inciso III, anexo I, da Lei Municipal nº. 1.315/2009, de 10 de agosto de 2009, que trata sobre reestruturação da carreira dos profissionais da educação do município de Poxoréu - MT, e Lei Municipal nº. 1.371/2010, de 06 de julho de 2010, que concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais efetivos, estáveis, aposentados e pensionistas, na forma que menciona

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora municipal, Srª. Maria Auxiliadora Silva e Silva, brasileira, casada, portadora do RG. Nº. 148.196 SSP/MT, CPF. nº. 109. 244.771.301-87, e Título de Eleitor nº. 16321718- 56, Zona 005, Seção 001, estável no cargo de Professora, Classe “C”, nível 14, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com PROVENTOS INTEGRAIS, conforme Processo Administrativo do POXOREU-PREVI nº. 2010.003.0037, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Poxoréu/MT, 25 de agosto de 2010.

LUIS CARLOS FERREIRA
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAMPO GRANDE, S/Nº - JD. POXOREU II - 78.800-000 - POXOREU/MT
CNPJ: 32.972.572/0001-29 - Fone/Fax: (66) 3436-2269 - E-mail: pxoreuprevi@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Rondolândia

EDITAL DE CHAMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 460 / GAB / PMR / 2010, de 06 de Janeiro de 2010, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010**, Objeto: “Aquisição de Peças e Acessórios”, processado nos autos do processo Administrativo de nº. 491/2010 – SEMOSP.

Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão Presencial na sala da CPL na sede do Município de Rondolândia, Rua Mathilde Klemz s/nº., Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta – feira.

A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 09:00 horas do dia 16 de Setembro de 2010.

Sala da CPLMS, Rondolândia - MT, 31 de Agosto de 2010.

Edimar Ricarte
Pregoeiro

EDITAL DE CHAMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2010.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 460 / GAB / PMR / 2010, de 06 de Janeiro de 2010, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº**

023/2010, Objeto: “Aquisição de Passagens Terrestres, para atender necessidades de pacientes para tratamento fora de domicílio (TFD)”, processado nos autos dos processos Administrativos Apensos de nº. 634/2010 – SEMUSA.

Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão Presencial na sala da CPL na sede do Município de Rondolândia, Rua Mathilde Klemz s/nº., Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta – feira.

A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 16:00 horas do dia 16 de Setembro de 2010.

Sala da CPLMS, Rondolândia - MT, 31 de Agosto de 2010.

**Edimar Ricarte
Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

**PORTARIA Nº 157,
01 de setembro de 2010.**

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e de confiança, e das outras providências”

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT – DR. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições; RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer cargo em comissão e de confiança a seguinte pessoa:

A) EDJERSON CARDOSO DA SILVA – no cargo de Analista Ambiental, lotada na Secretária Municipal de Meio Ambiente

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e afixação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Rosário Oeste/MT, 01 de setembro de 2010.

**JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010.
Processo Licitatório CMRO 0003/2010**

A Câmara MUNICIPAL de Rosário Oeste por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, que o Pregão Presencial Edital nº 001/2010, Tendo por objeto: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível e Óleo Lubrificante**, prevista conforme edital e anexos, visando atender as necessidades da Câmara MUNICIPAL de Rosário Oeste, comunica que o certame que teve sua sessão realizada em 01/09/2010, com abertura iniciada às 9:00 horas, foi declarada deserta por não haver presença de participantes.

Rosário Oeste, 01 de setembro de 2010.

**Eduardo Luiz Trindade
Pregoeiro Oficial**

**DECRETO Nº. 30
de 01 de setembro de 2010**

“Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo no âmbito das repartições públicas da administração municipal diretas e indiretas, e das outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Feriado de **Independência do Brasil** que é comemorado na data de 07 de setembro de 2010 (segunda-feira);
D E C R E T A:

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições públicas da administração pública municipal diretas e indiretas no dia 07 de setembro de 2010 (segunda-feira);

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no artigo 1º, os órgãos que trabalham em regime de escala e que por sua natureza não admitem paralisação;

Art. 3º Este decreto entra em vigência na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se disposições em contrário;

Paço Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, 01 de setembro de 2010

**JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal**

A Câmara Municipal de Rosário Oeste, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria Nº 300/PMRO, torna público que serão realizados os Procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “menor Lance”, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes no ato convocatório e conforme edital com as especificações, sendo os seguintes procedimentos abaixo descritos: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010 dia 17/09/2010 às 8:30 horas Credenciamento e às 9:00 horas ABERTURA: objetivando a aquisição de 5.000 (cinco) mil litros de combustível (gasolina comum) e 15 litros de óleo lubrificante, conforme descrito no respectivo edital, cujo exemplar completo poderá ser retirada junto a secretária da Câmara Municipal de Rosário Oeste, localizada a Avenida Coronel Arthur Borges, nº 887, das 8:00 às 12:00 hs de segunda a sexta. qualquer esclarecimento contatos: (065)3356-1177 – Rosário Oeste - MT, 29 de Julho de 2010. Eduardo Luiz Trindade Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Rosário Oeste.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2010

LRP Cidadão 9.10 - 31/08/10

LRP, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.891.592,15
Pessoal Ativo	3.891.592,15
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) III	13.122,82
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13.122,82
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	3.878.469,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.309.613,87
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V) * 100	41,66
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	5.027.191,49
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <=>	4.775.831,92

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2010

LRF Cidadão 9.10 - 31/08/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)*	2.948.115,06	-	-	-
Ativo Disponível	2.948.115,06	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	45.175,61	0,00	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.835.227,34	9.309.613,87	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 01/09/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a) RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	42.275,61	2.900,00	0,00	0,00	45.175,61	459.909,29	0,00	86.983,30	372.925,99
EXECUTIVO	42.275,61	2.900,00	0,00	0,00	45.175,61	459.909,29	0,00	86.983,30	372.925,99
Administração Direta	42.275,61	2.900,00	0,00	0,00	45.175,61	459.909,29	0,00	86.983,30	372.925,99
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.004,60	2.900,00	0,00	0,00	3.904,60	221.909,29	0,00	86.983,30	134.925,99
Investimentos	41.271,01	0,00	0,00	0,00	41.271,01	238.000,00	0,00	0,00	238.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.275,61	2.900,00	0,00	0,00	45.175,61	459.909,29	0,00	86.983,30	372.925,99

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 01/09/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Dez 2009 (b)	Em 28Fev 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.945.215,06	2.948.115,06	1.850.784,47
Ativo Disponível	2.948.115,06	2.948.115,06	1.895.960,08
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.900,00	0,00	45.175,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.945.215,06	-2.948.115,06	-1.850.784,47
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.945.215,06	-2.948.115,06	-1.850.784,47

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	1.097.330,59	1.094.430,59

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Dez 2009 (b)	Em 28Fev 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	1.849.502,22	1.849.502,22	1.889.752,68
Ativo Disponível	1.849.502,22	1.849.502,22	1.889.752,68
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 01/09/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	9.702.000,00	9.702.000,00	1.264.162,70	1.264.162,70	13,03
Receitas de Impostos	552.200,00	552.200,00	11.229,07	11.229,07	2,03
Impostos	525.800,00	525.800,00	8.948,39	8.948,39	1,7
Dívida Ativa dos Impostos	19.250,00	19.250,00	1.571,23	1.571,23	8,16
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	7.150,00	7.150,00	709,45	709,45	9,92
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.149.800,00	9.149.800,00	1.252.933,63	1.252.933,63	13,69
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.520.000,00	3.520.000,00	484.174,78	484.174,78	13,75
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-8.800,00	-8.800,00	-1.181,50	-1.181,50	13,43
Cota-Parte ICMS	3.696.000,00	3.696.000,00	505.336,61	505.336,61	13,67
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	44.000,00	44.000,00	5.352,87	5.352,87	12,17
Cota-Parte ITR	17.600,00	17.600,00	3.328,50	3.328,50	18,91
Cota-Parte IPVA	44.000,00	44.000,00	4.183,11	4.183,11	9,51
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.837.000,00	1.837.000,00	251.739,26	251.739,26	13,7
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.523.500,00	1.523.500,00	172.229,68	172.229,68	11,3
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.045.000,00	1.045.000,00	160.724,16	160.724,16	15,38
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.045.000,00	1.045.000,00	160.724,16	160.724,16	15,38
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	148.500,00	148.500,00	11.505,52	11.505,52	7,75
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	9.388.500,00	9.388.500,00	1.184.653,12	1.184.653,12	12,62

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.173.250,00	1.083.750,00	49.087,32	49.087,32	4,53
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.056.000,00	987.500,00	48.265,79	48.265,79	4,89
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	72.250,00	51.250,00	821,53	821,53	1,6
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.142.000,00	1.142.000,00	123.377,84	123.377,84	10,8
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	675.200,00	675.200,00	78.727,76	78.727,76	11,66
Outras Despesas no Ensino Básico	466.800,00	466.800,00	44.650,08	44.650,08	9,57
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	581.900,00	593.400,00	11.728,02	11.728,02	1,98
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	2.935.150,00	2.857.150,00	184.193,18	184.193,18	6,45

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII) 91.015,10

[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	263.480,26	

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	20,84
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	48,98

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009 0,00	Jan a Fev 2010 0,00
----------------------------	-----------------------------------	------------------------

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 01/09/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010 (f)	% (f/e)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	231.900,00	266.400,00	0,00	0,00	0
ENSINO FUNDAMENTAL	2.544.000,00	2.451.000,00	183.371,65	183.371,65	7,48
ENSINO SUPERIOR	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	114.250,00	94.750,00	821,53	821,53	0,87
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	2.935.150,00	2.857.150,00	184.193,18	184.193,18	6,45

FONTE:

Prefeitura Municipal de Santo Afonso**EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE AGOSTO DE 2010**

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/10—ASS 02/08/10—Vcto 31/12/10—VLR-870,48—contratado: VALNEI JOSE FERNANDES DA SILVA—OBJ: acréscimo/reajuste de km rodado, no serviços de transporte escolar para os 93 dias restantes do ano letivo de 2010, na linha nº. 007 – Donizete (ida e volta) perfazendo um total diário de 54,8 km/dia.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/10—ASS 02/08/10—Vcto 31/12/10—VLR-1.372,68—contratado: MIRIAN DOS SANTOS FRANÇA—OBJ: acréscimo/reajuste de km rodado, nos serviços de transporte escolar para os 93 dias restantes do ano letivo de 2010, na linha nº. 006 – Zé Reis (ida e volta) perfazendo um total diário de 112,0 km/dia.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/10—ASS 23/08/10—Vcto 24/09/10—VLR-2.100,00—contratado: CÁCIO BARBOZA FELISBINO—OBJ: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/10—ASS 23/08/10—Vcto 24/09/10—VLR-2.400,00—contratado: KAREN ALLEN GODA CARDOSO—OBJ: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/10—ASS.09/08/10—Vcto 30/11/10—Vlr-7.400,00—contratado:ADEMILSON CONSTANTINO CORREA: prestação de serviços com mão de obras na implantação e manutenção geral do viveiro para recepção e acondicionamento das mudas de bananeiras, atendendo ao termo de convênio 063/2009/SECITEC - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/10—ASS.30/08/10—Vcto 31/12/10—Vlr-44.931,03—contratada:MARIA CATARINA SOUZA DE MELO —OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

SANTO AFONSO – MT EM 02 DE SETEMBRO DE 2010 -
SILVIO SOUTO FELISBINO-PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE RESULTADO PREGAO Nº 009/2010

OBJETO – AQUISIÇÃO DE FUNGICIDAS, ADUBOS E CALCÁRIO, PARA ATENDER O CONVENIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA- SECITEC E O MUNICIPIO DE SANTO AFONSO – MT
Data da realização: 02/09/2010

Empresa Vencedora:ERZILA MARIA DE PROENÇA para o Lote 01, no valor total do lote 01 de R\$- 2.000,00 (dois mil reais).

Empresa Vencedora:ERZILA MARIA DE PROENÇA para o Lote 02, no valor total do lote 02 de R\$- 12.000,00 (doze mil reais).

Empresa Vencedora: ERZILA MARIA DE PROENÇA para o Lote 03, no valor total do lote 03 de R\$-4.000,00 (quatro mil reais).

SANTO AFONSO MT, 02 DE SETEMBRO DE 2010.

FAGNER MOREIRADA CUNHA-PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa**LEI Nº 373/2010 – DE 19 DE AGOSTO DE 2010.**

“Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2.011 e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelas disposições Regimentais desta Casa, especificamente pelo parágrafo 3º do art. 64 da LOM e parágrafo 3º do art. 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2011, com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de São Pedro da Cipa, à legislação vigente, em especial à Lei n.º 4.320/64 e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e as recentes Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

- Parágrafo Único** - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:
- a) Orçamento Fiscal;
 - b) Orçamento da Seguridade Social.

Art. 2º - O orçamento anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgão, Entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 3º - A proposta orçamentária do Município para 2011 observará as metas e prioridades da Administração Pública estabelecidas nas diretrizes que integram esta Lei, e nos anexos de metas fiscais, conforme o artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º – O montante das despesas será igual ao das receitas.

§ 2º – As metas e prioridades fixadas no Anexo de que trata este artigo terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2011, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio das contas públicas que constitui a base que irá assegurar as ações de desenvolvimento visando às melhorias do índice de desenvolvimento humano.

§ 4º – A Estimativa da receita e da despesa será com base na arrecadação de 2007, 2008 e 2009 e atual conjuntura econômica estadual e nacional, e os efeitos das modificações na legislação tributária.

§ 5º – Os pagamentos do serviço da dívida, de pessoal e encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

a) - **PROGRAMA**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

b) - **AÇÃO**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade e operação especial;

c) - **ATIVIDADE**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

d) - **PROJETO**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

e) - **OPERAÇÃO ESPECIAL**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contratação direta sob a forma de bens ou serviços;

f) - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentárias, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

g) - **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

h) - **EXECUÇÃO FINANCEIRA**, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a sub-função às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º - As atividades e projetos serão desdobrados exclusivamente para especificar a localização das respectivas ações, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação da ação.

Art. 5º - O projeto de Lei orçamentária para 2011 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 10 de outubro de 2010 e será composto de:

I – Texto da lei;

II – Consolidação dos quadros orçamentários;

III – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida na legislação pertinente e nesta Lei;

IV – Discriminação da Legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

§ 1º - A Lei Orçamentária evidenciará as Recitas e Despesas de cada uma das Unidades Administrativas, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria 42/99 – STN, Portaria Interministerial nº 163/01, Portaria nº 003/08 – STN e alterações posteriores.

§ 2º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do Governo;

II – Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320/64;

III – Receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

IV – Natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

V – Quadro discriminativo da receita, por fontes e respectiva legislação;

VI – Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;

VI – Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho – anexo 6 da Lei nº 4.320/64;

VII – Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do Governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei nº 4.320/64;

VIII – Quadro demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;

IX – Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções – Anexo 9 da Lei nº 4.320/64;

X – Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

XI – Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

XII – Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa – art. 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;

XIII – Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XIV – Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do anexo de metas fiscais, que integra a LDO;

XV – Demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 6º - Para o atendimento do equilíbrio entre a receita e a despesa do Poder Executivo, a cada bimestre, avaliará o comportamento da receita real arrecadada, para que em caso negativo, aplicar o limitador de empenho, previsto no artigo 9º da Lei Complementar 101/2.000, tomando-se por base o percentual não realizado em relação à receita realizada no mesmo período do ano anterior.

§ 1º - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

III – com pagamento da dívida pública e encargos.

Art. 7º - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para 2.011, observadas as determinações contidas nesta Lei e no artigo 29-A da Constituição Federal, até o dia 31 de julho de 2010, para ser compatibilizada com os demais órgãos da Administração.

Art. 8º - A estimativa da receita que constará do projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2011 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 9º - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação do contribuinte e a justa distribuição de renda.

Art. 10 - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;

II - de atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;

III - de transferência por força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governo, nacional ou internacional;

IV - de transferências voluntárias definidas pelo Governo Estadual e Federal;

V - de empréstimos tomados por antecipação da receita, autorizados por Lei;

VI - de empréstimos e financiamentos autorizados por Lei específica, vinculada as obras e/ou serviços públicos;

VI - de transferências do FUNDEB, de acordo com a emenda Constitucional nº53/2006 e da Medida Provisória nº 339/2006.

VII - de doações do setor privado destinado a programa de incentivo cultural e outros.

Parágrafo Único – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF).

Art. 11 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

I – a Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição;

II – as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização Legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

III – as despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais, de salários e Restos a Pagar, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 12 - As unidades orçamentárias não poderão ter consignado novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e a seu cargo.

Parágrafo Único – Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 13 – A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 14 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores, e, as doações a título de subvenções sociais, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, ficam condicionadas ao atendimento da legislação pertinente.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada, sem fins lucrativos, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2011 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder

Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de Lei especial.

Art. 15 - Para os efeitos da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar n.º101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor não ultrapasse, para aquisição de bens e serviços a 0,09% (zero virgula zero nove por cento) e para realização de obras e serviços de engenharia a 0,2% (zero dois por cento), da receita corrente do município de São Pedro da Cipa.

Art. 16 – No exercício de 2011, a concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuados, em ambos os Poderes, desde que:

a) - haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

b) - não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;

c) - não possibilitem seja ultrapassado aos 95% (noventa e cinco por cento) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder;

d) - não desatendam a restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementar nº101/00.

Art. 17 - Atingido o limite de despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, aplicar o disposto nos artigos 22 e 23 do mesmo instrumento legal.

Art. 18 – A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos do município para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, mediante convênio, acordo ou ajuste, de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 19 – As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo e estejam compatíveis com o Plano Plurianual.

Parágrafo Único – Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 20 – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

a) - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

b) - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.21 – Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar em cada bimestre, o comportamento estabelecidos na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas mediante a aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado considerado a receita acumulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações: (Art. 9º da LRF)

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo estabelecido no caput do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

§ 2º - O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º - Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEB ou de transferências dos Fundo Federal e Estadual de Saúde, a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 4º - Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 5º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às relações efetivadas, por ato de cada Poder.

Art. 22 – Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitarem o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

Art. 23 - O Projeto de Lei Orçamentária, para que a Sistemática da Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua Finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§ 1º - Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Qualidade e de Resultados entre Receitas e Despesas;

§ 2º - Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, Obedecer a Limites e Condições no que tange a:

- a) Renúncia de Receita;
- b) Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;
- c) Dívidas Consolidada e Mobiliária;
- d) Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;
- e) Concessão de Garantia;
- f) Inscrição em Restos a Pagar.

Art. 24 – Fica o Poder Executivo do Município autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, ou se necessários, no orçamento de 2011, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa orçamentária fixada.

Parágrafo Único – São excluídas, como fonte de recursos para os fins do “caput” deste artigo, as dotações e ou disponibilidades de caixa de que trata o § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Art. 25 – A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

a) – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados

fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou notificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica:

a) – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao desses respectivos custos de cobrança.

Art. 26 – Os Poderes constituídos do Município, na data base de reajustes dos vencimentos de seus respectivos servidores, no exercício de 2011, concederão reajustes de vencimentos mediante autorização legislativa, respeitadas a competências de iniciativa de cada um, bem como os limites previstos no artigo 19, c/c o artigo 20, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 27 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção de prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas e/ou ações não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

§ 1º - As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei poderão ser ajustadas à proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas.

§ 2º – Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

§ 3º - Ocorrendo a inclusão de novos programas e/ou ações na elaboração da proposta orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias nas respectivas Leis, através da emissão de ato próprio.

Art. 28 - No Orçamento Anual do Município constarão obrigatoriamente:

- I - recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo;
- II - recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;
- III - recursos destinados à cobertura de Precatória, conforme dispõe o artigo 100 da Constituição Federal;
- IV - recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;
- V - recursos destinados à capacitação, treinamento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e reciclagem profissional dos servidores públicos, visando a qualidade e a produtividade dos serviços;
- VI - recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal;

VII - recursos destinados à manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme estabelecido na Emenda Constitucional nº 53/2006 e Medida Provisória nº 339/2006;

VIII - recursos destinados à manutenção dos demais fundos previstos na estrutura administrativa e orçamentária para o exercício de 2011;

IX - recursos destinados a autarquias.

X - recursos destinados a manutenção das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional n.º 29, de 13/09/2000.

Art. 29 – O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e conterá, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 30 – Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 31 – As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesas, após sua aprovação pelo Poder Legislativo.

Art. 32 – Ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2011 não serão apresentadas emendas que visem a:

- I – anular ou alterar dotações orçamentárias de recursos:
 - a) obtidos com vinculação.
 - b) próprios de entidades da administração indireta, caso sejam criadas, exceto quando oriundos de suplementação para a própria entidade;
- II – quando relativas;
 - a) a dotação para o pessoal e encargos sociais;
 - b) de serviços da dívida;
- c) de contrapartidas obrigatórias do Tesouro Municipal a recursos oriundos de transferências do Estado de Mato Grosso ou da União, bem como provenientes de financiamentos.

Art. 33 – Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas.

Art. 34 – Durante a execução orçamentária do exercício de 2011, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades, salvo se comprovada a existência de valores excedentes nas respectivas dotações.

Art. 35 – A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2011, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100 e seus parágrafos, e o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Os órgãos e entidades da administração pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 36 - O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 37 - A LOA - Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho:

- I- à previsão da Receita;
- II- à fixação da Despesa.

Parágrafo Único – Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de

Créditos, ainda que por ARO – Antecipação de Receita Orçamentária nos termos da lei, ou seja, na forma legal.

Art. 38 - O projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 39 - As Emendas ao Projeto de LOA - Lei do Orçamento Anual ou aos Projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

I - Sejam Compatíveis com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes, de Anulação de Despesas, excluídas, as que incidam sobre:

- a) Dotações, para Pessoal e seus Encargos;
- b) Serviço da Dívida;

III - Sejam Relacionadas:

- a) Com a correção de erros ou omissões;
- b) Com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 40 - A Concessão ou Ampliação de Incentivo ou Benefício de Natureza Tributária que, além de compreender Renúncia de Receita, estiver Acompanhada de Medidas de Compensação, no Exercício em que deva Iniciar sua Vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem Implementadas as Medidas de Compensação.

Art. 41 – Até 31 de outubro de 2.010 o Executivo poderá submeter ao Legislativo propostas de Alteração da Legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13 da Lei Complementar n.º 101/00.

I – revisão das taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

II – revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III – imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

IV – revisão das alíquotas do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão das alíquotas do IPTU;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

Parágrafo Único – Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários, Incorporando ao orçamento municipal, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

Art. 42 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

§ 1º – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º - O controle e custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino básico, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano cm merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros (Art. 4º, I “e” da LRF).

§ 3º - Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Parágrafo único – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, § único, V da LRF).

Art. 43 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 19 e 20 da LRF).

- I – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- II – eliminação de vantagens concedidas a servidores, desde que não ofenda o direito já adquirido;
- III – eliminação das despesas com horas extras;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 44 – A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida para o exercício de 2011, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada a abertura de Créditos Adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais anexo a esta lei.

Art. 45 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações necessárias em sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa e com o objetivo único de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder público municipal.

Art. 46– Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2010.

Art. 47 - O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro de 2010, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2011.

Art. 48 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

Art. 49 – Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar n.º 101/00, com vistas ao cumprimento dos resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 1º – É vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações que não estejam previstas na programação de desembolso.

§ 2º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 3º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 4º - Até o final dos meses de maio e setembro de 2011 e de janeiro de 2012, o Poder Executivo deverá proceder a apresentação

demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública preferencialmente na sede da Câmara Municipal, incluindo a prestação de contas da Receita e Despesas efetivamente realizadas no mesmo período.

Art. 50 – Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais se apresentar defasado na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada, respectivamente, nas metas fiscais da LDO e a devida inclusão no PPA, após devida autorização Legislativa.

Art. 51 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar vigência e nos dois subsequentes. (Art. 14 da LRF).

Parágrafo Único - O Projeto de Lei, referente à autorização Legislativa mencionada no “caput” deste artigo deverá ser enviado a Câmara com a antecedência necessária e legal para a sua devida apreciação.

Art. 52 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Pedro da Cipa_MT, em 19 de Agosto de 2010.

VINECI DE ARAÚJO
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Sinop

DECRETO Nº. 126/2010

DATA: 31 de agosto de 2010

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1361/2010;

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais) para atender as seguintes dotações:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

01.010.0.0 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

01.010.0.0.01.031.0001.2001- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.00.00.00.999- Aplicações Diretas R\$ 72.700,00

- (setenta e dois mil e setecentos reais)

3.1.91.00.00.00.999-Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social R\$ 27.000,00

- (vinte e sete mil reais)

3.3.90.00.00.00.999- Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

- (cinquenta mil reais)

TOTAL R\$ 149.700,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o Art.43, §1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

01.010.0.0 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

01.010.0.0.01.031.0001.1002- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.00.00.00.999- Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

- (cem mil reais)	
01.010.0.0.01.031.0001.1003- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
4.4.90.00.00.00.999- Aplicações Diretas	R\$ 9.900,00
- (nove mil e novecentos reais)	
01.010.0.0.01.031.0001.1004- AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.00.00.00.999- Aplicações Diretas	R\$ 19.900,00
- (dezenove mil e novecentos reais)	
4.4.90.00.00.00.999- Aplicações Diretas	R\$ 19.900,00
- (dezenove mil e novecentos reais)	
TOTAL	R\$ 149.700,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 31 de agosto de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO N.º 014/2010 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM CAPACIDADE TÉCNICA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO NO SETOR INDUSTRIAL E BAIRRO JARDIM IMPERIAL NA CIDADE DE SINOP/MT – Convite n.º 007/2010
Contratado: CEMBRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 81.043.168/0001-86. **Contratante:** SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. **Valor Total:** R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). **Data Assinatura:** 02/08/2010. **Vigência:** 60 dias corridos. Sinop/MT, 01/09/2010. Edna Maciel Escobar – Presid. CPL

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO N.º 015/2010 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA LOCAÇÃO DE UMA RETROSCAVADEIRA EQUIPADA COM CAÇAMBA, para atender os bairros: JARDIM CELESTE, JARDIM JACARANDÁS, JARDIM IMPERIAL, JARDIM VIOLETAS, JARDIM BOA ESPERANÇA e RUA F-02 – CENTRO em Sinop/MT – Convite n.º 010/2010. **Contratado:** TERRAGUIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.467.505/0001-72, **Contratante:** SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. **Valor Total:** R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). **Data Assinatura:** 09/08/2010. **Vigência:** 30 dias corridos. Sinop/MT, 01/09/2010. Edna Maciel Escobar – Presid. CPL

EXTRATO CONTRATO CONTRATO N.º 009-A/2010. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM CAPACIDADE TÉCNICA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SAAES DA CIDADE DE SINOP/MT. **Contratado:** CONSTRUTORA HIKARI LTDA, CNPJ n.º 05.827.465/0001-34. **Contratante:** SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. **Valor Total:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Data Assinatura:** 01/07/2010. **Vigência:** 15 dias corridos - Edna Maciel Escobar – Presidente CPL - Sinop/MT, 01/09/2010

LEI N.º 1361/2010

DATA: 31 de agosto de 2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor

de R\$ 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais), e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais) nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, para reforço das dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 1205/2009 de 01 de dezembro de 2009, conforme segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	
01.010.0.0 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	
01.010.0.0.01.031.0001.2001- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.00.00.00.999- Aplicações Diretas	R\$ 72.700,00
- (setenta e dois mil e setecentos reais)	
3.1.91.00.00.00.999- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	R\$ 27.000,00
- (vinte e sete mil reais)	
3.3.90.00.00.00.999- Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
- (cinquenta mil reais)	
TOTAL	R\$ 149.700,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o Art. 43, §1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	
01.010.0.0 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	
01.010.0.0.01.031.0001.1002- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.00.00.00.999- Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00
- (cem mil reais)	
01.010.0.0.01.031.0001.1003- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
4.4.90.00.00.00.999- Aplicações Diretas	R\$ 9.900,00
- (nove mil e novecentos reais)	
01.010.0.0.01.031.0001.1004- AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.00.00.00.999- Aplicações Diretas	R\$ 19.900,00
- (dezenove mil e novecentos reais)	
4.4.90.00.00.00.999- Aplicações Diretas	R\$ 19.900,00
- (dezenove mil e novecentos reais)	
TOTAL	R\$ 149.700,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 31 de agosto de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2010

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Local) e às 09:00 horas (Horário de Brasília), do dia 22 de setembro de 2010**, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, abertura do **Pregão Presencial nº 092/2010**, pelo Menor Preço, para "Registro de Preços para Futura e

Eventual Aquisição de Peças Originais para Veículos Pesados da Frota Municipal”.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 01 de Setembro de 2010

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro / Prefeitura de Sorriso – MT

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, vem por meio deste **RETIFICAR** a publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MATOGROSSES, do dia 23/08/2010, página 38. **ONDE SE LÊ:**

Detentores da Ata de Registro de Preços
Pregão Presencial nº 048/2010

Lote V –SUPRESSÃO DE VALOR EM 09.08.2010
EMPRESA DETENTORA DA ATA VALOR MENSAL APÓS SUPRESSÃO
TR PREDICON TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA R\$ 9.881,75

LEIA-SE:

Detentores da Ata de Registro de Preços
Pregão Presencial nº 048/2010

Lote V –SUPRESSÃO DE VALOR EM 09.08.2010

EMPRESA DETENTORA DA ATA VALOR MENSAL APÓS SUPRESSÃO
TR PREDICON TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA R\$ 13.199,50

Sorriso – MT, 02 DE SETEMBRO DE 2010.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

CONTRATO: 074/2009 - ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PRISMA COMUNICAÇÕES LTDA.
DATA: 30.08.2010
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE IMPRENSA.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CONTRATADO: 145/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: TRANSCARIBETUR VIAGENS E TURISMO LTDA
DATA: 02.08.2010
VALOR TOTAL: R\$ 27.456,00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATADO: 146/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: VIAÇÃO SORRISO LTDA ME
DATA: 02.08.2010
VALOR TOTAL: R\$ 37.497,60
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATADO: 147/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA
DATA: 06.08.2010

VALOR TOTAL: R\$ 81.000,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO,
MONTADA EM VEÍCULO PICK-UP.

CONTRATADO: 148/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: HR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME.
DATA: 12.08.2010
VALOR TOTAL: R\$ 100.176,70
OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE PONTES NAS LINHAS MAZZARDO E VERGUTZ.

CONTRATADO: 149/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PEPLOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.
DATA: 25.08.2010
VALOR TOTAL: R\$ 7.760,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS MERENDEIRAS E ZELADORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: 150/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SUPERMERCADO SÃO LOURENÇO LTDA.
DATA: 25.08.2010
VALOR TOTAL: R\$ 27.780,72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, ATRAVÉS DO FUMSEP.

CONTRATADO: 151/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: JACOB ANTONIO DOS SANTOS & CIA LTDA.
DATA: 26.08.2010
VALOR TOTAL: R\$ 16.424,70
OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA DE REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

TOMADA DE PREÇOS N.º 24/2010
CONTRATADO: 152/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: EMBRACON – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
DATA: 31.08.2010
VALOR TOTAL: R\$ 1.291.103,94
OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO - UPA.

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11/2008
CONTRATO: 227/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
DATA: 06.08.2010
ADITIVO DE VALOR TOTAL: R\$ 7.237.330,10
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTOS NA RODOVIA BR163/MT, CAPACIDADE E SEGURANÇA NA TRAVESSIA URBANA DE SORRISO/MT.

CONTRATADO: 083/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ADEVALDO NOVAIS SILVA ME.
DATA: 09.08.2010
VALOR TOTAL: R\$ 23.588,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E IMOBILIÁRIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 037/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: NADIR INES MACHADO ME.
DATA: 20.08.2010
VALOR TOTAL: R\$ 3.888,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX.

CONTRATO: 070/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SORRISO SUPERMERCADOS LTDA.
DATA: 23.08.2010
VALOR TOTAL: R\$ 16.748,92
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 012/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: DEL MORO & DEL MORO LTDA.
DATA: 23.08.2010
VALOR TOTAL: R\$ 60.904,17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.

CONTRATADO: 051/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: EMG CONSTRUORA LTDA.
DATA: 26.08.2010
VALOR TOTAL: R\$ 6.778,19
OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SORRISO.

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO SUPRIMIDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: TR PREDICON TERRAPELANGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP
DATA: 09.08.2010
VALOR TOTAL: R\$ 13.236,50
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA POR CAMINHÃO PIPA.

PUBLICAÇÃO DE DISTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 029/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: JOSÉ AURELIO ZILLI.
DATA: 09.08.2010
VALOR: R\$ 77.500,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA POR CAMINHÃO PIPA.

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 078/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: DENTAL CENTRO OESTE LTDA.
DATA: 04.08.2010
VALOR: R\$ 35.113,10
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ENOXAPARINA SÓDICA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 079/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SETA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA.
DATA: 09.08.2010
VALOR: R\$ 122.400,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÉ-MISTURADO A FRIO DE MASSA ASFÁLTICA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 080/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: AGRO SHOPPING PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.
DATA: 17.08.2010
VALOR: R\$ 40.068,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGENIO LIQUIDO E SEMEN BOVINO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 081/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SONIA MARIA DE ALMEIDA ME
DATA: 24.08.2010
VALOR: R\$ 106.325,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE RECARGA DE CARTUCHOS, TONNERS E AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA TONNERS DE IMPRESSORAS.

SORRISO - MT, 02 DE SETEMBRO DE 2.010.

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE

RONDINELLI ROBERTO COSTA URIAS
SEC. ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 089/2010, sendo o objeto referente à **“Aquisição de 01 (um) Veículo 0 km, Ano e Modelo não inferior a 2010, Motor 1.0, Bicombustível, 02 Portas, Cor Sólida”**, realizado na data de 02 de setembro de 2010, sagrou-se vencedora a empresa PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 04.588.420/0001-91, com valor global de R\$ 24.000,00.

Sorriso – MT, 02 de Setembro de 2010.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
PREGOEIRO/SORRISO – MT

Prefeitura Municipal de Tabaporã

DECRETO N.º. 2.178/2010

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. EDISON ROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor **LAURO BASSANI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. 1.732.175-1 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 161.451.191-87 no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais n.ºs 218/99, 423/03, 651/2007 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 20 de Agosto de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO
DECRETO N.º. 2.179/2010

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. EDISON ROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor **CLAUDEMAR ALVES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG. 335.830 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 325.118.331.15 no cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/99, 423/03, 651/2007 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 23 de Agosto de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO
DECRETO Nº. 2.181/2010

O PREFEITO DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. EDISON ROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado a nomeação dos membros para composição do “**Conselho Municipal de Cultura**”, que terá as funções mencionadas na Lei Municipal nº. 310 de 12 de dezembro de 2001.

Artigo 2º - Fica assim composto o Conselho Municipal da Cultura, com a totalidade de seus membros, conforme segue abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

TITULAR Vanderlei Candido da SilvaRG: 702.537 SSP/MTCPF: 489.055.421-15FONE: 3557-1408ENDEREÇO: Rua Antonio Alves de Oliveira, nº 935 N

SUPLENTE Alberto Leite de CastroRG: 937.781 SSP/MTCPF: 465.507.391-87FONE: 8419-6186ENDEREÇO: Av. Comendador José Pedro Dias, nº 1343

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TITULAR Lucinett Adelia Rodrigues dos SantosRG: 000842217 SSP/MSCPF: 875.291.301-53FONE: 3557-1271/9985-9114ENDEREÇO: Rua Oscar Kunio Kawakami, nº 185

SUPLENTE Ilson Ferreira CostaRG: 6.100.037-2 SESP/PRCPF: 003.785.539-50FONE: 3557-1271/9633-0420ENDEREÇO: Rua Projeto A, nº 1310

III – REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

TITULAR Paula Aparecida de OliveiraRG: 135235-1 SSP/MTCPF: 008.897.511-88FONE: 3557-1271/9618-0420ENDEREÇO: Rua Wilson Geovedi, nº 375

SUPLENTE Andréia Hatschbach de FreitasRG: 1567797-4 SSP/MTCPF: 000.085.411-59FONE: 3557-1271/9646-5504ENDEREÇO: Av. Dr. Carlos Vidoto, nº 294

IV - REPRESENTANTES DO SINTEP “TRABALHADORES DO ENSINO PUBLICO DE TABAPORÃ”

TITULAR Marli Terezinha de Amorim ContreirasRG: 6.117.302-1 SESP/PRCPF: 361.377.231-00FONE: 3557-1291ENDEREÇO: Rua Joaquim do Carmo Esteves, nº 735 E

SUPLENTE Alice Fernandes da SilvaRG: 2316372-0 SSP/MTCPF: 163.606.301-25FONE: 3557-1206ENDEREÇO: Rua Joaquim do Carmo Esteves, s/nº

V – REPRESENTANTES DO GRUPO DE MÚSICOS

TITULAR Edmar da Silva SouzaRG: 1441097-4 SSP/MTCPF: 964.631.551-87FONE: 9612-7552ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, nº 96

SUPLENTE Adenilson Ferreira dos SantosRG: 1289472-9 SSP/MTCPF: 970.949.941-68FONE: 9618-9853ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, s/nº

VI – REPRESENTANTES DA EMISSORA DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

TITULAR Alessandra Aparecida de SouzaRG: 1.933.334-0 SSP/MTCPF: 720.985.891-15FONE: 9961-8198ENDEREÇO: Rua Álida, s/n.

SUPLENTE Alessandra Ferreira da SilvaRG: 000903723 SSP/MSCPF: 867.398.751-20FONE: 9662-2898ENDEREÇO: Rua Mateus de Lima Souza, 214 N.

Artigo 3º - Os Conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por mais um mandato, tendo início em 27 de Agosto de 2010 e término em 27 de Agosto de 2012.

Artigo 4º - O Conselheiro Titular que faltar à 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou à 05 (cinco) reuniões intercaladas no período de 01 (um) ano, sem justificativa e sem enviar seu suplente, automaticamente perderá seu mandato.

Artigo 5º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerada, considerando-se como serviço público relevante.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 27 de Agosto de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

ORD	NOME	RESULTADOS					
		Cargo	Título	Cursos	Redação	Tota pontos	Classificação
01	ALYSSON DENARDI ANTONIASSI	Coord de núcleo	03	0,25	4,00	7,25	Aprovado
02	TIAGO APARECIDO MAGALHÃES GOMES	Agente social		0,25	4,00	4,25	Aprovado
03	ALINE CRISTINA MARTINS RAMOS	Agente social		0,25	4,00	4,25	Aprovado
04	ADIVALDO PINHEIRO FIGUEREDO	Agente social		0,25	3,00	3,25	Aprovado
05	ANGELA CRISTINA IBNEZ	Agente social		0,25	3,00	3,25	Aprovado
06	LINDIOMARA ALVES DE ANDRADE MEDEIRO	Agente social		0,25	3,00	3,25	Aprovado
07	JOSE BARBOSA DE ALENCAR	Agente social		0,25	3,00	3,25	Aprovado
08	PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA	Agente social		0,25	2,00	2,25	Classificada

Tabaporã – MT, 25 de Agosto de 2010.

EDISON ROSSO
Prefeito Municipal
Visto:

JONAS RODRIGUES DOS SANTOS
BENITES PIRES
Sec. Munic. de Desporto, Lazer e Turismo
Administração

ELIETE
Munic.

PORTARIA Nº. 335/2010

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. EDISON ROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder **LICENÇA POR MOTIVOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 02/08/2010 e término em 01/08/2012**, ao Senhor **ANDRE NOGUEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1544221-7 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 994.721.981.04, servidor ESTAVEL nomeado em 10/05/2005 no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 73, Inciso VII, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 02 de Agosto de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 336/2010

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. EDISON ROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder **LICENÇA POR MOTIVOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 02/08/2010 e término em 01/08/2012**, a Senhora **MARCIA APARECIDA CORREIA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1289443-5 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 894.848.781.72, servidora estável nomeada em 01/06/2007 no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 73, Inciso VII, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 02 de Agosto de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 337/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a senhora **ADRIANA CARLOS**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.928.850 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 126.658.838.80, servidora estável no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, cadastrada no RH sob o nº. 03, para desempenhar a função de **FISCAL SANITÁRIO**, sem acréscimo na remuneração, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99, 424/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Agosto de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 338/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a senhora **EXPEDITA RODRIGUES DE SOUZA DA CRUZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.830.009-8 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 809.675.749.00, servidora efetiva no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, cadastrada no RH sob o nº. 1028, para desempenhar a função de **FISCAL SANITÁRIO**, sem acréscimo na remuneração, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99, 424/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Agosto de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 339/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a senhora **JULIANI CAMILA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1309130-1 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 900.911.241-15, no cargo de **BIÓLOGA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, cadastrada no RH sob o nº. 1165, para desempenhar a função de **FISCAL SANITÁRIO**, sem acréscimo na remuneração, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99, 424/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Agosto de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 340/2010

EDISON ROSSO, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder **“LICENÇA PRÊMIO” pelo período de 45 dias, iniciando-se em 02/08/2010 e término em 15/09/2010, sem prejuízo de sua remuneração ao servidor NILTON JOSE PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.072.076 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 361.628.339.68, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura no cargo de **Professor**, de acordo com o Título V; Capítulo II; Seção III da Lei nº 740/2009, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – A licença prêmio referida no artigo anterior, é de direito adquirido anteriormente a Lei nº 518/05.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 02 de Agosto de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 341/2010

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. EDISON ROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder **Licença por motivo de Falecimento em família**, pelo período de 08 (Oito) dias consecutivos, durante o período de **02/08/2010 a 09/08/2010**, de acordo com a Certidão de Óbito, matrícula nº 0639090655600006031000069481, sem prejuízo de sua remuneração a servidora **SONIA DIAS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 740.310-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 482.067.501.00, *Servidora Estável no cargo de PROFESSORA*, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº 218/99 e 740/2009 Art. 57 Parágrafo III e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 02 de Agosto de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO
PORTARIA Nº. 342/2010

CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDISON ROSSO, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 001/2010, realizado no período de 20/01/2010 a 25/01/2010, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria Municipal de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:

ORIGINALS E CÓPIA:

- 01 foto 3x4;
- Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública do Município (DOCUMENTO ORIGINAL);
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
- Apresentar número de Conta Corrente, Poupança ou Salário – “Cadastrada Junto ao Banco do Brasil” (para fins de pagamento em conta).

FOTOCÓPIAS: - (01 via de cada)

- Cédula de Identidade/RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- Declaração de matrícula dos filhos até 14 anos.
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Título de Eleitor;
- Último comprovante de votação;
- Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);
- CTPS – Carteira de Trabalho;
- Pasep ou Pis;
- Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;
- Comprovante de residência.

CONVOCADO:

CARGO LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, MAGISTÉRIO E LEIGOS
LOCALIDADE TABAPORÃ
LUCENILDA RAMALHO DOS SANTOS

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados e/ou classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 06 de Agosto de 2010.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

EDISON ROSSO
PREFEITO
PORTARIA Nº. 343/2010

CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDISON ROSSO, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 001/2010, realizado no período de 20/01/2010 a 25/01/2010, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria Municipal de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:

ORIGINALS E CÓPIA:

- 01 foto 3x4;
- Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública do Município (DOCUMENTO ORIGINAL);
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
- Apresentar número de Conta Corrente, Poupança ou Salário – “Cadastrada Junto ao Banco do Brasil” (para fins de pagamento em conta).

FOTOCÓPIAS: - (01 via de cada)

- Cédula de Identidade/RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- Declaração de matrícula dos filhos até 14 anos.
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Título de Eleitor;
- Último comprovante de votação;
- Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);
- CTPS – Carteira de Trabalho;
- Pasep ou Pis;
- Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;
- Comprovante de residência.

CONVOCADO:

CARGO LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, MAGISTÉRIO E LEIGOS
LOCALIDADE TABAPORÃ
ELIS REGINA ROQUE DA SILVA

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados e/ou classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 06 de Agosto de 2010.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;
EDISON ROSSO

PREFEITO
PORTARIA Nº. 344/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **NATALINA COMPER**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 838.076-7 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 569.929.471.68, servidora efetiva no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, da **Classe 9 – Nível I** para perceber na categoria da **Classe 9 – Nível II**, correspondente ao valor de **R\$: 816,00 (Oitocentos e Dezesesseis Reais)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 06 de Agosto de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 345/2010

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. EDISON ROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - EXONERAR a Senhora **EDINEIA SOARES MOTA DUTRA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG. 1.495.403-6 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 987.481.651.15, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nº 218/1999 e 732/2009 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria retroage efeito na data de 04 de Agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 06 de Agosto de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO
PORTARIA Nº. 346/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **LEIA CASSIA GALETTI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.060.385-7 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 322.128.588.41, servidora efetiva no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, da **Classe 9 – Nível I** para perceber na categoria da **Classe 9 – Nível II**, correspondente ao valor de **R\$: 816,00 (Oitocentos e Dezesesseis Reais)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 09 de Agosto de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 347/2010

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. EDISON ROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder **Licença Matrimonial pelo período de 20 (vinte) dias consecutivos, durante o período de 09/08/2010 a 28/08/2010, de acordo com o Edital de Proclamas nº. 702/10, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora NATHALLY ROGERIA PEREIRA GOMES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.741.905-3 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 035.386.579.63, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 94 - III e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 09 de Agosto de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO
PORTARIA Nº. 348/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **JOSE DONIZETE RIBEIRO RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.322.588-0 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 791.672.841.91, servidor estável no cargo de **TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, da **Classe 4 – Nível III** para perceber na categoria da **Classe 4 – Nível IV**, correspondente ao valor de **R\$: 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 09 de Agosto de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO
PORTARIA Nº. 349/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o Senhor **AMARILDO RODRIGUES AUGUSTO**, servidor estável no cargo de **MOTORISTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 793.296 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 771.366.401.72, cadastrado no RH sob o nº 5, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, **para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Fundeb ensino fundamental 40%**, de acordo com as Leis Municipais nsº. 218/99, 424/2003 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 10 de Agosto de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 350/2010

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. EDISON ROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder **Licença por motivo de Falecimento em família, pelo período de 07 (Sete) dias consecutivos, durante o período**

de 10/08/2010 a 16/08/2010, de acordo com a Certidão de Óbito, matrícula nº 065359 01 55 2010 4 00001 111 0000111 31, sem prejuízo de sua remuneração ao servidor **VANDERLEY SOARES**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.158.717-5 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 027.428.839.75, Servidor Estável no cargo de **GARI**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 94 - IV e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 10 de Agosto de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO
PORTARIA Nº. 351/2010.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. EDISON ROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Tendo em vista a solicitação contida no Requerimento recebido por essa municipalidade em 20 de Julho de 2010 (cópia em anexo), do Senhor **ELIAS CRISTINO DE PAULA** de interrupção de sua **LICENÇA POR MOTIVOS PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO**, que tinha vencimento para o dia 10/10/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º – RETORNAR para suas atividades normais a partir de 10/08/2010, o servidor **ELIAS CRISTINO DE PAULA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 792 421 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 630.127.581.00, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, no cargo de **AUXILIAR DE SANEAMENTO**, de acordo com o Art. 84 § 1º da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 10 de Agosto de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO
PORTARIA Nº. 352/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **MIRIAN TEIXEIRA VITURIAO COELHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1094582-2 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 017.473.361.57, servidora estável no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, **da Classe B – Nível I** para perceber na categoria da **Classe B – Nível II**, correspondente ao valor de **R\$: 645,16 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais, Dezesseis Centavos)**, de acordo com a Lei Municipal nº. 740/2009 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 11 de Agosto de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 353/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando que foi instaurada Sindicância nº 002/2010, através da Portaria n.º 247 de 01/06/2010, contra a **Sra. Mengi Alves Vidal**

Corassa, servidora efetiva no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando ainda, que no decorrer do processo de sindicância, a comissão não encontrou indícios concretos contra a servidora, referente à acusação acostada nas páginas 05 a 06, do referente processo;

Considerando também, que a comissão encaminhou o referido processo ao Executivo do Município de Tabaporã, e ficou constada a inocência da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o Processo de **Sindicância nº. 002/2010**, que foi instaurado através da Portaria nº. 247/2010, para apurar a infração ao artigo 111, incisos V, VIII e IX da Lei Municipal nº 218 de 29/11/1999, **sem julgamento do mérito**, tendo em vista que a acusação foi infundada, conforme consta no Despacho de Ultimação de Instrução da Comissão Processante Especial, que opinou pela absolvição da Servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 12 de Agosto de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 354/2010

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. EDISON ROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder LICENÇA POR MOTIVOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 16/08/2010 e término em 15/08/2012, a Senhora **JIVANETE DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 486.569 SSP/MS e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 722.810.491.91, servidora estável nomeada em 21/11/2006 no cargo de **TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 73, Inciso VII, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 16 de Agosto de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 356/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a Senhora **HAIULENE DE ARAUJO SILVA DEVES**, servidora estável no cargo de **ZELADOR (A)**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.548.491-2 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 007.431.671.04, cadastrada no RH sob o nº 913, lotada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, **para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as Leis Municipais nsº. 218/99, 424/2003 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 25 de Agosto de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 356/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a Senhora **HAIULENE DE ARAUJO SILVA DEVES**, servidora estável no cargo de **ZELADOR (A)**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.548.491-2 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 007.431.671.04, cadastrada no RH sob o nº 913, lotada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, **para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as Leis Municipais nsº. 218/99, 424/2003 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 25 de Agosto de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 357/2010

EDISON ROSSO, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 624/2009 de 25/09/2009, referente à **FUNÇÃO GRATIFICADA I**, da Senhora **HAIULENE DE ARAUJO SILVA DEVES**, servidora estável desta Prefeitura no cargo de **ZELADORA**, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99, 424/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 25 de Agosto de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 358/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder "Licença Paternidade" pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, a contar da data de 25 de Agosto de 2010, sem prejuízo de sua remuneração ao senhor **MARCELO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.035.402-6 SJ/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Físicas CPF sob o nº. 775.382.341.87, servidor estável no cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 78 e de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 25 de Agosto de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO
PORTARIA Nº. 359/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder "Licença Paternidade" pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, a contar da data de 25 de Agosto de 2010, sem prejuízo de sua remuneração ao senhor **DEVAIR DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.124.032 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoa Físicas CPF sob o nº. 002.554.601.55, servidor estável no cargo de **PROFESSOR**, lotado na

Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 78 e de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 25 de Agosto de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO
PORTARIA Nº. 360/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder "Licença Paternidade" pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, a contar da data de 26 de Agosto de 2010, sem prejuízo de sua remuneração ao senhor **DIOGO HENRIQUE GIROTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.289.511-3 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Físicas CPF sob o nº. 944.935.101.53, servidor estável no cargo de **TÉCNICO EM ZOOTECNIA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente desta Prefeitura, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 78 e de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Agosto de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO
PORTARIA Nº. 361/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando que foi instaurado Processo Disciplinar nº 003/2010, através da Portaria nº 300 de 08/06/2010, contra o **Sr. JOÃO BERTOLO**, servidor efetivo no cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando ainda, que no decorrer do processo de Disciplinar, a comissão encontrou indícios concretos contra o servidor, referente à acusação acostada nas páginas 04 a 06, do referente processo;

Considerando também, que a comissão encaminhou o referido processo ao Executivo do Município de Tabaporã, e ficou constada a falta funcional do Servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o Processo de Disciplinar nº. 003/2010, que foi instaurado através da Portaria nº. 300/2010, para apurar a infração ao artigo art. 111, Inciso IX e XI e art. 112, Inciso V e VI da Lei Municipal nº 218 de 29/11/1999, com julgamento do mérito, tendo em vista que a acusação foi apurada e a penalidade aplicada, conforme consta no Despacho de Ultimação de Instrução da Comissão Processante Disciplinar, que opinou pela suspensão do Servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 27 de Agosto de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 362/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o parecer da Comissão Processante Disciplinar 003/2010, constituída pela Portaria nº 300/2010 com a incumbência de apurar falta funcional atribuída ao servidor **JOÃO BERTOLO**, fica determinada aplicação da pena de **SUSPENSÃO pelo prazo de 30 dias com prejuízo de sua renumeração**, por infração ao artigo art. 111, Inciso XI e art. 112, Inciso V e VI da Lei Municipal nº 218/99.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 27 de Agosto de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 363/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **CRISTIANE BOBBO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.601.251-8 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 020.446.981.37, servidora **ESTÁVEL** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, cadastrada no RH sob o nº. 860, **FG I "Função Gratificada"**, no valor de 100,00 (Cem Reais), em virtude da mesma **fazer parte da Comissão do Processo de Sindicância 004/2010 do Servidor Doraci Borges Pereira da Silva**, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99 e 424/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 27 de Agosto de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

PORTARIA Nº.364/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **VIVIAN ALVES DO NASCIMENTO MARQUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.833.959-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 016.819.211.03, servidora **ESTÁVEL** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura, cadastrada no RH sob o nº. 1004, **FG I "Função Gratificada"**, no valor de 100,00 (Cem Reais), em virtude da mesma **fazer parte da Comissão do Processo de Sindicância 004/2010 do Servidor Doraci Borges Pereira da Silva**, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99 e 424/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 27 de Agosto de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 365/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDSON DA SILVA PONCIANO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 821.860 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 667.569.101.59, servidor **ESTÁVEL** no cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura, cadastrado no RH sob o nº. 782, **FG I "Função Gratificada"**, no valor de 100,00 (Cem Reais), em virtude do mesmo **fazer parte da Comissão do Processo de**

Sindicância 002/2010 da Senhora Mengi Alves Vidal Corassa, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99 e 424/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 27 de Agosto de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 366/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **QUELI DUNKER**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 333.136 SSP/RO e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 325.893.102.00, servidora **ESTÁVEL** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, cadastrada no RH sob o nº. 340, **FG I "Função Gratificada"**, no valor de 100,00 (Cem Reais), em virtude da mesma **fazer parte da Comissão do Processo de Sindicância 002/2010 da Senhora Mengi Alves Vidal Corassa**, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99 e 424/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 27 de Agosto de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO
PORTARIA Nº. 367/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **NEIVA FARTO DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1322578-2 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 929.679.221.53, servidora **ESTÁVEL** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada no RH sob o nº. 772, **FG I "Função Gratificada"**, no valor de 100,00 (Cem Reais), em virtude da mesma **fazer parte da Comissão do Processo de Sindicância 003/2010 do Senhor João Bertolo**, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99 e 424/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 27 de Agosto de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO
PORTARIA Nº. 370/2010

CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDISON ROSSO, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 001/2010, realizado no período de 20/01/2010 a 25/01/2010, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria Municipal de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário

das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:

ORIGINAIS E CÓPIA:

·01 foto 3x4;

·Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública do Município (DOCUMENTO ORIGINAL);

·Declaração de bens e valores;

·Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;

·Apresentar número de Conta Corrente, Poupança ou Salário – “Cadastrada Junto ao Banco do Brasil” (para fins de pagamento em conta).

FOTOCÓPIAS: - (01 via de cada)

·Cédula de Identidade/RG;

·Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;

·Certidão de Nascimento ou Casamento;

·RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);

·Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

·Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;

·Declaração de matrícula dos filhos até 14 anos.

·Carteira Nacional de Habilitação;

·Título de Eleitor;

·Último comprovante de votação;

·Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);

·CTPS – Carteira de Trabalho;

·Pasep ou Pis;

·Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;

·Comprovante de residência.

CONVOCADO:

CARGO LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, MAGISTÉRIO E LEIGOS

LOCALIDADE TABAPORÃ

MARIA DO SOCORRO ALVES

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados e/ou classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Setembro de 2010.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

EDISON ROSSO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 371/2010

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDISON ROSSO, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 003/2010, realizado no período de 19/08/2010 a 27/08/2010, para comparecer no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, na sede da Secretaria Municipal de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:

ORIGINAIS E CÓPIA:

·01 foto 3x4;

·Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública do Município (DOCUMENTO ORIGINAL);

·Declaração de bens e valores;

·Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;

·Apresentar número de Conta Corrente, Poupança ou Salário – “Cadastrada Junto ao Banco do Brasil” (para fins de pagamento em conta).

FOTOCÓPIAS: - (01 via de cada)

·Cédula de Identidade/RG;

·Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;

·Certidão de Nascimento ou Casamento;

·RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);

·Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

·Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;

·Declaração de matrícula dos filhos até 14 anos.

·Carteira Nacional de Habilitação;

·Título de Eleitor;

·Último comprovante de votação;

·Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);

·CTPS – Carteira de Trabalho;

·Pasep ou Pis;

·Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;

·Comprovante de residência.

CONVOCADOS:

CARGO COORDENADOR DE NÚCLEO

LOCALIDADE TABAPORÃ

ALYSSON DENARDI ANTONIASSI

CARGO AGENTE SOCIAL

LOCALIDADE TABAPORÃ

TIAGO APARECIDO MAGALHÃES GOMES

ALINE CRISTINA MARTINS RAMOS

ADIVALDO PINHEIRO FIGUEREDO

ANGELA CRISTINA IBNÊZ

LINDIOMARA ALVES DE ANDRADE MEDEIRO

JOSÉ BARBOSA DE ALENCAR

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados e/ou classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Setembro de 2010.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

EDISON ROSSO

PREFEITO

PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2010.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, nomeada pela portaria nº 060/2010 de 01/02/2010, Comunica aos interessados que Edital acima, cuja abertura seria em **06/09/2010**, fica prorrogado nova data de abertura, para **08/09/2010** no mesmo horário, por motivo de Feriado Facultativo neste Município na data de **06/09/2010**. Porém, as demais Clausulas do edital permanece inalterada. Tabapora/MT. 01 de Setembro de 2010.

CLAUDEMIRO TEODORO
PREGOEIRO

EDISON ROSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA – MT

Extratos de Atos Mês de Agosto de 2010

O Senhor **JULIO CESAR DAVOLI LADEIA**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO N° 165/GP/2010 DE 02/08/2010 – RESOLVE EXONERAR, a pedido a senhora **Klicia Aline dos Santos Costa de Lima**, servidora aprovada em concurso Público edição 2005, nomeada através do Ato n° 130/GP/2007, de 02 de maio de 2007, para o cargo Professora de Geografia SFEF.

ATO N° 166/GP/2010 DE 02/08/2010 – RESOLVE EXONERAR, o senhor **Nilson Andrade Abreu**, servidor nomeado através do Ato n° 004/GP/2008, de 07 de janeiro de 2008, para o cargo Encarregado de serviços I.

ATO N° 167/GP/2010 DE 02/08/2010 – RESOLVE NOMEAR, o senhor **Pedro Antonio Vargas**, portador da Cédula de Identidade RG.n° 12919047 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função comissionada de **Monitor de Cursos**, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei n° 2.432 de 21 de novembro de 2005, acrescentada a Lei n° 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 168/GP/2010 DE 03/08/2010 – RESOLVE NOMEAR, o senhor **Edemir Carmo da Veiga**, lotado no Gabinete do Prefeito, para exercer a função comissionada de **Encarregado de Serviços I**, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei n° 2.432/2005 de 21/11/2005, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei n° 2.099, de 29-12-03, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 169/GP/2010 DE 11/08/2010 – RESOLVE EXONERAR, a pedido, a senhora **Katia Maria Kunntz Beck**, designada através do Ato n°121/GP/2010, datado em 26/05/2010, exercer a função comissionada de **Secretário Municipal de Educação e Cultura**, em acordo com a Lei 2.218/2004, de 27 de setembro 2.004.

ATO N° 170/GP/2010 DE 11/08/2010 – RESOLVE EXONERAR, a senhora, **Valmíria Vieira de Souza Oenning**, designada através do Ato n°008/GP/2009, datado em 05/01/2009, exercer a função comissionada de **Diretora de Escola II**, no CME Ayrton Senna, para o biênio 2009/2010.

ATO N° 171/GP/2010 DE 11/08/2010 – RESOLVE DESIGNAR, a servidora efetiva, no cargo de Professora de Educação Pré-Escolar Infantil, a senhora **Valmíria Vieira de Souza Oenning**, portadora do RG n° 898.885-SSP/MT, para exercer a função comissionada de **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, em acordo com a Lei 2.218/2004, de 27 de setembro 2.004.

ATO N° 172/GP/2010 DE 11/08/2010 – RESOLVE CONCEDER, a servidora efetiva no cargo de Professora I Ciclo 3º e 4º SIEF, senhora, **Nádia Aparecida de Araújo Martins**, Licença para tratar de interesse particular, nos termos do artigo 67 da Lei Complementar n° 019/96, de 03 de setembro do ano de 1.996, conforme requerimento protocolado sob n° 1081/2010, datado em 22/06/2010, sendo a partir 01/08/2010.

ATO N° 173/GP/2010 DE 13/08/2010 – RESOLVE ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/08/2010, os professores, efetivo, abaixo discriminados, em conformidade com o artigo 28, da Lei complementar 019/1.996, de 27 de setembro de 1.996, conforme segue:

Servidor	Admissão	Hs	De Nível	Valor	Para Nível	Valor
Luciene de Almeida Gomes	01/10/2002	30	V	2.018,54	VI	2.443,53
Luciano Henrique do Santos Moraes	13/03/2006	20	IV	1.204,02	V	1.274,88

ATO N° 174/GP/2010 DE 16/08/2010 – RESOLVE DESIGNAR, a partir de 11/08/2010, a senhora **Maria de Lourdes Luconi**, efetiva no cargo de Professora Educação Pré Escolar Infantil, portadora do RG n° 11637604SSP/PR, para exercer o cargo comissionado de **Diretora de Escola II**, no CME Ayrton Senna, para o biênio 2009/2010, com comissão de 30% (trinta por cento) correspondente ao cargo, em substituição a Senhora **Valmíria Vieira de Souza Oenning**, designa para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ATO N° 175/GP/2010 DE 17/08/2010 – RESOLVE EXONERAR, a senhora **Daniela Galvão Pires Duran Soto Martinelli**, portador da cédula de Identidade n° 619.462-SSP/RO, nomeada através do Ato n°. 057/GP/2010 de 12/02/2010, no cargo de **Monitor de Cursos**.

ATO N° 176/GP/2010 DE 17/08/2010 – RESOLVE NOMEAR, a senhora, **Daniela Galvão Pires Duran**, portadora da Cédula de Identidade RG n° 619.462-SSP/RO, para exercer a função comissionada de **Chefe do Departamento de Apoio Administrativo**, símbolo DAI-I, de acordo com a Lei n° 2.432/2005 de 21/11/2005, em substituição a licença maternidade da titular da pasta, senhora, **Elayne Mendes de Mattos Lima**, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei n° 2.099, de 29-12-03, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 177/GP/2010 DE 17/08/2010 – RESOLVE ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/08/2010, os servidores efetivos, nos seus respectivos grupos ocupacionais, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2875/2008, de 10 de abril de 2008.

Art. 12 - O desenvolvimento do servidor municipal nas carreiras far-se-á através da progressão.

Parágrafo único – Progressão é a elevação do servidor de classe e nível imediatamente superior, dentro da mesma carreira e dependerá, cumulativamente, de:

I – Nível:a)- Diploma, certificado ou documento legal que comprove a conclusão de grau de escolaridade superior àquela de referência do Grupo Ocupacional; b)- A progressão em nível acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional, sendo incorporada ao vencimento base do servidor; c)- A progressão em nível do cargo de Agente Administrativo III acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional III;

A elevação dos servidores efetivos foi realizada através da Comissão nomeada pela Portaria n°. 245/GP/2009 de 14/09/2009, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal n°. 2875/2008 de 10 de abril de 2008:

GRUPO OCUPACIONAL I

NÍVEL	CLASSE								
	I	A	B	C	D	E	F	G	H
ALFABETIZADO	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
FUNDAMENTAL	II	15%							
MÉDIO	III	25%							
SUPERIOR	IV	35%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	45%							
MESTRADO	VI	55%							
DOCTORADO	VII	65%							

GRUPO OCUPACIONAL II

NÍVEL	CLASSE								
	II	A	B	C	D	E	F	G	H
FUNDAMENTAL	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
MÉDIO	III	15%							
SUPERIOR	IV	25%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	35%							
MESTRADO	VI	45%							
DOCTORADO	VII	55%							

GRUPO OCUPACIONAL III

NÍVEL	CLASSE								
	III	A	B	C	D	E	F	G	H
MÉDIO	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
SUPERIOR	IV	15%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	25%							
MESTRADO	VI	35%							
DOCTORADO	VII	45%							

GRUPO OCUPACIONAL IV

NÍVEL	CLASSE								
	IV	A	B	C	D	E	F	G	H
SUPERIOR	IV	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
ESPECIALIZAÇÃO	V	15%							
MESTRADO	VI	25%							
DOCTORADO	VII	35%							
PÓS-DOCTORADO	VIII	45%							

ELEVAÇÃO DE NÍVEL

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL I												
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA												
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%II	R\$	%III	R\$	%IV	R\$	T.ELEV
5030	DAMARES BATISTA DOS REIS	AJUD. SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	01/08/2007	523,74	15	78,56	25	130,94			209,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%II	R\$	%III	R\$	%IV	R\$	T.ELEV
4354	DEVANILDA DA SILVA DA COSTA	AJUD. SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	15/05/2006	523,74	15	78,56					78,56
2111	SOLANGE MARTINS DOS SANTOS DANTAS	AJUD. SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	17/02/2003	523,74	15	78,56	25	130,94			209,50
5258	MARENICE PEREIRA LIMA	AJUD. SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	01/08/2007	523,74	15	78,56	25	130,94			209,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%II	R\$	%III	R\$	%IV	R\$	T.ELEV
4370	MARINA DA LUZ PESSOA	AJUD. SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	15/05/2006	523,74	15	78,56	25	130,94			209,50
ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL II												
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%III	R\$	%IV	R\$	%V	R\$	T.ELEV
1105	IZES SARAIVA DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO	23/09/1994	689,02	15	103,35					103,35
ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL IV												
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%V	R\$	%VI	R\$	%VII	R\$	T.ELEV
5306	KELVIN SHIN ITI KABEYA	ENG. AGRONOMO	ENSINO SUPERIOR	14/08/2007	2678,76	15	401,81	25	669,69			1071,50

ATO Nº 178/GP/2010 DE 30/08/2010 – RESOLVE ATENDER, o pedido de demissão da servidora Pública Municipal, em virtude da concessão da aposentadoria por idade pelo INSS- Instituto Nacional de Seguro Social, conforme protocolo de benefício nº 146.689.391-2, Senhora **Maria das Neves Soares**, aprovado em concurso Edição 1990, para o cargo de Zeladora.

ATO Nº 179/GP/2010 DE 30/08/2010 – RESOLVE EXONERAR, a pedido, o senhor **João Batista Neri de Almeida**, portador do RG nº 582.537/SSP/MT, nomeado para exercer a função comissionada de **Secretário Municipal de Turismo**, através do Ato nº 291/GP/2009, de 09 de setembro de 2009, em acordo com a Lei 2.218/2004, de 27 de setembro de 2.004.

ATO Nº 180/GP/2010 DE 30/08/2010 – RESOLVE EXONERAR, a pedido, a senhora **Jucimara Crestina dos Santos**, portadora do RG nº 13892460/SSP/MT, nomeada através do Ato nº 074/GP/2010, de 10 de março de 2010, para exercer a função comissionada de **Encarregado de serviços II**, símbolo DAÍ-V, em acordo com a Lei 2.432/2005, de 21 de novembro de 2.005.

Signatários: **Júlio César Davoli Ladeia / José Theorge Marinho**

Extratos de Contratos de Pessoal por Tempo Determinado do Município de Tangara da Serra- Mês de Agosto de 2010

Contrato Nº 386/2010 / Contratado: Jefferson Ribeiro Lins / Objeto: Atender à Unidade Mista de saúde-Sec. saúde / Cargo: Motorista / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 148/2010 / Dotação: 03.03126.10.302.0008.2317.3.1.90.11.00.99-202 / Vigência: 02/08/2010 à 21/04/2011 / Data da Assinatura: 02/08/2010 / Signatários: **Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Jefferson Ribeiro Lins.**

Contrato Nº 387/2010 / Contratado: Reinaldo Pereira de Souza / Objeto: Atender ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-Sec. saúde / Cargo: Motorista / Carga Horária: 12x36 de acordo com a Lei nº. 3149/2009 / Dotação: 03.03126.10.302.0008.2314.3.1.90.11.00.99-202 / Vigência: 04/08/2010 à 06/07/2011 / Data da Assinatura: 04/08/2010 / Signatários: **Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Reinaldo Pereira de Souza.**

Contrato Nº 388/2010 / Contratado: Jimmy Carter Guerra / Objeto: Atender ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-Sec. saúde / Cargo: Motorista / Carga Horária: 12x36 de acordo com a Lei nº. 3149/2009 / Dotação: 03.03126.10.302.0008.2314.3.1.90.11.00.99-202 / Vigência: 04/08/2010 à 06/07/2011 / Data da Assinatura: 04/08/2010 / Signatários: **Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Jimmy Carter Guerra.**

Contrato Nº 389/2010 / Contratado: Andreia da Cruz Cassiano David / Objeto: CME Dom Bosco. Para o professor ao qual foi atribuída carga horária inferior ao estabelecido na Lei 148/2010 em virtude da insuficiência de turmas e/ou aulas disponíveis, poderá ser complementada a carga horária, quando houver necessidade, a critério da Secretaria Municipal de Educação-Sec Educação / Cargo: Professora Educação física – zona urbana / Carga Horária: 11 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 148/2010 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 16/08/2010 à 14/12/2010 / Data da Assinatura: 16/08/2010 / Signatários: **Julio César Davoli Ladeia; Valmíria Vieira de Souza Oenning; Andreia da Cruz Cassiano David.**

Contrato Nº 390/2010 / Contratado: Simone Ferreira da Silva Lira / Objeto: CME José Nodari e Silvio Paternez. Para o professor ao qual foi atribuída carga horária inferior ao estabelecido na Lei 148/2010 em virtude da insuficiência de turmas e/ou aulas disponíveis, poderá ser complementada a carga horária, quando houver necessidade, a critério da Secretaria Municipal de Educação-Sec Educação / Cargo: Professora Língua portuguesa e estrangeira – zona urbana e rural / Carga Horária: 26 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 148/2010 / Dotação: 02.026.0.0.12.365.0017.2227.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 16/08/2010 à 14/12/2010 / Data da Assinatura: 16/08/2010 / Signatários: **Julio César Davoli Ladeia; Valmíria Vieira de Souza Oenning; Simone Ferreira da Silva Lira.**

Contrato Nº 391/2010 / Contratado: Adna Maria da Silva / Objeto: CME Ayrton Senna. Para o professor ao qual foi atribuída carga horária inferior ao estabelecido na Lei 148/2010 em virtude da insuficiência de turmas e/ou aulas disponíveis, poderá ser complementada a carga horária, quando houver necessidade, a critério da Secretaria Municipal de Educação-Sec Educação / Cargo: Professora anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana / Carga Horária: 18 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 148/2010 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 16/08/2010 à 14/12/2010 / Data da Assinatura: 16/08/2010 / Signatários: **Julio César Davoli Ladeia; Valmíria Vieira de Souza Oenning; Adna Maria da Silva.**

Extratos de Termos Aditivos por Tempo Determinado Mês de Agosto de 2010 / Município de Tangará da Serra-MT

Termo Aditivo Nº 155/2010 / Contrato Anterior Nº 021/2010 / Contratado: Alcideria Ribeiro de Paula Silva / Objeto: Deixou 15 h/a no CME José Nodari que estava substituindo a Prof Elizabet Lima em licença prêmio / Cargo: Professora anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana / Carga Horária: 15 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 148/2010 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 02/08/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 02/08/2010 / Signatários: **Julio César Davoli Ladeia; Valmíria Vieira de Souza Oenning; Alcideria Ribeiro de Paula Silva.**

Termo Aditivo Nº 156/2010 / Contrato Anterior Nº 366/2010 / Contratado: Edilene Geovana Rodrigues / Objeto: Deixou 10 h/a na EE Ernesto Che Guevara / Cargo: Professora sala multifuncional - zona urbana e rural / Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 148/2010 / Dotação:

02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 02/08/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 02/08/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Valmíria Vieira de Souza Oenning; Edilene Geovana Rodrigues.

Termo Aditivo N° 157/2010 / Contrato Anterior N° 226/2010 / Contratado: Guiomar Ferreira Neris Gonçalves / Objeto: Deixou 13 h/a que estava substituindo a Prof Carla Regina que retornou de licença premio no CME Silvio Paternez / Cargo: Professora de língua portuguesa e estrangeira - zona urbana e rural / Carga Horária: 27 horas semanais de acordo com a Lei complementar n°. 148/2010 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 02/08/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 02/08/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Valmíria Vieira de Souza Oenning; Guiomar Ferreira Neris Gonçalves.

Termo Aditivo N° 158/2010 / Contrato Anterior N° 036/2010 / Contratado: Holiana Maria Ferreira Leite / Objeto: Assumiu 15 h/a em substituição a Prof. Nadia Aparecida que pediu afastamento / Cargo: Professora anos iniciais 1º ao 5º ano - zona urbana / Carga Horária: 33 horas semanais de acordo com a Lei complementar n°. 148/2010 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 02/08/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 02/08/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Valmíria Vieira de Souza Oenning; Holiana Maria Ferreira Leite.

Termo Aditivo N° 159/2010 / Contrato Anterior N° 347/2010 / Contratado: Leicimar Marques de Almeida / Objeto: Deixou 15 h/a no CME Décio Burali que estava substituindo a Prof. Sonia Maria Botaro / Cargo: Professora Educação infantil - zona urbana / Carga Horária: 20 horas semanais de acordo com a Lei complementar n°. 148/2010 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 02/08/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 02/08/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Valmíria Vieira de Souza Oenning; Leicimar Marques de Almeida.

Termo Aditivo N° 160/2010 / Contrato Anterior N° 121/2010 / Contratado: Sirlei Clemente da Silva / Objeto: Assumiu 20 h/a na EE Ernesto Che Guevara / Cargo: Professora educação infantil/EJA 1º segmento - zona rural / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar n°. 148/2010 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 02/08/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 02/08/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Valmíria Vieira de Souza Oenning; Edilene Geovana Rodrigues.

Termo Aditivo N° 161/2010 / Contrato Anterior N° 351/2010 / Contratado: Maria Neli Barreto de Lima / Objeto: Assumiu 10 h/a no CME Silvio Paternez em substituição a Prof. Sandra Ferreira que pediu demissão e deixou 30 h/a que estava substituindo a Prof. Veronica Angela no CME Joana Darc / Cargo: Professora de língua portuguesa e estrangeira - zona urbana e rural / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar n°. 148/2010 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 05/08/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 05/08/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Valmíria Vieira de Souza Oenning; Maria Neli Barreto de Lima.

Termo Aditivo N° 162/2010 / Contrato Anterior N° 187/2010 / Contratado: Tuíra Rodrigues / Objeto: Continuidade dos trabalhos realizados pela estagiária na Secretaria de Coordenação e planejamento / Cargo: Estagiária / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei n°. 2361/2005 / Dotação: 05.051.0.0.04.127.0039.2504.3.1.90.11.00.99-999 / Vigência: 09/08/2010 A 09/02/2011 / Data da Assinatura: 09/08/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Tuíra Rodrigues.

Termo Aditivo N° 163/2010 / Contrato Anterior N° 397/2009 / Contratado: Allana Karen Kawano / Objeto: Continuidade dos programas CRAS e CREAS-Sec. Assistência Social / Cargo: Orientador social / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei n°. 3330/2010 / Dotação: 08.08110.08.243.0026.2827.3.1.90.04.00.99-301 / Vigência: 10/08/2010 A 09/08/2011 / Data da Assinatura: 10/08/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Wanderley Reliquias dos Santos; Allana Karen Kawano.

Termo Aditivo N° 164/2010 / Contrato Anterior N° 396/2009 / Contratado: Joelma Aparecida Finotti Tavares / Objeto: Continuidade dos programas CRAS e CREAS-Sec. Assistência Social / Cargo: Orientador social / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei n°. 3330/2010 / Dotação: 08.08110.08.243.0025.2811.3.1.90.04.00.99-301 / Vigência: 10/08/2010 A 09/08/2011 / Data da Assinatura: 10/08/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Wanderley Reliquias dos Santos; Joelma Aparecida Finotti Tavares.

Termo Aditivo N° 165/2010 / Contrato Anterior N° 398/2009 / Contratado: Willian Ramos de Oliveira / Objeto: Continuidade dos programas CRAS e CREAS-Sec. Assistência Social / Cargo: Orientador social / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei n°. 3330/2010 / Dotação: 08.08110.08.243.0025.2811.3.1.90.04.00.99-301 / Vigência: 10/08/2010

A 09/08/2011 / Data da Assinatura: 10/08/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Wanderley Reliquias dos Santos; Willian Ramos de Oliveira.

Termo Aditivo N° 166/2010 / Contrato Anterior N° 406/2009 / Contratado: Angela Maria Guarnieri / Objeto: Continuidade dos programas CRAS e CREAS-Sec. Assistência Social / Cargo: Pedagoga / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei n°. 3330/2010 / Dotação: 08.08110.08.243.0025.2811.3.1.90.04.00.99-301 / Vigência: 10/08/2010 A 09/08/2011 / Data da Assinatura: 10/08/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Wanderley Reliquias dos Santos; Angela Maria Guarnieri.

Termo Aditivo N° 167/2010 / Contrato Anterior N° 315/2009 / Contratado: Roseval Pereira Santos / Objeto: Continuidade dos programas CRAS e CREAS-Sec. Assistência Social / Cargo: Orientador social / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei n°. 3330/2010 / Dotação: 08.08110.08.243.0025.2812.3.1.90.04.00.99-301 / Vigência: 10/08/2010 A 09/08/2011 / Data da Assinatura: 10/08/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Wanderley Reliquias dos Santos; Roseval Pereira Santos.

Termo Aditivo N° 168/2010 / Contrato Anterior N° 340/2010 / Contratado: Deise Aparecida de Barros / Objeto: Continuidade dos programas CRAS e CREAS-Sec. Assistência Social / Cargo: Orientador social / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei n°. 3330/2010 / Dotação: 08.08110.08.243.0025.2811.3.1.90.04.00.99-301 / Vigência: 10/08/2010 A 09/08/2011 / Data da Assinatura: 10/08/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Wanderley Reliquias dos Santos; Deise Aparecida de Barros.

Termo Aditivo N° 169/2010 / Contrato Anterior N° 393/2009 / Contratado: Ivanete Taufmann Lopes / Objeto: Continuidade dos programas CRAS e CREAS-Sec. Assistência Social / Cargo: Agente social / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei n°. 3330/2010 / Dotação: 08.08110.08.243.0025.2815.3.1.90.04.00.99-301 / Vigência: 10/08/2010 A 09/08/2011 / Data da Assinatura: 10/08/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Wanderley Reliquias dos Santos; Ivanete Taufmann Lopes.

Termo Aditivo N° 170/2010 / Contrato Anterior N° 419/2009 / Contratado: Juliana Vieira Luz Lima / Objeto: Continuidade dos programas CRAS e CREAS-Sec. Assistência Social / Cargo: Assistente social / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei n°. 3330/2010 / Dotação: 08.08110.08.243.0025.2815.3.1.90.04.00.99-301 / Vigência: 10/08/2010 A 09/08/2011 / Data da Assinatura: 10/08/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Wanderley Reliquias dos Santos; Juliana Vieira Luz Lima.

Termo Aditivo N° 171/2010 / Contrato Anterior N° 002/2010 / Contratado: Lourdes dos Santos Piola / Objeto: Continuidade dos programas CRAS e CREAS-Sec. Assistência Social / Cargo: Assistente social / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei n°. 3330/2010 / Dotação: 08.08110.08.244.0025.2818.3.1.90.04.00.99-301 / Vigência: 10/08/2010 A 09/08/2011 / Data da Assinatura: 10/08/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Wanderley Reliquias dos Santos; Lourdes dos Santos Piola.

Termo Aditivo N° 172/2010 / Contrato Anterior N° 400/2009 / Contratado: Manuelli Emilia Gasparini / Objeto: Continuidade dos programas CRAS e CREAS-Sec. Assistência Social / Cargo: Orientador social / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei n°. 3330/2010 / Dotação: 08.08110.08.243.0025.2812.3.1.90.04.00.99-301 / Vigência: 10/08/2010 A 09/08/2011 / Data da Assinatura: 10/08/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Wanderley Reliquias dos Santos; Manuelli Emilia Gasparini.

Termo Aditivo N° 173/2010 / Contrato Anterior N° 402/2009 / Contratado: Poliana Santos Spicalski / Objeto: Continuidade dos programas CRAS e CREAS-Sec. Assistência Social / Cargo: Assistente social / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei n°. 3330/2010 / Dotação: 08.08110.08.243.0025.2812.3.1.90.04.00.99-301 / Vigência: 10/08/2010 A 09/08/2011 / Data da Assinatura: 10/08/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Wanderley Reliquias dos Santos; Poliana Santos Spicalski.

Termo Aditivo N° 174/2010 / Contrato Anterior N° 394/2009 / Contratado: Daiane Pereira da Silva Souza / Objeto: Continuidade dos programas CRAS e CREAS-Sec. Assistência Social / Cargo: Agente social / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei n°. 3330/2010 / Dotação: 08.08110.08.243.0025.2815.3.1.90.04.00.99-301 / Vigência: 10/08/2010 A 09/08/2011 / Data da Assinatura: 10/08/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Wanderley Reliquias dos Santos; Daiane Pereira da Silva Souza.

Termo Aditivo N° 175/2010 / Contrato Anterior N° 430/2009 / Contratado: Edina Ricardo Reis / Objeto: Continuidade dos programas CRAS e CREAS-Sec. Assistência Social / Cargo: Ajudante de serviços gerais / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei n°. 3330/2010 / Dotação: 08.08110.08.243.0025.2811.3.1.90.04.00.99-301 / Vigência: 10/08/2010 A 09/08/2011 / Data da Assinatura: 10/08/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Wanderley Reliquias dos Santos; Edina Ricardo Reis.

Termo Aditivo N° 176/2010 / Contrato Anterior N° 403/2009 / Contratado: Edna Pires / Objeto: Continuidade dos programas CRAS e CREAS-Sec. Assistência Social / Cargo: Psicóloga / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei n°. 3330/2010 / Dotação:

08.08110.08.244.0025.2812.3.1.90.04.00.99-301 / Vigência: 10/08/2010 A 09/08/2011 / Data da Assinatura: 10/08/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Wanderley Reliquias dos Santos; Edna Pires.

Termo Aditivo N° 177/2010 / Contrato Anterior N° 404/2009 / Contratado: Thereza Erika Sousa Lopes / Objeto: Continuidade dos programas CRAS e CREAS-Sec. Assistência Social / Cargo: Psicóloga / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei n°. 3330/2010 / Dotação: 08.08110.08.243.0023.2827.3.1.90.04.00.99-301 / Vigência: 10/08/2010 A 09/08/2011 / Data da Assinatura: 10/08/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Wanderley Reliquias dos Santos; Thereza Erika Sousa Lopes.

Termo Aditivo N° 178/2010 / Contrato Anterior N° 431/2009 / Contratado: Eliton Fernando Kintschner / Objeto: Continuidade dos programas CRAS e CREAS-Sec. Assistência Social / Cargo: Motorista / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei n°. 3330/2010 / Dotação: 08.08110.08.243.0025.2811.3.1.90.04.00.99-301 / Vigência: 10/08/2010 A 09/08/2011 / Data da Assinatura: 10/08/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Wanderley Reliquias dos Santos; Eliton Fernando Kintschner.

Termo Aditivo N° 179/2010 / Contrato Anterior N° 251/2010 / Contratado: Leandro Pereira de Melo / Objeto: Continuidade dos programas CRAS e CREAS-Sec. Assistência Social / Cargo: Motorista / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei n°. 3330/2010 / Dotação: 08.08110.08.243.0025.2811.3.1.90.04.00.99-301 / Vigência: 10/08/2010 A 09/08/2011 / Data da Assinatura: 10/08/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Wanderley Reliquias dos Santos; Leandro Pereira de Melo.

Termo Aditivo N° 180/2010 / Contrato Anterior N° 405/2009 / Contratado: Sérgio Granville / Objeto: Continuidade dos programas CRAS e CREAS-Sec. Assistência Social / Cargo: Motorista / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei n°. 3330/2010 / Dotação: 08.08110.08.244.0006.2806.3.1.90.04.00.99-301 / Vigência: 10/08/2010 A 09/08/2011 / Data da Assinatura: 10/08/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Wanderley Reliquias dos Santos; Sérgio Granville.

Termo Aditivo N° 181/2010 / Contrato Anterior N° 401/2009 / Contratado: Cilene Cavalcante de Carvalho / Objeto: Continuidade dos programas CRAS e CREAS-Sec. Assistência Social / Cargo: Assistente social / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei n°. 3330/2010 / Dotação: 08.08110.08.243.0025.2812.3.1.90.04.00.99-301 / Vigência: 10/08/2010 A 09/08/2011 / Data da Assinatura: 10/08/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Wanderley Reliquias dos Santos; Cilene Cavalcante de Carvalho.

Termo Aditivo N° 182/2010 / Contrato Anterior N° 447/2009 / Contratado: Natalia Carvalho Leite / Objeto: Continuidade no atendimento aos alunos da Escola Isoldi Storck - SEMEC / Cargo: Psicóloga / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei n°. 3330/2010 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 10/08/2010 A 09/08/2011 / Data da Assinatura: 10/08/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Valmíria Vieira de Souza Oenning; Natalia Carvalho Leite.

Termo Aditivo N° 183/2010 / Contrato Anterior N° 214/2010 / Contratado: Maria José Furtunato da Fonseca / Objeto: Deixou 21 h/a no CME Joana Darc / Cargo: Professora anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana / Carga Horária: 15 horas semanais de acordo com a Lei complementar n°. 148/2010 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 11/08/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 11/08/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Valmíria Vieira de Souza Oenning; Maria José Furtunato da Fonseca.

Extratos de Distratos Mês Agosto de 2010 do Município de Tangara da Serra-MT

Distrato N° 040/2010 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 200/2010 / Contratado: Carmen Lucia Neves Nunes / Objeto: **Rescisão** a pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias / Cargo: Professora anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana / Data da Assinatura: 02/08/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Valmíria Vieira de Souza Oenning; Carmen Lucia Neves Nunes.

Distrato N° 041/2010 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 107/2010 / Contratado: Priscila Borges / Objeto: **Rescisão** a pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias / Cargo: Professora língua portuguesa e estrangeira – zona urbana e rural / Data da Assinatura: 02/

08/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Valmíria Vieira de Souza Oenning; Priscila Borges.

Distrato N° 042/2010 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 103/2010 / Contratado: Sandra Ferreira Ramos / Objeto: **Rescisão** a pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias / Cargo: Professora língua portuguesa e estrangeira – zona urbana e rural / Data da Assinatura: 06/08/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Valmíria Vieira de Souza Oenning; Sandra Ferreira Ramos.

Distrato N° 043/2010 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 350/2010 / Contratado: Sonia Maria Rittes / Objeto: **Rescisão** a pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias / Cargo: Professora língua portuguesa e estrangeira – zona urbana e rural / Data da Assinatura: 07/08/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Valmíria Vieira de Souza Oenning; Sonia Maria Rittes.

Distrato N° 044/2010 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 141/2010 / Contratado: Manoela Gomes Leal Berigo / Objeto: **Rescisão** a pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias / Cargo: Agente Comunitário de saúde / Data da Assinatura: 09/08/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Manoela Gomes Leal Berigo.

Distrato N° 045/2010 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 365/2010 / Contratado: Flavia Cristina Rezende de Lima / Objeto: **Rescisão** a pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias / Cargo: Professora de educação física – zona urbana / Data da Assinatura: 16/08/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Valmíria Vieira de Souza Oenning; Flavia Cristina Rezende de Lima.

Distrato N° 046/2010 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 292/2010 / Contratado: Maria Rodrigues / Objeto: **Rescisão** a pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias / Cargo: Técnica em enfermagem-PSF / Data da Assinatura: 30/08/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Maria Rodrigues.

Distrato N° 047/2010 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 213/2008 / Contratado: Valquiria da Silva / Objeto: **Rescisão** a pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias / Cargo: Assistente de gestão / Data da Assinatura: 31/08/2010 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Valquiria da Silva.

Tangará da Serra, 31 de Agosto de 2010.

Terceiro Termo Aditivo- ARP 003/2009- PREGÃO PRESENCIAL

004/2010- Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Consumo: Gêneros Alimentícios, Descartáveis, Mat. Limpeza, Higiene Pessoal, Utilidades, Produtos de Lavanderia Hospitalar e Outros- O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/GP/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, faz saber que aditou em: 25% ITEM 145- 365 unidades- R\$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos) Licitante: Supermercado Massaroli Ltda. Aos dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dez. Flávia Aparecida da Silveira Lopes- Pregoeira.

Prefeitura Municipal de União do Sul

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Aquisição/Fornecimento de Produtos de Higiene, Limpeza e Utensílios.

N° do Contrato: N° 037/2010.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Frandoloso Schmitt & Cia. Ltda. - EPP – CNPJ: 02.721.137/0001-60.

Objeto: Aquisição/Fornecimento de Produtos de Higiene, Limpeza e Utensílios diversos, para uso das Secretarias da Administração Municipal, de

conformidade com a descrição dos produtos no Termo de Referência - Anexo I do Edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2010, na forma da proposta vencedora da referida licitação, parte integrante deste contrato.

Valor Global: R\$ 60.662,47 (sessenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), correspondente aos produtos descritos nos itens nºs. 01 até 93 do Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 08/2010.

Cód. Dotações Orçamentárias:

03.001.04.122.0003.2.004-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 25).

04.001.04.123.0007.2.006-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 49).

05.001.12.361.0028.2.038-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 68).

06.002.10.301.0026.2.031-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 140).

07.001.08.242.0017.2.020-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 166).

07.002.08.244.0017.2.016-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 194).

10.001.27.812.0034.2.048-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 264).

Vigência: Até 31/12/2010.

Data de assinatura: 01/09/2010.

Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Renato Henrique Frandoloso – pela Contratada.

PORTARIA Nº 103/2010.

Data: 02/09/2010.

Dispõe sobre nomeação de funcionária para Cargo em Comissão - AEST.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 17 a 19 da Lei Municipal nº 294, de 29/02/2008, combinado com o inciso II, do art. 18, da Lei Complementar nº 007, de 29/02/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de União do Sul);

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Srª. TATIANE BALDISERRADOS SANTOS SOUZA, portadora do R.G. nº 000934537 SSP/MS e do CPF nº 000.133.831-59, para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de *Agente Oficial de Suporte Técnico (AEST-04)*, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, percebendo para tanto o vencimento estabelecido no Anexo III, da Lei nº 294, de 29/02/2008, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de setembro de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ATO Nº. 471 / 2010

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **RETIFICAR** o Ato Nº. 746/2009 de exoneração a pedido da servidora HELENIR NUNES VIEIRA, concursada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para que:

Onde se lê: **BIÓLOGA**

Leia-se: **PROFESSORA V a VIII**, com efeito retroativo a partir de 08 de Julho de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de agosto de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 473/2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 2104/2010, **R E S O L V E:**

EXONERAR a pedido **GESLANI DE FATIMA LIMA**, do cargo efetivo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 18 de agosto de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de agosto de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 474/ 2010

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **RETIFICAR** o Ato Nº. 668/2009 para que: Onde lê se: **Coordenador de Transportes – DAS 2**

Coordenador de Esporte – DAS 2

Leia – se: **Coordenador de Transportes – DAS 1, Coordenador de Esporte – DAS 1 lotado na Secretaria de Educação e Cultura**, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de agosto de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2010 **REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LEITE EM PÓ E FÓRMULA INFANTIL, DIETA E ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, com realização prevista para o dia **16 de Setembro de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Otávio Guimarães Rezende- Pregoeiro. Marcos José da Silva- Secretário Munic. de Administração. Várzea Grande-MT, 01 de Setembro de 2010.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 048/2010-REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão da finalização da análise das amostras, fará realizar nova

sessão no dia 13 de Setembro de 2010 às 9h00min (horário local), para definir o menor preço entre as empresas classificadas. Mais informações (65) 3688-8051. Luciano Raci de Lima- Pregoeiro. Marcos José da Silva- Sec. Municipal de Administração. Várzea Grande-MT, 02 de Setembro de 2010.

DECRETO Nº 12/2009

“Dispõe sobre a desapropriação administrativa de parte de imóvel urbano e dá outras providências”

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 69, inciso VI, letra “e”,

Considerando a necessidade de regularização da área de 286,80m2, que corresponde parte do Lote 10, da Quadra 03 do Loteamento São Sebastião, a qual constitui parte da Praça Pública do Bairro São Sebastião, em Várzea Grande – Mt;

Considerando que o interesse público está evidenciado por ser a Praça Pública um bem comum que atende aos interesses da comunidade, oferecendo lazer e local para o entretenimento aos moradores daquele Bairro;

Considerando o processo administrativo regular onde ficou demonstrado o interesse do município e a aceitação da proprietária, quanto a forma e valores para efeitos da desapropriação;

Considerando que a proprietária aceita em caráter irrevogável e irretratável a avaliação feita, incluindo-se na avaliação o valor do imóvel, juros compensatórios e moratórios, correção monetária e demais consectários que possam recair sobre a matéria;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica desapropriada, atendendo ao interesse público, a área de 286,80m2, correspondendo parte da área do Lote 10, da Quadra 3, do Loteamento São Sebastião, matriculada sob nº 23.200, no Cartório do 5º Ofício da Comarca de Cuiabá-Mt, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: Do M-01 ao M-02, medindo 12,00 metros, confrontando com o Lote “10”, ao Sudeste; LADO DIREITO: do M-02 ao M-03, medindo 23,90 metros, confrontando com a Praça, ao Sudoeste; FUNDOS: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Praça, ao Noroeste; LADO ESQUERDO: Medindo 23,90 metros, confrontando com o Lote 09, ao Nordeste, conforme consta do Memorial Descritivo que fará parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, com base no laudo técnico emitido, tomando como base a utilização da política de preço do mercado imobiliário local e o valor venal aferido pelo Setor de Cadastro do Município de Várzea Grande-Mt, avaliou o imóvel, objeto desta desapropriação em R\$.20.466,04 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), que será adotado para efeitos de pagamento pela desapropriação à proprietária.

Artigo 3º - Fica incluído como forma de composição da avaliação do imóvel, o valor da área, os juros compensatórios e moratórios, a correção monetária e outros consectários envolvendo o processo de desapropriação.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande – Mt, aos 03 de Abril de 2009.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

EMEXERCÍCIO

Processos Administrativos Disciplinares nº. s: 031/2009, 033/2009.

Processados:

PAD nº 031/2009 – ELIETE SILVA DA COSTA;
PAD nº 033/2009 – MARIA ROSA DA SILVA;

Fatos Investigados: abandono de cargo – art. 148 da Lei Complementar Municipal nº 1164/91.

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 214/2010 tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Municipal nº 1164/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande), **CITA**, pelo presente edital, os servidores abaixo relacionados dos processos administrativos disciplinares que lhes são movidos, bem como **INTIMA** os referidos servidores para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecerem à sede da Comissão Processante Permanente, da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Castelo Branco, nº 2500, Paço Municipal Couto Magalhães, bairro Água Limpa, em Várzea Grande – MT, Fone: 3688-8169, a fim de que apresentarem **defesa escrita**, dentro de 15 (quinze) dias, nos processos disciplinares que respondem, sob pena de revelia:

1) PAD nº 031/2009 – ELIETE SILVA DA COSTA, merendeira concursada;

2) PAD nº 033/2009 – MARIA ROSA DA SILVA, merendeira concursada;

Várzea Grande, 23 de agosto de 2010.

Paula Regina Gama Martins
Presidente da Comissão

OAB/MT/13.012

PORTARIA/GP Nº. 483 /2010.

“Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande e suas atribuições.”

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 4.073, de 03 de janeiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande com a finalidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção com vistas a estabelecer prazos de guarda e destinação final do acervo de documentos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CAD será composta pelos seguintes membros:

1. Luis Walter Antunes – Presidente e Historiador – Secretaria de Administração;
2. Marcelo Santana Costa – Agente Administrativo – Arquivo Central/SAD;
3. Braz Paulo Pagotto – Assessor Jurídico – Procuradoria Municipal;
4. Jucerema M. Cabral – Agente Administrativo – Procuradoria Municipal;
5. Pedro Abrantes dos Santos – Assessor Especial de Tecnologia da Informação – Secretaria de Administração.
6. Vidal de Araújo Bastos Pereira – Chefe de Divisão Financeira – Secretaria de Finanças.
7. Olindo Pasinato Neto – Assessor Técnico – Gabinete do Prefeito.

§ 1º. Os membros da Comissão exercerão esta atribuição sem prejuízo de suas respectivas funções e sem ônus para a Administração Pública Municipal.

Art. 3º. À Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CAD compete:

I – estabelecer as diretrizes para a implementação de ações necessárias às atividades de arquivo e tratamento de documentação;

II – elaborar o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos;

III – propor plano de eliminação de documentos, obedecendo aos prazos de guarda e de destinação estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

IV – providenciar a divulgação no Diário Oficial do Estado e nos órgãos da administração direta do Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos;

V – constituir subcomissões locais nos órgãos integrantes da estrutura da Prefeitura Municipal, com representantes indicados pelas respectivas chefias;

VI – constituir grupos de trabalho para subsidiar a atuação da CAD quando necessário;

VII – orientar e assistir as subcomissões e os grupos de trabalho;

VIII – avaliar o resultado das atividades das subcomissões e dos grupos de trabalho, com base em legislação vigente;

IX – elaborar orientações normativas pertinentes às suas incumbências específicas;

X – exercer outras incumbências que lhe forem cometidas pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração deve assistir a CAD no que for necessário à efetivação de seus trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de agosto de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
23796	IONE ALVES MEZZA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	30/09/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23797	EROZANE JULIETA DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	22/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23798	ANGELICA MARA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23799	FARME SANTANA SILVA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	1.576,68	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23800	JEFERSON BALAN DA SILVA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23801	VALDIRENE ANTONIA DA SILVA	MERENDEIRA	01/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23802	REGINALDO TORES DA SILVA	PROFESSOR V a VIII	01/07/2010	22/12/2010	709,51	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23803	LIRYS CAZANGI	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	1.576,68	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23804	CALITA PEREIRA NUNES E SILVA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23805	SILVANY DE CÁSSIA RODRIGUES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23806	LIZAMA MARIA TAVARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2010	22/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23807	MARCOS GOMES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	30/07/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23808	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23809	ELZA MEIRE PEREIRA GUERRA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23810	MARIA DE LOURDES MIRANDA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	31/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23811	FERNANDA KEMPFER DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	22/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23812	ANTONIETA PEDROSA SILVA DE CARVALHO	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23813	MARIA JOSÉ DE MORAES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23814	ELIZENE MARIA DE FIGUEIREDO COELHO	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	1.576,68	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23815	CELIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	22/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23816	EUNICE EUZEBIA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	22/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23817	VALDIR JOSÉ DOS SANTOS	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	1.576,68	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23818	ELMIRA TEIXEIRA DE DEUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23819	LEYDE LAURA DE SOUZA	PROFESSOR V a VIII	01/07/2010	23/12/2010	1.576,68	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23820	ANA CARLA PINOT DE MAGALHÃES	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23821	SANDRA BENEDITA LATORRACA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23822	ROSALINA COSTA SANTOS	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	22/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23823	SERGIO BENEDITO DE LIMA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	22/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23824	NATACHA WOSNIK	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23825	SANDRA MARIA DOS SANTOS BORELLI	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
23826	TELMA GONCALINA DA COSTA RIBEIRO	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	1.576,68	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23828	MIRIAN RODRIGUES DE ARAUJO	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	1.576,68	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23829	BRENDA LORRANY DE OLIVEIRA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23830	CONCEICAO APARECIDA CAMPOS	PROFESSOR V a VIII	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23831	CARMELITA MENDES FONTANELE	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23832	LUIZA MARIA APARECIDA QUEIROZ	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23833	ELIZAMAR SERRA DE CAMPOS	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23834	SANDRA ARRUDA DE LIMA GOMES	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	1.576,68	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23835	ALYNE DE MORAIS LARA OLIVEIRA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23837	LEONI MARIA PAULETTI DE OLIVEIRA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23838	CELIA CRISTINA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23839	MIRIAM ALESSANDRA ROSALVES DE CAMPO	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/08/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23840	IVANEIDE DA SILVA	MERENDEIRA	01/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23841	THOMAS RODRIGUES DA COSTA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	30/09/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23842	LUCIANA CORREIA DE CASTRO	MERENDEIRA	01/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23843	JOSIANNA BERENICE CAMPOS SILVA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23844	SIMAO DE ARRUDA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	31/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23845	FABIANE PELLIN	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	22/12/2010	1.576,68	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23846	JOCENILZE MARIA DE JESUS	MERENDEIRA	01/07/2010	06/09/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23847	ELIZETE GODOY DE CAMPOS SILVA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23848	SIRLEY BRAMBILLA	TECNICO NIVEL SUPERIOR	01/07/2010	23/12/2010	829,70	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23849	NOEMI MARTINS DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23850	NATALICE SOUSA MORAIS	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	22/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23851	MIGUELINA DA SILVA HURTADO	MERENDEIRA	01/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23852	GONCALINA ASSIS DA SILVA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23853	GIOVANE PINTO DE GODOY	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	11/07/2010	08/10/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23854	MIGUEL MARQUESINI ALVES	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	01/08/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23855	NADIA CRISTINA DA COSTA CERQUEIRA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/08/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23856	BENEDITO FERNANDES NEGRAO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	31/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
23857	SILBENE SILVA DE OLIVEIRA MELO	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	22/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23858	LUCIANA CAZANGI	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23859	POLLYANA LOMBARDI PERES	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23860	JOVANIL GOMES DA CONCEICAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23861	MARIETA DE MORAES LARA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23862	EVURA VIRGINIA QUEIROZ DE SIQUEIRA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	1.576,68	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23863	HELOISA CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2010	30/08/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23864	NAIRA ROSANA LOPES DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	22/05/2010	25/08/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23865	LUCILENE DE SOUZA RIBEIRO	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23866	VERONICA MARIA DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	22/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23867	VILMA BARBOSA DE MORAES	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23868	MARIA BENEDITA DE ALMEIDA FILHA	MERENDEIRA	01/07/2010	22/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23869	MARIA ESTEVINA MENDES DE SOUZA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23870	TAIS RAMOS GUABIRABA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	22/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23871	MARIA APARECIDA DA SILVA RAMALHO	MERENDEIRA	01/07/2010	22/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23872	EUNICE BENEDITA DE ROSARIO	MERENDEIRA	01/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23873	ROSANGELA CANDIDA COSTA DE SOUZA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23874	DENAILDE MARTINS DE RESENDE	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	22/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23875	ALESSANDRA AUXILIADORA DA SILVA BOT	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/05/2010	01/07/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23876	ELIANE WINCK	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23877	LOURDES LUCIA DA SILVA AMORIM	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	22/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23878	IVALDETE MARIA CADZERSKI EMMERT	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	1.576,68	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23879	JOSILENE LUCIA RODRIGUES GONCALVES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23880	ELISAMA MIRIAM DA COSTA	MERENDEIRA	01/07/2010	22/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23881	REGINELDA SOLANGE VIANA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23882	TATIANA NUNES MACHADO	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23883	BEATRIZ BENTA DE ARRUDA BASTOS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23884	DIOGO DOUGLAS DA SILVA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	22/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23885	MARIA MARTINS MOREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2010	30/07/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23886	JEFERSON CAMPOS NOBRE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2010	22/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
23887	MARCOS JOSE GONCALVES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	31/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23888	ALVACI DIAS CONCEICAO	MERENDEIRA	01/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23889	CATIA REGINA DOS SANTOS	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	22/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23890	MARIA IMACULADA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/05/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23891	SILBENE ROSA PAOLIELLO MISSAWA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	1.576,68	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23892	JECI SANTOS PEREIRA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	22/12/2010	1.576,68	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23893	ZULMA DERLY BARACAT SILVA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23894	LUCIENE SOUZA MOREIRA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23895	DANIELE LIMA BARROSO	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	22/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23896	DORALICE RAMOS DA PIEDADE	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23897	ARIELY MIRANDA BARROS	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23898	SUELEN CARVALHO CABRAL	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	22/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23899	CAMILA LAURA BARROS	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23900	LUCIANA DO NASCIMENTO PEREIRA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23901	ELIZABETH FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23902	VALDETE BARROS DOS SANTOS	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23903	MARIA LUCIA RIATO BERZERRA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23904	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	22/12/2010	1.576,68	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23905	ELISANGELA CONSTANTINA DE ARRUDA PI	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23906	MANOEL LOURENCO DE ARAUJO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	31/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23907	NABYANA ANDRADE DOURADOS MARTINS	PROFESSOR V a VIII	01/07/2010	23/12/2010	1.576,68	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23908	NATASHAMAYUMI MACHADO TAKINAMI	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23909	MARCELO MARTINS DA ANUNCIACAO	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23910	ROSA TEIXEIRA LUSTOSA OLIVEIRA	MERENDEIRA	01/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23911	FATIMA ROSANA FARIA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	1.576,68	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23912	ELENIRA DA SILVA MOREIRA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23913	CINTIA REGINA IBANHEZ DE MAGALHAES	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23914	JUCINEY VALDOMIRO DOS REIS	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
23915	LUCILENE MARCIA DE SANTANA SILVA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	22/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23916	STER BEATRIZ FERREIRA SANTOS	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23917	VANESSA PEREIRA SILVA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	22/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23918	HELLEN LUZIANE RAMOS LEITE PEREIRA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	22/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23919	IVONE MARIA PEREIRA FONSECA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23920	ELZA MACIEL BISPO NOVAIS	MERENDEIRA	01/07/2010	22/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23921	MAURO DA SILVA LEITE	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	31/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23922	TEREZINHA SANTOS FILISBINA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23923	ANGELICA DE BRITO TENUTES	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23924	ELIZANGELA LEITE DA SILVA	PROFESSOR I a IV	02/07/2010	22/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23925	MIRIAM FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	31/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23926	GUIOMAR PEROSO	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23927	LIDIANA FORTES DA SILVA	PROFESSOR V a VIII	01/07/2010	22/12/2010	1.576,68	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23928	DENISE BANDEIRA DE OLIVEIRA CAMPOS	MERENDEIRA	01/07/2010	01/10/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23929	GRAZIELA MARIA DE FRANCA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	22/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23930	ILDINETH CRISTINA CURADO MACIEL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10/06/2010	28/07/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23931	CRISTIANE RIBEIRO DE SANTANA ARAUJO	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	30/07/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23932	EVELIN PAMELA PARANHOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2010	22/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23933	IVONILDES AUGUSTA GOMES MARTINS	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	22/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23934	LAIRCE MARIA DA SILVA	MERENDEIRA	01/07/2010	28/09/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23935	PAULA CAROLINA DO PRADO OLIVEIRA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	22/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23936	OTAVIO BONDESPACHO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	12/06/2010	08/11/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23937	EDNA BOTELHO DOS SANTOS BORGES	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23938	LAURA HELENA DE ARRUDA PEREIRA	PROFESSOR V a VIII	01/07/2010	23/12/2010	1.576,68	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23939	DANIELA PADILHA DAVILA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23940	ANGELA MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	22/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23941	ELIENE TEIXEIRA MACHADO	PROFESSOR V a VIII	02/07/2010	22/12/2010	315,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23942	LUCIANA PAULA MIKULSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2010	30/09/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23943	ILVANA FRANCISCA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	22/12/2010	1.576,68	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23944	ELAINE DE FATIMA MENESES MENDES	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	22/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
23945	BRUNO TIMOTEO MACIEL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2010	22/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23946	VANESSA MIRANDA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23948	CRISTIANE DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23949	JANETE HENRIQUE DE LIMA	PROFESSOR I a IV	20/05/2010	30/09/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23950	MARLI DE JESUS ARRUDA	PROFESSOR V a VIII	01/07/2010	23/12/2010	1.576,68	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23951	ROBSON SIQUEIRA DA CUNHA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23952	JOZE AUXILIADORA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	28/09/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23954	MARIA JOSE DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23955	SEBASTIANA PEIXOTO MARTINS	PROFESSOR V a VIII	01/05/2010	01/07/2010	748,92	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23956	ROSA DE LIMA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23957	FERNANDA DA SILVA SABBADINE	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23958	ANTONIETA AUXILIADORA Q SILVA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23959	CELMA OENNING REZENDE	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23960	DIRCE ELAINE PEGORARO MANGERE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2010	22/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23961	JESSIKA CRISTINA DE ALMEIDA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23962	MARCIA PICOLO SILVEIRA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	30/09/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23963	LEANDRO HIPOLITO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	22/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23964	ARETUZA ADELINA DE ARRUDA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23965	CILENE CASSIA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23966	LUIZ RICARDO GOMES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	31/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23967	ESMERALDA DE CAMPOS FRANCA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23968	DEBORA JAKELINE FERRERA ARAUJO	MERENDEIRA	01/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23969	ROSANGELA FAUSTINA DA SOUZA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23970	ANA LUIZA FELFILI SAGULA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	22/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23971	ELIZEU DE OLIVEIRA	PROFESSOR V a VIII	02/07/2010	23/12/2010	1.576,68	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23972	TAISA TANI DA SILVA	PROFESSOR I a IV	02/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23973	JOSE ANTONIO GONZAGA FIALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23974	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23975	MARCIA DE LIMA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23976	BRUNA LUIZA PROCOPIO DA SILVA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
23977	RUTH MARIA DE PAULA SANTOS	MERENDEIRA	01/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23978	LUZINETE MARIA FIGUEIREDO DA SILVA	PROFESSOR V A VIII	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23979	BRUNA DA SILVA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	22/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23980	JUBILEIA MENDES MATOS	PROFESSOR V A VIII	01/07/2010	22/12/2010	275,92	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23981	BETHANIA ERNA PEREIRA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23982	ETIENE APARECIDA DA SILVA LOPES	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	22/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23983	LEOMAR CRISTINA DE FIGUEIREDO	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23984	MARCIA DE LIMA	PROFESSOR I a IV	02/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23985	CLEONICE MACIEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23986	EULALIA SALINAS EL HAGE	MERENDEIRA	01/07/2010	30/09/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23987	NELY DE GODOY	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23988	EUCY DE ASSUNCAO	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23989	KATYUSSA SOUZA SILVA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23990	ELUI MARIA DA SILVA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	09/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23991	ALERCIO RODRIGUES DE SANTANA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23992	ADERSON DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	31/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23993	LAURINDA REZENDE BARRETO	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23994	LAUDICEIA BARROS DA SILVA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	26/05/2010	31/07/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23995	JUSINEY MARIA DE SIQUEIRA	PROFESSOR I a IV	02/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23996	THAYARA SOUZA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23997	CIZINO CORDEIRO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	31/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23998	ROSIMAIRE PINTO COELHO	TECNICO NIVEL SUPERIOR	01/07/2010	23/12/2010	829,70	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23999	DENALVO ALMEIDA LIMA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24000	ELISON DOUGLAS DA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR	01/07/2010	23/12/2010	829,70	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24001	VANIA APARECIDA ARCANJO SILVA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24002	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24003	MONIQUE ALLIE PEREIRA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24004	EULALIA FRANCISCA DA SILVA EVANGELI	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	22/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24005	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA BATISTA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	22/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24006	ANDREIA APARECIDA OLIVEIRA DO PRADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2010	22/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
24007	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24008	ROSIMEIRE NUNES DE ALMEIDA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24010	PAULO VITOR MAGALHAES LIMA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	22/12/2010	1.576,68	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24011	TATIANE APARECIDA ALVES DA SILVA	PROFESSOR I a IV	02/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24012	JOANILZA RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24013	ELISABETH DA SILVA CORREIA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24014	IRACI CARMEM LUCIA DE MORAES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2010	22/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24015	SUELLEN BORGES DE AMORIM	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24016	KELI ROSIANE DAS CHAGAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24017	GENIL COSTA DELGADO	MERENDEIRA	01/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24018	ELIANE OLIVEIRA DOMINGOS	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24019	EDJANE GOMES DA SILVA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24020	ELIZANGELA SOUZA DIAS	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24021	MELISSA GOMES DA SILVA	PROFESSOR I a IV	02/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24022	NEIDE BENEDITA SABINO	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24023	MARILEIDE FERREIRA PEREIRA	PROFESSOR V A VIII	01/07/2010	23/12/2010	1.576,68	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24024	ANGELINA GONCALINA DE ARRUDA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24025	ADEMIR PINHEIRO DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24026	MESSIAS RAIMUNDO DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24027	MARIA DE LOURDES CUNHA DE ARAUJO	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24028	SEBASTIAO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24029	MARIA ELISANGELA ALVES DE LIMA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24030	APARECIDA DE FATIMA SOUZA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24031	CRISTINA NUNES SERRILHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24032	WALDENI CATARINA A BARROS	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24033	JOEL CONCEICAO VITALINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2010	22/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24034	WELINGTON DA SILVA BARBOZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2010	22/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24035	DOCALMA DA COSTA SILVA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24036	BENEDITO ALONSO DE MORAES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	31/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
24037	ROSILENE MOURA DA PAZ	MERENDEIRA	01/07/2010	22/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24038	ROSIMEIRE DA SILVA BRANDAO	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	22/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24039	MICHELLE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24041	ANA ANTONIA DA SILVA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	22/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24042	TATIANE PINHEIRO DA SILVA LEQUE	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24043	LAURYANNE UNTAR DE MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24044	LETICIA SANDRELLY AMORIM DE MAGALHA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24045	ELIZETE MARIA DE AMORIM MAGALHAES	PROFESSOR I a IV	02/07/2010	22/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24046	AILTON BRAZ DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	31/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24047	ALTAMIRA MARTINS BRANDAO	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24048	PATRICK WILLIAN DE MORAES	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	22/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24049	SIMONE THAIS DE ASSUNCAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24050	ELENICE BENEDITA DA SILVA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24051	MAXIARA WEVELLEN PEREIRA CAJANGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24052	JOSE RIBAMAR SOUZA OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	31/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24053	POLIANE PEREIRA DE ARRUDA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	22/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24054	POLIANA JESUS DE ARRUDA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	22/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24055	KETLIN CRISTIANE DOS SANTOS	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24056	HAELIDA LISBOA DE OLIVEIRA CASSIN	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24057	GILVANETE RAMALHO DA SILVA	MERENDEIRA	01/07/2010	22/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24058	BENEDITA BRASILINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	22/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24059	LUIZ EDUARDO GONCALVES DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24060	ARMANTE FERREIRA CHAVES NETO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	31/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24061	ADAO ALVES DOS REIS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24062	ELIEL DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
24063	JOCILDES PEREIRA LEMES CAMPOS	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	1.576,68	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24065	CAMILA DA SILVA CAVALCANTE	PROFESSOR I a IV	24/06/2010	08/08/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24066	NEUCILENE MARIA DE MOURA SILVA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	15/09/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24067	NEIDE CLARA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2010	22/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24068	DIVINA PEREIRA DE SOUZA PAIVA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24069	LENISE ALVES DA SILVA	MERENDEIRA	27/04/2010	27/07/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24073	MARIA ROSA DE MORAIS	AUXILIAR DESENV INFANTIL	11/07/2010	22/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24074	ANA MARQUES DE SOUZA CURVO	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24075	ESTER ANTONIA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	15/06/2010	15/09/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24076	ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24077	MARIA JOANA DELLA BELLA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/05/2010	30/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24078	FATIMA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	07/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24079	SILVANA MARIA GUEDES	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	22/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24080	EDJANIA PEREIRA REIS DE BARROS	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	22/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24081	EDMILSON CAMILO DE SOUZA	PROFESSOR V a VIII	01/07/2010	22/12/2010	315,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24082	ANA MARIA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24084	CLEIDINICE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24085	JOSE CARLOS NOBRES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	31/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24086	KELLY CRISTIANI DOS SANTOS	PROFESSOR I a IV	02/07/2010	06/09/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24088	OSVALDO EULALIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I a IV	02/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24089	CLAUMIRANDA BATISTA LIMA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24090	ALBIMARCIA APARECIDA POMPEU AMORIM	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24091	JOYCE DANIELE DA CONCEICAO S ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2010	22/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24093	CELIA DOS SANTOS MENDES	PROFESSOR V a VIII	01/07/2010	22/12/2010	551,83	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24094	CARLA ROBERTA ANTONIA DE ARRUDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2010	22/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24097	DELMIRO AIRTON DOS REIS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	02/07/2010	30/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24098	SALOMAO ARISTIDES XAVIER DE CAMPOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR	02/07/2010	31/12/2010	829,70	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24100	REGIANE SANTANA DE SOUZA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	02/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24101	EDILENE GOMES DE ANDRADE	MERENDEIRA	19/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24102	BEBIANA RITA DE AMORIM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
24103	JOAQUIM DA COSTA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24104	ANA AMELIA FREITAS VILELA	TECNICO NIVEL SUPERIOR	02/07/2010	23/12/2010	829,70	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24105	VANILDES BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	02/07/2010	22/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24106	DENILZA LUIZA DE ARRUDA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	22/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24107	FRANCISCA MARIA PORTELA	PROFESSOR V a VIII	29/06/2010	30/09/2010	525,82	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24108	ELIELY MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24109	JONY DE SOUZA FARIAS	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24110	JULIANE FATIMA DE SOUZA PINTO	MERENDEIRA	01/07/2010	02/08/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24111	ROSANGELA DA CONCEICAO LUCIO	MERENDEIRA	15/07/2010	02/11/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24112	FABIANNE GUIMARAES NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2010	30/09/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24113	ALLETE DE JESUS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2010	01/10/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24114	JACKELINE LOPES DA SILVA	MERENDEIRA	02/07/2010	22/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24115	PAULO ROBERTO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/05/2010	31/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24116	CELINA DE SOUZA BRANDAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2010	22/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24117	MARIA JOSE TENORIO LIMA	MERENDEIRA	05/07/2010	04/08/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24118	ANA REGINA DA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR	01/07/2010	30/12/2010	829,70	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24119	SOLANGE DEIZE DA COSTA	PROFESSOR I a IV	21/07/2010	22/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24120	VALMIR PEREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	30/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24121	ANGELO NASCIMENTO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	31/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24122	DEUZIRENE SALDANHA DA GAMA	PROFESSOR V a VIII	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24124	ELIANE MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	22/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24125	VANIL LUCIANA DUARTE	MERENDEIRA	01/07/2010	22/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24126	MARIA LUCIA NASCIMENTO FIGUEIREDO	MERENDEIRA	01/07/2010	22/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24127	TATIANE CRISTINA DA SILVA FRANCISCO	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24128	DIRCE FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2010	01/10/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24129	ACIMAR DA SILVA MOREIAR	MOTORISTA	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24130	ROSIDELMA MARIA DE MIRANDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24132	ADRIENE BARBOSA AURELIANO	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24133	ROSANA DE CARVALHO SENRA LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24134	MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2010	01/10/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
24135	ADRIANY RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24136	BENTA MARIA DE SILVA CAMPOS	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	18/11/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24137	IDEOLDA LUIZA DE JESUS	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/08/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24138	ELISSANDRA FILGUEIRA GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2010	30/09/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24139	ELIENE TEIXEIRA MACHADO	PROFESSOR V a VIII	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24140	MARILZA GOMES DA SILVA	MERENDEIRA	07/06/2010	07/07/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24141	LUZIA BORGE DA LUZ	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24143	ADA APARECIDA ALVES DE ARRUDA	PROFESSOR I a IV	17/06/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24144	ALZENI DE CARVALHO ROSENDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	26/06/2010	23/09/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24145	VALERIA RODRIGUES ROLDÃO TABUAS	MERENDEIRA	05/07/2010	05/10/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24146	LEMARCIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24153	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24155	JENIFFER MORAIS DE SOUZA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24156	MARILZA GOMES DA SILVA	MERENDEIRA	08/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24157	GIANY DOS SANTOS FERREIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR	02/07/2010	23/12/2010	829,70	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24159	ROSEMARY CAETANO DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2010	22/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24160	KELLY CRISTINA SILVA ARAUJO	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24161	JUSTINA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24162	RUTE DE ARAUJO SILVA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	30/09/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24163	CRISTIAN CARLA DE CAMPOS	PROFESSOR V a VIII	01/07/2010	23/12/2010	591,26	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24165	GIOVANA MARIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	30/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24166	JAQUELINE DE MORAES	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	22/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24167	MARIA AUXILIADORA BOTELHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24169	TATIANA ALMEIDA DA ROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2010	22/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24170	GONCALINA DE CAMPOS GONCALVES	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	22/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24171	DINALVA JOSELINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2010	28/09/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24172	ARIADENY ALLYNE DA SILVA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24173	JAQUELINE GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24174	DINALVA DIAS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2010	22/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24176	ROZELEA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24177	LILIAN DE CASTRO CARVALHO	PROFESSOR V a VIII	01/07/2010	23/12/2010	985,30	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
24178	MARCELE MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/05/2010	25/07/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24179	SILVIA UMBERTA GUIMARAES DE CAMPOS	MERENDEIRA	01/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24180	JOACIR BAIRROS DE RAMOS	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	31/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24181	VILMA XAVIER MEIRA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24182	CINARA CZARNOBAI VAUREK	PROFESSOR V A VIII	01/07/2010	23/12/2010	1.182,51	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24183	ANDREIA APARECIDA CIGERZA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	22/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24184	ANGELA MADALENA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	22/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24185	VANILDES BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	22/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24186	BERNADINA DE ALMEIDA E SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	31/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24187	CATI SANDRA ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2010	22/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24189	RAFAEL MADALOZO	TECNICO NIVEL SUPERIOR	01/07/2010	23/12/2010	829,70	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24190	WHERLLEN JUNIOR DE MAGALHAES	PROFESSOR V A VIII	01/07/2010	23/12/2010	315,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24192	FULVIA MARA APARECIDA DA PAIXAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2010	30/12/2010	535,00	GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2010.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2010 **

Validade: 12 (dozes) meses.
Início da Vigência: 18/08/2010.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 27/2010, celebrada entre a PEREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 03/2010.

ITEM	Empresa: Dimaci PR Material Cirúrgico Ltda	Marca	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
04	Amicacina, sulfato 250 mg/ml 2 ml,	Teuto	1.000	Amp.	0,620
11	Dexametasona amp. de 2,5 ml com 4 mg/ml	Hipolabor	1.000	Amp.	0,390
28	Diclofenaco - sal potássico - 15 mg/ml - 20 ml - gotas	Hipolabor	100.000	Frc	0,528
48	Sulfametoxazol + trimetoprima 200/40 mg - frasco 100 ml	Teuto	50.000	Frc	0,900
51	Tiabendazol comp.500 mg	Uci Farma	5.000	Comp	0,605

ITEM	Empresa: PMH Prods. Méd. Hospitalares Ltda	Marca	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
23	Cloreto de potássio 19,1% ampola 10 ml,	Isofarma	1.000	Amp.	0,140

ITEM	EMPRESA: Stock Coml. Hospitalar Ltda	Marca	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
45	Salbutamol 2 mg - comprimido	Green-Pharma	150.000	Comp.	0,020

ITEM	EMPRESA: Centermedi Com. Prod. Hospitalares Ltda	Marca	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
02	Albendazol 400 mg comp	P.Donaduzzi	400.000	Comp.	0,110
03	Albendazol susp. 40 mg/ml	P.Donaduzzi	120.000	Frc.	0,465
15	Amoxicilina 500 mg - comp	P. Donaduzzi	1.200.000	Comp.	0,059
26	Complexo b 20 ml gotas	Pharmascience	20.000	Frc.	1,070
27	Dexametasona 0,1 - 120 ml- elixir	P. Donaduzzi	4.000	Frc.	0,900
31	Eritromicina comp. 500 mg	P.Donaduzzi	20.000	Comp.	0,150
34	Hidróxido magnésio + hidróxido alumínio (35,6 mg + 37 mg)/ml susp. oral, 100 ml	Mariol	100.000	Frc.	0,800
41	Prednisona comp. 5 mg	P. Donaduzzi	200.000	Comp.	0,017
49	Sulfato de neomicina + bacitracina 5mg/250 ui creme 10 gr	Multilab	100.000	Pom.	0,540

ITEM	EMPRESA: Ciamed – Dist. de Medicamentos Ltda	Marca	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
16	Amoxicilina + clavulanato-susp.50mg+12,5mg/ml 60 ml	Glaxo - smithkline	3.000	Frc.	5,800
33	Haloperidol 5 mg comprimido	Teuto	1.000.000	Comp.	0,018

ITEM	EMPRESA: Fórmulas Magistrais Farm. de Manip. Ltda	Marca	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
40	Piridoxina (vit.b6)-comp.50 mg	Fórm. Mag.	10.000	Comp.	1,200

ITEM	EMPRESA: Mundifarma Dist. Prod. Farm. Hospitalar Ltda	Marca	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
17	Azitromicina comp. 1 g	P.Donaduzzi	4.000	Comp.	1,600

ITEM	EMPRESA: Hospdrogas Comercial Ltda	Marca	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
21	Ciclopírox olamina- 10mg/ml solução tópica 15 ml	P.Donaduzzi	300	Frc.	4,999
30	Eritromicina - estearato - solução 250 mg/ 5 ml, frc. 60ml	P.Donaduzzi	20.000	Frc.	1,689

ITEM	EMPRESA: R.M. Hospitalar Ltda	Marca	QTD	UNID	UNIT.(R\$)
01	Água destilada p/ injeção 10 ml amp	Equiplax	30.000	Amp.	0,080
05	Ampicilina sódica de 1 g frasco	Novafarma	2.000	Frc.	0,731
07	Ceftriaxona sódica frc/ amp. de 01 g com diluente de 10 ml amp	Ariston	1.000	Frc./Amp.	1,410
08	Clonidrato de dopamina 5mg, ampola de 10 ml	N. Química	750	Amp.	0,409
12	Gentamicina, sulfato amp. de 1 ml de 80 mg,	Novafarma	1.000	Amp.	0,300
13	Gentamicina, sulfato amp. de 1 ml de 20 mg,	Novafarma	1.000	Amp.	0,240
14	Oxacilina sódica frasco amp. de 500 mg amp	Novafarma	1.000	Frc/Amp	0,676
24	Cloreto de sódio 20% 10 ml injetável- ampolas	Equiplax	1.000	Amp.	0,131
38	Manitol à 20% frasco com 500 ml	Equiplax	1.000	Frc.	6,830
44	Ranitidina 50 mg ampola 2 ml,	Teuto	1.500	Amp.	1,197

ITEM	EMPRESA: Hospfar Ind.Com.Prod. Hospitalares Ltda	Marca	QTD	UNID	UNIT.(R\$)
20	Ceftriaxona dosagem 500 mg, frasco 250, injetável, uso endov.	Novafarma	4.000	Frc./Amp.	1,530
50	tiabendazol solução susp. oral 250 mg/5ml - 60 ml	Belfar	1.000	Frc.	2,550

ITEM	EMPRESA: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	Marca	QTD	UNID	UNIT.(R\$)
18	Biperideno 2 mg	Cristália	300.000	Comp.	0,037
36	Levomopromazina 100 mg	Cristália	150.000	Comp.	0,290
39	Paroxetina 20 mg	Cristália	250.000	Comp.	0,140

ITEM	EMPRESA: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	Marca	QTD	UNID	UNIT.(R\$)
06	Cefalotina frasco amp. de 1 g + diluente fras/amp	Cellofarm	1.250	Frc/Amp.	1,387
09	Clonidrato de tramadol amp. de 100 mg/2 ml amp	Hipolabor	1.200	Amp.	0,441
10	Clonidrato de tramadol amp. de 50 mg/ml amp	Teuto	1.000	Amp.	0,391
22	Clindamicina comp. 300 mg	Teuto	6.000	Cap.	0,327
29	Doxiciclina-comp. 100 mg	Teuto	3.000	Comp.	0,077
32	Fenoterol bromidrato 5 mg, 20 ml	Hipolabor	4.000	Frc.	1,071
35	Ipratrópio brometo 0,25, 20 ml	Hipolabor	3.000	Frc.	0,539
46	Secnidazol comp. 1 g	P.Donaduzzi	5.000	Comp.	0,248

ITEM	EMPRESA: Nunesfarma Dist. Prod. Farmacêuticos Ltda	Marca	QTD	UNID	UNIT.(R\$)
25	Clonidrato de tioridazina 100mg comprimido	Valeant	200.000	Comp.	0,419

ITEM	EMPRESA: Prodiet Farmacêutica Ltda	Marca	QTD	UNID	UNIT.(R\$)
42	Prometazina, comprimido 25mg	P.Donaduzzi	800.000	Comp.	0,026
47	Sinvastatina 10 mg	Multilab	1.800.000	Comp.	0,020

Várzea Grande - MT 17 de agosto de 2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

CONTRATADAS:

Dimaci PR Material Cirúrgico Ltda
PMH Prods. Médicos Hospitalares Ltda
Stock Coml. Hospitalar Ltda
Centermedi - Com. Prods. Hospitalares Ltda
Ciamed Dist. de Medicamentos Ltda
Fómulas Magistrais Farm. Manip. Ltda
Mundifarma Dist. de Prod. Farmac. e Hospitalar Ltda

Hospdrogas Comercial Ltda
R.M. Hospitalar Ltda
Hospfar Ind. Com. Prod. Hosp. Ltda
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Nunesfarma Dist. Prod. Farmacêuticos Ltda
Prodiet Farmacêutica Ltda

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO DE DATA..

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2010.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2010*

Validade: 12 (dozes) meses.

Início da Vigência: 25/08/2010.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 31/2010, celebrada entre a PEREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 04/2010.

ITEM	Empresa: Cirúrgica Mafra Ltda	Marca	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
02	Levodopa 200mg + benserazida clonidrato 50mg, comprimido.	Roche	20.000	Comp.	1,610

ITEM	Empresa: Vidafarma Dist. Medicamnetos Ltda	Marca	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
04	Levodopa 250mg + carbidopa 25mg, comprimido.	Teuto	50.000	Comp.	0,350

ITEM	EMPRESA: Medcommerce Coml. Medic. Prod. Hosp. Ltda	Marca	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
03	Levodopa 200mg + carbidopa 50mg, comprimido	Merck Sharp	50.000	Comp.	1,300

ITEM	EMPRESA: Uci Farma Ind.Farmacêutica Ltda	Marca	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
05	Alendronato sódico, comprimido 10mg.	Uci Farma	100.000	Comp.	0,070

ITEM	EMPRESA: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	Marca	QTD	UNID	UNIT.(R\$)
07	Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15 mg + 0,03 mg pílula, blister com 21 comprimidos	Cifarma	1.000.000	Ctl.	0,525

ITEM	EMPRESA: Prodiet Farmacêutica Ltda	Marca	QTD	UNID	UNIT.(R\$)
01	Levodopa 100mg + clonidrato de benserazida 25mg, em cáp.	Roche	20.000	Cáp.	1,180
06	Alendronato de sódio 70mg, comprimido	Elofar	50.000	Comp.	0,280

Várzea Grande - MT 24 de agosto de 2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

CONTRATADAS:

Cirúrgica Mafra Ltda
Vidafarma Dist. Medicamnetos Ltda
Medcommerce Coml. Medic. Prod. Hosp. Ltda

Uci Farma Ind.Farmacêutica Ltda
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Prodiet Farmacêutica Ltda

*Replicado por ter saído com incorreção de data.

Consórcios Intermunicipais

PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE ITEM

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul, torna pública a revogação do Lote III, referente processo nº 091/2010 do Convite nº 03/2010, conforme art. 79, II da Lei 8.666/93.

Campo Verde - MT, 31 de agosto de 2010.

Paulo Sergio Schmidt Donini
Presidente da Comissão de Licitação.